



PNAD reforça protagonismo do Recife em Pernambuco

Recife registra menor taxa de desocupação em 11 anos e rendimento 47% maior que a média estadual

Edson Holanda - PCR Imagem - Acervo

O Recife, mais uma vez, se apresenta como o lastro da economia de Pernambuco. No segundo trimestre de 2026, a capital pernambucana registrou taxa de desocupação de 7,2%, a menor dos últimos 11 anos, abaixo dos 8,3% registrados no Estado. A diferença também aparece na renda: o trabalhador recifense recebeu, em média, R\$ 4.075 contra R\$ 2.771 em Pernambuco, um rendimento 47% maior. Outro recorte é que o resultado crava o Recife nos menores níveis de desocupação observados entre as principais capitais nordestinas, igualando a taxa registrada em Fortaleza e ficando abaixo dos 11,4% de Salvador.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), divulgados na última sexta-feira (14), e que reforçam o protagonismo do Recife no Estado. Segundo o levantamento, a melhora veio acompanhada de aumento da população ocupada, que passou de 749 mil para 756 mil pessoas entre o primeiro e o segundo trimestre de 2026. No mesmo período, o número de desocu-

pados caiu de 72 mil para 59 mil, contraindo para a redução da taxa.

“Os números mostram que o Recife consegue absorver mais trabalhadores e concentra atividades econômicas capazes de gerar empregos de maior remuneração. É um projeto que considera gerar empregos de qualidade para que, realmente, transformem a vida da população. A diferença de 1,1 ponto percentual na desocupação e de R\$ 1.304 no rendimento médio evidencia a distância entre a dinâmica econômica da capital e a média pernambucana”, destacou o prefeito do Recife, Victor Marques.

CAGED - O desempenho aparece também nos dados do Caged. Recife criou 12.402 empregos formais no primeiro semestre de 2026, quase 60% de todas as vagas geradas em Pernambuco no período. Somente em junho, foram 2.651 novos postos de trabalho, sexto mês consecutivo de saldo positivo, elevando o estoque de empregos formais da capital para 564.546 vínculos.

Ainda segundo o prefeito Victor Marques, os números reforçam a importância de políticas voltadas à atração e manuten-



A diferença também aparece na renda: o trabalhador recifense recebeu, em média, R\$ 4.075 contra R\$ 2.771 em Pernambuco

ção de investimentos, ao fortalecimento do ambiente de negócios e à geração de atividades de maior valor agregado. “Fortalecer o Recife significa fortalecer a eco-

nomia pernambucana, já que o desempenho da capital tem peso determinante na geração de empregos, renda e atividade econômica de todo o Estado”, completa.

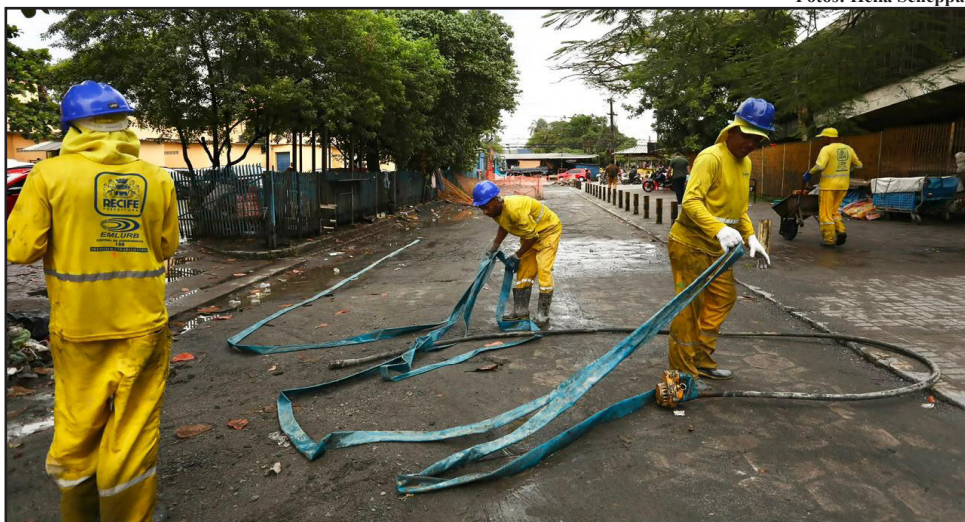
No Recife, Prefeitura promove série de intervenções na Rua Nicolau Pereira para melhorar rede de drenagem

A Prefeitura do Recife está realizando diversas intervenções de infraestrutura no bairro de Afogados, precisamente na Rua Nicolau Pereira e imediações, com o objetivo de recuperar o sistema de drenagem do local, bastante conhecido devido aos alagamentos que ocorrem principalmente em dias de chuvas com intensidade de moderada a forte. Entre os serviços estão a recuperação e implantação de tubos de drenagem, pavimentação e iluminação, totalizando um investimento de R\$ 2.748.560,18. Após estudos e vistorias técnicas feitas pela Autarquia de Manutenção

e Limpeza Urbana (Emlurb), foi identificado que o problema principal se encontrava no sistema de drenagem antigo, que além de ser uma rede subdimensionada, continha tubulações quebradas e com muito lixo obstruindo o escoamento para o Rio Capibaribe. Na terça-feira (18), o prefeito do Recife, Victor Marques, acompanhou as obras no bairro de Afogados, que já reduziram de maneira significativa os alagamentos.

“Essa rua, há mais de 50 anos, sofre com alagamentos recorrentes, mas a intervenção da Prefeitura já está fazendo a diferença. Estamos refazendo a rede de

Fotos: Hélia Scheppa



Entre os serviços estão a recuperação e implantação de tubos de drenagem, pavimentação e iluminação, totalizando um investimento de R\$ 2.748.560,18

drenagem com uma nova tubulação aqui na Rua do Mercado, além da intervenção na microdrenagem no início da Rua Nicolau Pereira e também próximo à Estrada dos Remédios. Vamos recapear a rua inteira, melhorar a iluminação, toda a sinalização e reduzir drasticamente os alagamentos. Era um alagamento crônico que está acabando por conta dessa intervenção da Prefeitura”, explicou o prefeito Victor Marques.

A rede de drenagem dessa região tem duas jusantes, ou seja, locais onde a água captada deságua: uma ao lado da linha férrea, com muitas ocupações irregulares sobre a galeria, impossibilitando a manutenção e limpeza da mesma, e outra existente no terreno da ASA Indústria e Comércio, completamente obstruída e colapsada.

Diante do quadro encontrado foi necessário implantar uma galeria nova substituindo a rede antiga localizada dentro do terreno da ASA Indústria; substituir a tubulação danificada existente na Rua Nicolau Pereira, aumentando o diâmetro e a capacidade de escoamento da rede de drenagem; implantar nova rede de drenagem na Rua Nicolau Pereira, no trecho entre a Rua Imperial e a Avenida Sul, conectando o sistema com o da avenida para acelerar o escoamento; e implantar nova rede de drenagem para substituir a rede antiga na Avenida Central, interligando o sistema da Estrada dos Remédios com o da Rua Nicolau Pereira em funcionamento.

Após o término de todas as intervenções na drenagem será realizada a requalificação da pavimentação na Rua Nicolau

Pereira com o recapeamento asfáltico, além da implantação de cinco postes, quatro luminárias e dois projetores, retrofit das 19 luminárias existentes e construção de 640 m² de passeios.



Resumo dos serviços

- Recuperação de 433 metros de tubulação
- Implantação de 66 metros de tubulação
- Implantação de 10 poços de visita
- Colocação de 34 tampões do modelo fibra
- Implantação de cinco postes, quatro luminárias e dois projetores, e retrofit das 19 luminárias existentes
- Implantação de 640 m² de passeios
- Recapeamento asfáltico em uma área total de 7.462 m²



**Poder Executivo****Prefeito**

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração

Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENSANA

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes

Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARILIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato**Gabinete do Prefeito**

Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília**Gabinete de Comunicação**

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial**Editor**

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

Recife anuncia implantação do Centro de Referência de Políticas sobre Drogas

A Prefeitura do Recife anunciou ontem (19), data que marca o Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua, a abertura de chamamento público para selecionar a Organização Social (OS) responsável pela gestão, operacionalização e execução dos serviços do futuro Centro de Referência de Políticas sobre Drogas. Considerada inovadora no âmbito da política municipal, a iniciativa prevê a implantação de um equipamento especializado na área central da cidade, voltado a pessoas maiores de 18 anos que fazem uso e/ou abuso de álcool e outras drogas, além de seus familiares. O contrato terá duração de 24 meses, com valor estimado de R\$ 8,99 milhões. O anúncio foi feito pelo prefeito Victor Marques durante visita ao Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua (CINPOP), em Santo Amaro, onde acompanhou a segunda turma do curso de conserto de smartphones, voltado à qualificação profissional e à inclusão produtiva.

“Estamos no CINPOP, que funciona como um integrador das políticas da Prefeitura para ajudar as pessoas em situação de rua, com acolhimento, atendimento de saúde e inclusão produtiva. A partir do censo, foi constatado que 80% das pessoas que estão em situação de rua têm algum tipo de dependência química. Por isso, a gente lança um edital para contratação de uma Organização Social, que vai gerenciar o nosso novo serviço de Política Sobre Drogas”, afirmou o prefeito Victor Marques. “Com ele vai haver uma centralização desse acolhimento, integrando os serviços e ampliando a política pública que a gente tem aqui com três pilares fundamentais: o cuidado, a prevenção e a inclusão produtiva. A gente vai conseguir trazer muito mais dignidade para as pessoas e oferecer uma porta de saída para a situação de abuso de substâncias”, detalhou o gestor recifense.

Com funcionamento previsto de segunda à sexta-feira, das 7h às 18h, o Centro terá capacidade estimada de 60 atendimentos por dia, o equivalente a cerca de 1.260 atendimentos por mês. A unidade adotará a perspectiva de acolhimento voluntário, escuta qualificada, respeito à autonomia e acompanhamento individual e familiar.

Coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife (SAS), por meio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Políticas sobre Drogas (SESAD), o novo serviço integrará a estratégia do município para ampliar e qualificar o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso de álcool e outras drogas. A implantação foi formalizada por meio do Chamamento Público nº 01/2026, vinculado ao Processo nº 15/2026. As propostas das entidades interessadas poderão ser apresentadas até 12 de setembro de 2026, pela plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).

A proposta é construir, junto às pessoas atendidas e suas famílias, percursos de cuidado e inclusão social, considerando as necessidades e vulnerabilidades de cada caso. Entre as ações previstas estão a avaliação das necessidades dos usuários, a elaboração de Planos Individuais de Atendimento (PIA) e/ou Planos Familiares de Atendimento (PFA), o gerenciamento de casos, encaminhamentos para serviços da rede pública, atividades coletivas, oficinas, ações de sociabilidade e acesso a direitos, além do acompanhamento e mo-



Hélia Scheppa

Chamamento público selecionará Organização Social para gerenciar e executar os serviços do equipamento, que será implantado na área central da cidade e terá capacidade para cerca de 60 atendimentos por dia

nitoramento dos resultados.

SELEÇÃO - A Organização Social responsável pela gestão do equipamento será escolhida por meio de procedimento público, com recebimento das propostas pela internet, na plataforma Licitar Digital. O chamamento prevê contrato de 24 meses e valor estimado de R\$ 8,99 milhões. A parceria estabelecerá metas e indicadores de desempenho, além de mecanismos de acompanhamento, avaliação e prestação de contas da execução dos serviços. A proposta de implantação do Centro de Referência de Políticas sobre Drogas também foi aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMPAD/Recife), por meio da Resolução nº 001/2026, e está alinhada à Lei Federal nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e ao Plano Nacional de Assuntos sobre Drogas (PLANAD) 2026-2029. **INTEGRAÇÃO DA REDE** - O Centro de Referência de Políticas sobre Drogas foi concebido para ampliar a integração entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as demais políticas públicas, reduzindo barreiras de acesso e evitando a fragmentação dos atendimentos. A atuação articulada deverá qualificar o acompanhamento dos usuários, ampliar o acesso a direitos sociais e fortalecer estratégias de redução de danos, autonomia, inclusão e reinserção social.

O equipamento também deverá produzir informações e indicadores para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal sobre Drogas. Entre as metas previstas estão a elaboração de Plano Individual de Atendimento, Plano Familiar de Atendimento ou a definição de percursos de cuidado planejados para 100% dos usuários, além da realização de encaminhamentos e da busca pela regularização da documentação civil de 80% das pessoas atendidas.

AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Além do anúncio do chamamento público para a execução dos serviços do futuro Centro de Referência de Políticas sobre Drogas, o prefeito Victor Marques acompanhou, no CINPOP, as atividades da

segunda turma do curso de conserto de smartphones. A formação é uma das iniciativas desenvolvidas para aproximar a população atendida de oportunidades de trabalho e geração de renda, fortalecendo a autonomia e a inclusão produtiva.

O curso é realizado em parceria com o IEC Brasil e oferece, de forma gratuita, capacitação prática em reparo e manutenção de celulares. A primeira etapa teve início na segunda-feira (17) e seguiu até hoje. As aulas serão retomadas entre os dias 24 e 28 de agosto, das 8h30 às 12h. Durante as atividades, os participantes aprendem a manusear ferramentas, identificar defeitos e realizar reparos em aparelhos, desenvolvendo conhecimentos em uma área com demanda no mercado e ampliando as possibilidades de inserção profissional, geração de renda e autonomia financeira. A equipe técnica realiza a escuta de cada usuário e, a partir das habilidades e potencialidades identificadas, avalia possibilidades de encaminhamento para cursos, formações e oportunidades de trabalho. Assim, a oferta de capacitações é articulada às características e aos projetos de vida de cada pessoa.

Para Jerferson Leandro, que frequenta o CINPOP há cerca de 3 meses, o espaço tem proporcionado uma verdadeira virada em sua vida. “Eu conheci o CINPOP quando trabalhava de ambulante aqui nessa área porque sempre utilizava o Restaurante Popular e lá me indicaram pra cá. Eu estava em uma situação bem difícil, com depressão e também larguei o trabalho, porque eu não estava conseguindo administrar aquele dinheiro e estava só decaindo nas drogas. Desde que cheguei eu tenho aproveitado tudo, todos os cursos e oficinas para me ocupar e me estabilizar emocionalmente. Eu só tenho a agradecer a todos aqui”, concluiu.

CINPOP - Inaugurado em 6 de outubro, o CINPOP recebeu investimento de R\$ 1,1 milhão e reúne, em um único espaço, serviços de assistência social, saúde, atendimento jurídico e inclusão produtiva. Localizado na Rua Coelho Leite, 677, o equipamento funciona de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h, e tem capacidade para atender cerca de 150 pessoas por dia, 200% superior à de um Centro POP tradicional.

Poder Executivo

Prefeito	VICTOR MARQUES ALVES
DECRETO Nº 39.983 DE 19 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE,	no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.
D E C R E T A	
Art. 1º	Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 577.695,23 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º	Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	

ANEXO I	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	577.695,23
TOTAL	577.695,23

ANEXO II	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	577.695,23
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	577.695,23
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 552- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	577.695,23
TOTAL	577.695,23

DECRETO Nº 39.984 DE 19 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE,	no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.
D E C R E T A	
Art. 1º	Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.817.111,16 (seis milhões e oitocentos e dezesseite mil e cento e onze reais e dezesseis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º	Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.
Recife, 19 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	
ANEXO I	EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	269.964,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	393.084,29
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.599,03
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	52.589,03
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	362.110,05
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.945,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.450,03
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.743.852,19
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879.205,68
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.164,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.236.765,27
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	183.605,01
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	89.205,60
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.946,70
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.640,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.262,51
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.393,18
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.196,59
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.433,00
TOTAL	6.817.111,16

ANEXO II	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.164,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.433,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101.481,65
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	3.174.400,92
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.263,88
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.373.367,71
TOTAL	6.817.111,16

DECRETO Nº 39.985 DE 19 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE,	no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.
D E C R E T A	
Art. 1º	Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º	Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.
Recife, 19 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	

ANEXO I	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
TOTAL	2.100.000,00

ANEXO II	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000.000,00
29 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
2901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME	
29.01.08.244.1241.2265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
29.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	2.100.000,00

DECRETO Nº 39.986 DE 19 DE AGOSTO DE 2026	
Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE,	no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.
D E C R E T A	
Art. 1º	Fica aberto À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.149.849,00 (quatro milhões e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º	Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.
Recife, 19 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES	
Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES	
Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO	
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA	
Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA	
Secretário de Finanças	

ANEXO I	EM R\$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
13.01.03.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	349.849,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.36 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
TOTAL	4.149.849,00

ANEXO II	
	EM R\$
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 13.01.03.091.2160.2030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA 5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249.849,00 900.000,00
TOTAL	4.149.849,00

DECRETO Nº 39.987 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.010.860,00 (seis milhões e dez mil e oitocentos e sessenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR 43.02.03.129.2160.2866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE 3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL 47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	205.000,00 278.681,28 5.527.178,72
TOTAL	6.010.860,00

ANEXO II	
	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB 50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010.860,00
TOTAL	6.010.860,00

DECRETO Nº 39.988 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 356.674,73 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39 - 569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	356.674,73
TOTAL	356.674,73

ANEXO II	
	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS 9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 9.9.9.0.00.0.1 - FT 569- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	356.674,73 356.674,73 356.674,73
TOTAL	356.674,73

DECRETO Nº 39.989 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os terrenos e/ou domínio útil e/ou as benfeitorias dos imóveis que especifica, definidos pela poligonal na forma dos anexos a este Decreto.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou domínio útil e/ou as benfeitorias localizados nas Ruas 21 de Junho / Rua São José, Rua Engenheiro Célio de Carli, Rua Engenheiro Balduino, Rua Victor Prester, ambas do bairro de Dois Unidos, Travessa Presidente Costa e Silva, bairro do Brejo da Guabiraba e Rua Violeta, do bairro de Água Fria, nesta cidade, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante dos Anexos a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e as benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à projeto de ampliação e melhoria da infraestrutura urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A desapropriação de que trata este decreto será promovida pelo Gabinete de Gerenciamento do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 19 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete de Gestão do PROMORAR

MARÍLIA DANTAS
Secretária de Projetos Especiais

ANEXO I	
MEMORIAL DESCRITIVO ENCOSTA DA RUA 21 DE JUNHO COM Córrego São José ÁREA: 3.886,56m² PERÍMETRO: 276,97m	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9115913.39 m e E 288822.92m, com os seguintes azimute plano e distância: 108°09'59.08" e 8.12 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9115910.86 m e E 288830.64 m; com os seguintes azimute plano e distância: 121°09'33.50" e 7.26 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9115907.11 m e E 288836.85 m; com os seguintes azimute plano e distância: 42°30'37.61" e 2.35 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9115908.84 m e E 288838.44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 117°00'14.73" e 16.86 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9115901.19 m e E 288853.46 m; com os seguintes azimute plano e distância: 45°00'0.00" e 3.27 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9115903.50 m e E 288855.77 m; com os seguintes azimute plano e distância: 131°18'31.01" e 12.69 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9115895.12 m e E 288865.30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 153°26'5.82" e 10.01 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9115886.17 m e E 288869.78 m; com os seguintes azimute plano e distância: 226°18'7.03" e 8.99 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9115879.95 m e E 288863.28 m; com os seguintes azimute plano e distância: 142°07'30.06" e 4.94 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9115876.05 m e E 288866.31 m; com os seguintes azimute plano e distância: 163°09'45.10" e 11.47 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9115865.08 m e E 288869.64 m; com os seguintes azimute plano e distância: 230°11'39.94" e 5.64 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9115861.47 m e E 288865.30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 329°11'54.79" e 8.74 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9115868.98 m e E 288860.82 m; com os seguintes azimute plano e distância: 254°44'41.57" e 6.59 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9115867.24 m e E 288854.47 m; com os seguintes azimute plano e distância: 231°06'55.81" e 23.01m; até o vértice V14, de coordenadas N 9115852.80 m e E 288836.56 m; com os seguintes azimute plano e distância: 200°05'42.83" e 12.61 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9115840.96 m e E 288832.23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 274°38'7.67" e 5.36 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9115841.39 m e E 288826.88 m; com os seguintes azimute plano e distância: 218°28'4.31" e 13.47 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9115830.85 m e E 288818.51 m; com os seguintes azimute plano e distância: 312°56'47.22" e 51.30 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9115865.80 m e E 288780.95 m; com os seguintes azimute plano e distância: 45°00'0.00" e 45.55 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9115898.01 m e E 288813.16 m; com os seguintes azimute plano e distância: 18°26'5.82" e 9.13 m; até o vértice V20, de coordenadas N 9115906.67 m e E 288816.05 m; com os seguintes azimute plano e distância: 45°38'40.56" e 9.61 m; até o vértice V0, de coordenadas N 9115913.39 m e E 288822.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	

ANEXO II	
MEMORIAL DESCRITIVO ENCOSTA DA RUA ENGENHEIRO BALDUÍNO + CÉLIO DE CARLI ÁREA: 42.821,72m² PERÍMETRO: 1.224,94m	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9115841.35 m e E 288147.61 m, com os seguintes azimute plano e distância: 101°35'31.83" e 15.07 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9115838.32 m e E 288162.37 m; com os seguintes azimute plano e distância: 105°37'38.58" e 28.11 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9115830.75 m e E 288189.44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 111°23'59.32" e 15.04 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9115825.26 m e E 288203.44 m; com os seguintes azimute plano e distância: 124°26'20.36" e 16.07 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9115816.18 m e E 288216.69 m; com os seguintes azimute plano e distância: 140°51'21.65" e 10.49 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9115808.04 m e E 288223.32 m; com os seguintes azimute plano e distância: 131°31'54.37" e 35.40 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9115784.57 m e E 288249.82 m; com os seguintes azimute plano e distância: 134°04'33.44" e 16.60 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9115773.02 m e E 288261.74 m; com os seguintes azimute plano e distância: 146°10'54.32" e 23.47 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9115753.53 m e E 288274.80 m; com os seguintes azimute plano e distância: 152°09'42.91" e 19.05 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9115736.68 m e E 288283.70 m; com os seguintes azimute plano e distância: 158°00'42.69" e 64.71 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9115676.68 m e E 288307.92 m; com os seguintes azimute plano e distância: 160°56'24.11" e 82.31 m; até o vértice V11, de coordenadas N 9115598.89 m e E 288334.80 m; com os seguintes azimute plano e distância: 68°24'16.88" e 9.77 m; até o vértice V12, de coordenadas N 9115602.48 m e E 288343.89 m; com os seguintes azimute plano e distância: 121°42'5.15" e 7.56 m; até o vértice V13, de coordenadas N 9115598.51 m e E 288350.32 m; com os seguintes azimute plano e distância: 150°38'32.09" e 17.37 m; até o vértice V14, de coordenadas N 9115583.36 m e E 288358.84 m; com os seguintes azimute plano e distância: 218°18'47.13" e 19.54 m; até o vértice V15, de coordenadas N 9115568.03 m e E 288346.73 m; com os seguintes azimute plano e distância: 143°07'48.37" e 6.62 m; até o vértice V16, de coordenadas N 9115562.73 m e E 288350.70 m; com os seguintes azimute plano e distância: N 125°32'15.64" e 13.03 m; até o vértice V17, de coordenadas N 9115555.16 m e E 288361.30 m; com os seguintes azimute plano e distância: 114°07'0.63" e 35.67 m; até o vértice V18, de coordenadas N 9115540.59 m e E 288393.86 m; com os seguintes azimute plano e distância: 218°48'40.98" e 89.39 m; até o vértice V19, de coordenadas N 9115470.93 m e E 288337.83 m; com os seguintes azimute plano e distância: 141°32'15.24" e 19.58 m; até o vértice V20, de coordenadas N 9115455.60 m e E 288350.01 m; com os seguintes azimute plano e distância: 218°04'33.41" e 53.34 m; até o vértice V21, de coordenadas N 9115413.62 m e E 288317.12 m; com os seguintes azimute plano e distância: 303°08'49.18" e 19.71 m; até o vértice V22, de coordenadas N 9115424.39 m e E 288300.61 m; com os seguintes azimute plano e distância: 258°16'29.60" e 12.15 m; até o vértice V23, de coordenadas N 9115421.92 m e E 288288.71 m; com os seguintes azimute plano e distância: 193°53'27.34" e 19.32 m; até o vértice V24, de coordenadas N 9115403.17 m e E 288284.08 m; com os seguintes azimute plano e distância: 231°20'24.69" e 7.27 m; até o vértice V25, de coordenadas N 9115398.63 m e E 288278.40 m; com os seguintes azimute plano e distância: 281°07'45.08" e 23.53 m; até o vértice V26, de coordenadas N 9115403.17 m e E 288255.31 m; com os seguintes azimute plano e distância: 305°57'37.86" e 23.85 m; até o vértice V27, de coordenadas N 9115417.18 m e E 288236.00 m; com os seguintes azimute plano e distância: 6°15'51.60" e 39.67 m; até o vértice V28, de coordenadas N 9115456.61 m e E 288240.33 m; com os seguintes azimute plano e distância: 273°20'1.86" e 11.58 m; até o vértice V29, de coordenadas N 9115457.29 m e E 288228.76 m; com os seguintes azimute plano e distância: 354°18'14.35" e 22.46 m; até o vértice V30, de coordenadas N 9115479.64 m e E 288226.53 m; com os seguintes azimute plano e distância: 24°06'33.03" e 75.07 m; até o vértice V31, de coordenadas N 9115548.16 m e E 288257.20 m; com os seguintes azimute plano e distância: 1°04'5.57" e 58.56 m; até o vértice V32, de coordenadas N 9115606.71 m e E 288258.29 m; com os seguintes azimute plano e distância: 331°01'20.94" e 74.14 m; até o vértice V33, de coordenadas N 9115671.57 m e E 288222.37 m; com os seguintes azimute plano e distância: 335°55'7.77" e 74.22 m; até o vértice V34, de coordenadas N 9115739.33 m e E 288192.09 m; com os seguintes azimute plano e distância: 292°09'0.86" e 46.19 m; até o vértice V35, de coordenadas N 9115756.74 m e E 288149.31 m; com os seguintes azimute plano e distância: 220°21'52.33" e 9.94 m; até o vértice V36, de coordenadas N 9115749.17 m e E 288142.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 305°10'50.52" e 28.25 m; até o vértice V37, de coordenadas N 9115765.45 m e E 288119.78 m; com os seguintes azimute plano e distância: 20°07'55.58" e 80.84 m; até o vértice V0, de coordenadas N 9115841.35 m e E 288147.61 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.	

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO ENCOSTA DA TRAVESSA PRESIDENTE COSTA E SILVA ÁREA: 1.328,83m² PERÍMETRO: 166,26m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9116144.64 m e E 286838.84 m, com os seguintes azimute plano e distância: 120°03'15.75" e 25.27 m, até o vértice V1, de coordenadas N 9116131.98 m e E 286860.72 m; com os seguintes azimute plano e distância: 38°02'49.35" e 4.02 m, até o vértice V2, de coordenadas N 9116135.15 m e E 286863.19 m; com os seguintes azimute plano e distância: 117°41'58.10" e 15.54 m, até o vértice V3, de coordenadas N9116127.92 m e E 286876.95 m; com os seguintes azimute plano e distância: 210°12'11.66" e 10.66 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9116118.71 m e E 286871.58 m; com os seguintes azimute plano e distância: 293°03'4.68" e 3.51 m, até o vértice V5, de coordenadas N 9116120.08 m e E 286868.35 m; com os seguintes azimute plano e distância: 206°49'19.13" e 6.86 m, até o vértice V6, de coordenadas N 9116113.96 m e E 286865.25 m; com os seguintes azimute plano e distância: 295°40'36.54" e 3.97 m, até o vértice V7, de coordenadas N 9116115.68 m e E 286861.68 m; com os seguintes azimute plano e distância: 206°41'1.23" e 14.86 m, até o vértice V8, de coordenadas N 9116102.41 m e E 286855.01 m; com os seguintes azimute plano e distância: 297°11'53.26" e 11.14 m, até o vértice V9, de coordenadas N 9116107.50 m e E 286845.10 m; com os seguintes azimute plano e distância: 212°11'44.64" e 8.78 m, até o vértice V10, de coordenadas N 9116100.07 m e E 286840.43 m; com os seguintes azimute plano e distância: 302°51'54.67" e 14.58 m, até o vértice V11, de coordenadas N 9116107.98 m e E 286828.18 m; com os seguintes azimute plano e distância: 29°37'25.50" e 4.04 m, até o vértice V12, de coordenadas N 9116111.49 m e E 286830.18 m; com os seguintes azimute plano e distância: 307°57'54.09" e 11.52 m, até o vértice V13, de coordenadas N 9116118.57 m e E 286821.10 m; com os seguintes azimute plano e distância: 34°14'40.69" e 31.53 m, até o vértice V0, de coordenadas N 9116144.64 m e E 286838.84 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO ENCOSTA DA RUA VICTOR PRESTER ÁREA: 8.757,08 m² PERÍMETRO: 587,21m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9116386.41 m e E 288297.90 m, com os seguintes azimute plano e distância: 94°25'25.43" e 33.28 m, até o vértice V1, de coordenadas N 9116383.84 m e E 288331.09 m; com os seguintes azimute plano e distância: 144°38'15.14" e 17.95 m, até o vértice V2, de coordenadas N 9116369.20 m e E 288341.48 m; com os seguintes azimute plano e distância: 56°18'35.76" e 22.99 m, até o vértice V3, de coordenadas N 9116381.96 m e E 288360.60 m; com os seguintes azimute plano e distância: 116°56'22.30" e 16.16 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9116374.64 m e E 288375.01 m; com os seguintes azimute plano e distância: 140°56'14.70" e 20.98 m, até o vértice V5, de coordenadas N 9116358.34 m e E 288388.23 m; com os seguintes azimute plano e distância: 227°21'11.87" e 12.20 m, até o vértice V6, de coordenadas N 9116350.08 m e E 288379.26 m; com os seguintes azimute plano e distância: 139°03'12.80" e 21.26 m, até o vértice V7, de coordenadas N 9116334.02 m e E 288393.19 m; com os seguintes azimute plano e distância: 233°47'50.68" e 28.38 m, até o vértice V8, de coordenadas N 9116317.26 m e E 288370.29 m; com os seguintes azimute plano e distância: 146°18'35.76" e 9.36 m, até o vértice V9, de coordenadas N 9116309.47 m e E 288375.48 m; com os seguintes azimute plano e distância: 167°28'16.29" e 6.53 m, até o vértice V10, de coordenadas N 9116303.09 m e E 288376.90 m; com os seguintes azimute plano e distância: 82°14'5.40" e 26.21 m, até o vértice V11, de coordenadas N 9116306.63 m e E 288402.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 173°03'14.52" e 46.86 m, até o vértice V12, de coordenadas N 9116260.12 m e E 288408.54 m; com os seguintes azimute plano e distância: 260°43'18.34" e 48.33 m, até o vértice V13, de coordenadas N 9116252.32 m e E 288360.84 m; com os seguintes azimute plano e distância: 224°20'29.24" e 14.53 m, até o vértice V14, de coordenadas N 9116241.93 m e E 288350.69 m; com os seguintes azimute plano e distância: 309°36'38.48" e 26.67 m, até o vértice V15, de coordenadas N 9116258.93 m e E 288330.14 m; com os seguintes azimute plano e distância: 44°58'42.56" e 13.45 m, até o vértice V16, de coordenadas N 9116268.45 m e E 288339.65 m; com os seguintes azimute plano e distância: 323°09'34.69" e 13.49 m, até o vértice V17, de coordenadas N 9116279.24 m e E 288331.56 m; com os seguintes azimute plano e distância: 53°46'30.20" e 25.17 m, até o vértice V18, de coordenadas N 9116294.12 m e E 288351.87 m; com os seguintes azimute plano e distância: 342°17'39.76" e 52.80 m, até o vértice V19, de coordenadas N 9116344.41 m e E 288335.81 m; com os seguintes azimute plano e distância: 225°21'37.25" e 26.55 m, até o vértice V20, de coordenadas N 9116325.76 m e E 288316.92 m; com os seguintes azimute plano e distância: 320°05'31.61" e 16.93 m, até o vértice V21, de coordenadas N 9116338.74 m e E 288306.06 m; com os seguintes azimute plano e distância: 231°27'31.74" e 17.81 m, até o vértice V22, de coordenadas N 9116327.65 m e E 288292.13 m; com os seguintes azimute plano e distância: 325°10'31.84" e 6.62 m, até o vértice V23, de coordenadas N 9116333.08 m e E 288288.35 m; com os seguintes azimute plano e distância: 50°46'46.88" e 8.31 m, até o vértice V24, de coordenadas N 9116338.33 m e E 288294.79 m; com os seguintes azimute plano e distância: 340°53'15.85" e 31.92 m, até o vértice V25, de coordenadas N 9116368.50 m e E 288284.34 m; com os seguintes azimute plano e distância: 37°08'14.93" e 22.47 m, até o vértice V0, de coordenadas N 9116386.41 m e E 288297.90 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO ENCOSTA DA RUA VIOLETA ÁREA: 5.579,07m² PERÍMETRO: 301,32m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9113343.08 m e E 291256.37 m, com os seguintes azimute plano e distância: 135°42'1.45" e 54.41 m; até o vértice V1, de coordenadas N 9113304.14 m e E 291294.37 m; com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'5.56" e 23.34 m; até o vértice V2, de coordenadas N 9113286.46 m e E 291279.13 m; com os seguintes azimute plano e distância: 142°02'44.77" e 11.93 m; até o vértice V3, de coordenadas N 9113277.06 m e E 291286.46 m; com os seguintes azimute plano e distância: 221°44'8.58" e 35.04 m; até o vértice V4, de coordenadas N 9113250.91 m e E 291263.14 m; com os seguintes azimute plano e distância: 237°24'26.71" e 27.24 m; até o vértice V5, de coordenadas N 9113236.24 m e E 291240.19 m; com os seguintes azimute plano e distância: 319°30'23.78" e 54.17 m; até o vértice V6, de coordenadas N 9113277.43 m e E 291205.02 m; com os seguintes azimute plano e distância: 51°13'32.98" e 14.72 m; até o vértice V7, de coordenadas N 9113286.65 m e E 291216.49 m; com os seguintes azimute plano e distância: 323°52'50.37" e 8.62 m; até o vértice V8, de coordenadas N 9113293.61 m e E 291211.41 m; com os seguintes azimute plano e distância: 0°52'53.05" e 12.23 m; até o vértice V9, de coordenadas N 9113305.84 m e E 291211.60 m; com os seguintes azimute plano e distância: 26°11'17.20" e 12.79 m; até o vértice V10, de coordenadas N 9113317.31 m e E 291217.24 m; com os seguintes azimute plano e distância: 56°37'44.21" e 46.85 m; até o vértice V0, de coordenadas N 9113343.08 m e E 291256.37 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PORTARIA Nº 1168 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 85/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000218/2026-14,

R E S O L V E:
Exonerar **LEANDRO DO NASCIMENTO MARTORELLI, CPF nº ***.107.754-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 14 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1169 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições,
--

R E S O L V E:
Exonerar **RICARDO JOSÉ DE SANTANA SPOSITO, CPF nº ***.200.744-**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação, símbolo "CDE-3", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

Nomear **RICARDO JOSÉ DE SANTANA SPOSITO, CPF nº ***.200.744-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1170 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 864/2026 – GAB/SAS, SEI nº 27.017189/2026-19,
--

R E S O L V E:
Exonerar **MILENA KELLY XAVIER DA SILVA, CPF nº ***.916.634-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Compras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 15 de agosto de 2026.**

Nomear **ANA LUZIA SILVA DE MELO, CPF nº ***.084.604-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Compras, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 15 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1171 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 104/2026 – SESP/GAB, SEI nº 29.001140/2026-24,

R E S O L V E:
Nomear **MILENA KELLY XAVIER DA SILVA, CPF nº ***.916.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Contratos, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 15 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1172 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições,
--

R E S O L V E:
Nomear **PAULO SILVESTRE DA SILVA, CPF nº ***.440.804-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Gestão, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 1173 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições.
--

R E S O L V E:
Nomear **MARIA CAROLINA MOURA DE BRITO, CPF nº ***.732.024-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Monitoramento Distrital, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1174 DE 19 DE AGOSTO DE 2026 O PREFEITO DO RECIFE , no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 86/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000219/2026-69,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1135 de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 097, de 15 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife
R E T I F I C A Ç ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 2206/2026, SAD/SEGEPE, SEI nº 32.031302/2026-08, na portaria nº 1152 de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 15 de agosto de 2026, referente a designação de FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO,

ONDE SE LÊ: "matrícula 100.021-60,"

LEIA-SE: "matrícula 120.344-4,".

VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife
R E T I F I C A Ç ã O

Na portaria nº 1133 de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 15 de agosto de 2026, referente a nomeação de WILLYAM VICTOR SALVADOR DA SILVA MONTEIRO, CPF nº *.800.734-**,**

ONDE SE LÊ: "WILLIAMS VICTOR SALVADOR DA SILVA,"

LEIA-SE: "WILLYAM VICTOR SALVADOR DA SILVA MONTEIRO,".

VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife
R E T I F I C A Ç ã O

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

PORTARIA Nº 1185, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8680299), exarado no Processo SEI nº 27.007407/2026-15, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Retificar a Portaria nº 1182, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2026 - Edição nº 098, referente ao pedido de Horário Especial de Trabalho formulado pela servidora **Márcia Swênia Brito da Silva, Assistente Social - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.148-4.**

ONDE SE LÊ: "Conceder à servidora Márcia Swênia Brito da Silva, Assistente Social - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.148-4, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado."

LEIA-SE: "Conceder à servidora Márcia Swênia Brito da Silva, Assistente Social - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.148-4, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado."

Recife/PE, 18 de agosto de 2026.
ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2096 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000506/2026-88,

R E S O L V E:
Designar **IRLANE RIBEIRO CORREIA, matrícula 129.413-0, Chefe de Gabinete, símbolo "CDE-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Cidadania e Cultura de Paz, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, durante o afastamento da titular GABRIELA MOURA OTAVIANO SOUZA, matrícula nº 120.488-2, por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.**

ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2097 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 25.000505/2026-33,

R E S O L V E:
Designar **CLAUDIO AVELINO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 92.033-9, Gestor de Serviços, símbolo de referência "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Operações e Segurança, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz do Recife, durante o afastamento do titular MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 103.695-5, por motivo de férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.**

ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2098 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000869/2026-81,

R E S O L V E:
Designar **VINICIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula nº 111.019-5, Gerente Geral de Licitações, símbolo "FDE-2, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Licitações, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO, matrícula nº 97.646-2, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 A 30/09/2026.**

ALEXANDRE FEITOSA Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2099 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.016627/2026-21,

R E S O L V E:
Designar **Yngrid Caroline Lopes Lins, matrícula nº 1206931**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente - CASA DE ACOLHIDA ACOLHER, símbolo “CAA-2”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento do titular **Antônio Luiz Marques Da Silva Filho, matrícula nº 1198378**, por motivo de férias, no período de 08/09/2026 a 25/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2100 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.016637/2026-67,

R E S O L V E:
Designar **Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº 889771**, para responder pela função gratificada de Gerente Geral de Contratos e Convênios, símbolo “FDE-2”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Roberta Maria da Mota Silveira de Farias, matrícula nº 1070347**, por motivo de licença prêmio, no período de 01/09/2026 A 29/11/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2101 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.033527/2026-91,

R E S O L V E:
Designar **DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA, matrícula nº 41.610-4**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Pessoas, símbolo “FDE-2”, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTE, matrícula nº 129.460-1**, por motivo de férias, no período de 24/08/2026 a 04/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2102 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.020429/2026-83,

R E S O L V E :
Art.1º -Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Unidade Pediátrica Helena Moura, da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
104.732-9	KATIA KELY DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR 1 - PACIENTES EXTERNOS	FG-1

Art.2º -Designar para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Unidade Pediátrica Helena Moura, da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
92.912-0	DECIO SERGIO DA SILVA	SUPERVISOR 1 - PACIENTES EXTERNOS	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2103 DE 18DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 18.964/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.033272/2026-66,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores abaixo relacionados, coordenadores, supervisores e professores, capacitados pelo projeto ONDATEC, a Gratificação de Localização Especial – GLE-2, referente ao mês de agosto/2026.

NOME - PROFESSOR COORDENADOR	MATRÍCULA
ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE	60.974-3
ADNA CELLINE DA SILVA LIMA ANDRADE	92.097-0
ADRIANA DEMÉTRIO DIAS DA SILVA	91.920-0
ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA	104.804-0
AMANDA LIZETE ARAÚJO ROCHA	61721-7
ANA KARLA PEREIRA DA SILVA NEVES DE SOUZA	69.084-7
ANDREA ARAUJO ALVES LUNA	91.207-6
ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO SANTOS	41.707-7
ANDRÉA MÔNICA SANTANA PIRES DE ALENCAR	94.072-0
ANDRESA BRITO	89.510-9
BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	98.125-2
CASSIANA BAZANTE BORBA FRANÇA	62.856-0
CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA	125.277-1
DAISY SALES DE AGUIAR	68.813-8
DENISE ALBUQUERQUE DE SOUSA	66.950-8
EDNILZE NASCIMENTO DE MELO	70.660-9
ELIANE GONÇALVES LIMA DE SANTANA	68.935-4
ELLIENAY MARIA DA SILVA ALMEIDA	94.193-2
FRANCICLEIDE MARIA TEIXEIRA DE MEDINA	89.484-9
GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	94.231-7
JANETE MARIA GOMES DA SILVA	98.120-0
JEAMMILLY ERIK DE SOUZA	112.562-1
JOÃO MARCELINO DA COSTA MELO	34.254-2
LUCIANA FERREIRA ANICETO	105.220-9
LUCIANA SILVA DE LIRA	91.085-8
MARIA CRISTIANE SANTOS CAVALCANTI	44.715-5
MARIA EDUARDA FERREIRA	125.262-3
MARIA IVONETE GUERRA CÂMARA	94.415-7
MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS	101.976-7
MARTA GERTRUDES CÂNDIDA DE MELO SANTOS	88.674-9
MATHEUS DANTAS DA SILVA	125.248-8

NOEMIA KARINA ARAÚJO DA SILVA	66.785-4
PAULO MANOEL DIONÍZIO DA SILVA	94.484-0
RAFAEL LUTEMBERG PINHEIRO	129.742-2
RAQUEL VIRGÍNIA DE FRANÇA VASCONCELOS	88.840-7
ROSANGELA DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA DE MELO	61.236-3
SALATIEL COSTA E SILVA	99.981-5
SILENE SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	57.021-8
THIAGO ZIMMERLE TOMAZ	129.949-2
VERÔNICA PEREIRA DE BARROS	69.071-8
WAGNER FELIPE BRAYNER DA SILVA	127.296-9
ZEUNIA DUARTE DE OLIVEIRA BATISTA	91.112-2

NOME DOS SUPERVISORES	MATRÍCULA
ANA PAULA RIBEIRO ABDIAS DA SILVA	89.468-6
CLAUDIA HELENA MOURA FRAGOSO	37.143-8
GABRIELA MONTEIRO CABRAL DE ARRUDA	91.187-3
MARIA ANA PAULA FREIRE DA SILVA	91.196-4
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	94.393-5
RINALDO DA SILVA NERES	33.136-7
SUELLEN PATRÍCIA DA SILVA	98.846-2
TACIANA DURÃO LEITE	73039-7
THERESA CHRISTINA DE SOUZA FEITOSA	99.876-6
WILLIANY AMARAL DA SILVA	65.021-1

NOME – PROFESSOR DE MATEMÁTICA	MATRÍCULA
ADOLFO PRAGANA DANTAS DO NASCIMENTO	125.259-3
ÁLTON ANDRADE LIMA	106.390-1
AVEILSON JOSÉ DE SANTANA	91.120-9
CESAR AUGUSTO PEREIRA COSTA	127.280-2
IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA	125.257-7
MADSON VIANA DE CASTRO	125.276-3
MAIKY MANOEL SANTANA DA SILVA	125.278-0
THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO	106.387-1

NOME – PROFESSOR DE PORTUGUÊS	MATRÍCULA
ADRIANA ALVES BÜCHLER	112.560-5
ANDERSON DE SANTANA LINS	132.224-9
FLÁVIA FRAGA DA SILVA	91.041-8
MARIA EDUARDA MELO MAIA	125.232-1
PAULA CRISTINA PEREIRA DE AGUIAR DOS SANTOS	93.785-7
PEDRO AURÉLIO TENÓRIO SOBRAL	70.629-8
VERONICA MARIA DE SÁ CASTRO	99.574-8

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2104 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.007675/2026-79,

R E S O L V E:
Designar **ANDREIA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 86.923-1**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente de Segurança de Trabalho, símbolo “CAA-4”, da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **THAIS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 129.236-6**, por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2105 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.000502/2025-57,

R E S O L V E:
Considerar designado **TÚLIO CASTRO FILGUEIRA GALVÃO, matrícula nº 125.952-0**, que respondeu interinamente pela função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da PUMA, símbolo “PCA-E”, da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **ALLYSON HENRIQUE BEZERRA, matrícula nº 109.557-9**, por motivo de férias, no período de 13/07/2026 a 24/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2106 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.032933/2026-36,

R E S O L V E:
Designar **Leandro José de Oliveira, matrícula nº 72.510-0**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gestor de Unidade, símbolo “FDA-1”, da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **Ana Paula de Oliveira Tavares, matrícula nº 44.842-4**, por motivo de licença prêmio, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2107 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001806/2026-23,

R E S O L V E:
Designar **Glauco Roberto Cavalcanti da Silva, matrícula nº 100.267-8**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Gestão e Regulação do Saúde Recife, símbolo “CAA-2”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **Erlý Lins Rocha Marques, matrícula nº 100.510-3**, por motivo de licença médica, no período de 28/07/2026 a 11/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2108 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 38.012986/2026-81 e CI nº 99/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, qualificação e tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	TIPO	DE	PARA	VIGÊNCIA	OBS
1	914667	ANA CRISTINA REIS BEZERRA	ANALISTA CLINICO	TEMPO DE SERVIÇO	T2A4	T3A4	01/12/2023	
2	914667	ANA CRISTINA REIS BEZERRA	ANALISTA CLINICO	QUALIFICAÇÃO	T3A4	T3B4	15/05/2024	
3	749721	MARIA SUZANETE C DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T2A2	T3A2	18/07/2024	
4	749721	MARIA SUZANETE C DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	MÉRITO	T3A2	T3A3	18/07/2024	
5	749721	MARIA SUZANETE C DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	QUALIFICAÇÃO	T3A3	T3B3	31/03/2025	
6	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	MÉRITO	T2A1	T2A2	30/08/2019	
7	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	QUALIFICAÇÃO	T2A2	T2B2	23/01/2020	
8	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	MÉRITO	T2B2	T2B3	30/08/2022	
9	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T2B3	T3B3	30/08/2023	
10	982923	PAULA REGINA LIMA DE M PERGENT	ASSISTENTE SOCIAL 30H	QUALIFICAÇÃO	T3B3	T3C3	23/01/2024	
11	675184	LIDIA SERAFIM DOS SANTOS NERY	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T3A3	T4A3	28/07/2022	
12	675184	LIDIA SERAFIM DOS SANTOS NERY	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	QUALIFICAÇÃO	T4A3	T4B3	02/12/2025	
13	375801	RONALDO FLORENCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	QUALIFICAÇÃO	T5B4	T5C4	26/11/2022	
14	375801	RONALDO FLORENCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	MÉRITO	T5C4	T5C5	26/11/2023	
15	375801	RONALDO FLORENCIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T5C5	T6C5	17/11/2024	
16	641851	VANESSA GONCALO DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	QUALIFICAÇÃO	T4A5	T4B5	01/04/2022	
17	641851	VANESSA GONCALO DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	MÉRITO	T4B5	T4B6	04/12/2023	
18	641851	VANESSA GONCALO DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T4B6	T5B6	07/12/2024	
19	747202	ELAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	TEMPO DE SERVIÇO	T2C5	T3C5	08/08/2022	EXONERADA EM 01/04/2026
20	747202	ELAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	MÉRITO	T3C5	T3C6	05/12/2025	EXONERADA EM 01/04/2026
21	747202	ELAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	QUALIFICAÇÃO	T3C6	T3D6	05/12/2025	EXONERADA EM 01/04/2026
22	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	QUALIFICAÇÃO	T2B3	T2C3	01/12/2019	
23	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	MÉRITO	T2C3	T2C4	03/12/2020	
24	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	TEMPO DE SERVIÇO	T2C4	T3C4	08/08/2022	
25	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	MÉRITO	T3C4	T3C5	03/12/2023	
26	906313	SILVIA NEVES MURTA MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	QUALIFICAÇÃO	T3C5	T3D5	03/12/2023	
27	953249	DELMILENA MARIA F AQUINO	ENFERMEIRO 30H	QUALIFICAÇÃO	T3A4	T3B4	17/04/2024	
28	675681	KARLA ROMANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 30H	TEMPO DE SERVIÇO	T3B5	T4B5	01/12/2023	
29	675681	KARLA ROMANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 30H	MÉRITO	T4B5	T4B6	28/02/2024	
30	675681	KARLA ROMANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 30H	QUALIFICAÇÃO	T4B6	T4C6	28/02/2024	
31	1156632	CRISTHIANO NEIVA S BARBOSA	ENFERMEIRO 40H	TEMPO DE SERVIÇO	T1B2	T2B2	10/05/2026	

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.022084/2026-11
Requerente: **Sílvia Regina de Oliveira Lira**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Sílvia Regina de Oliveira Lira, inscrita sob a matrícula nº 94.565-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 20/04/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0624/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 05.001102/2026-40
Requerente: **Luiz Cláudio de Farias Júnior**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Luiz Cláudio de Farias Júnior, inscrito sob a matrícula nº 36.905-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 15/02/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0628/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.005051/2026-06
Requerente: **Cláudia Maria de Oliveira Porto**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Cláudia Maria de Oliveira Porto, inscrita sob a matrícula nº 41.574-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 03/06/2022, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0621/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 18 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.019988/2025-10
Requerente: **Arnaldo Nogueira Ramos Filho**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Arnaldo Nogueira Ramos Filho, inscrito sob a matrícula nº 24.154-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 25/11/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0625/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.010200/2026-91
Requerente: **Jaime Marcelino da Silva**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Jaime Marcelino da Silva, inscrito sob a matrícula nº 56.427-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 26/11/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0629/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.017216/2026-84
Requerente: **George Gustavo Campos Coelho**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **George Gustavo Campos Coelho, inscrito sob a matrícula nº 33.058-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 28/05/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0632/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.011405/2026-93
Requerente: **Cirila Maria dos Santos Alexandre**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Cirila Maria dos Santos Alexandre, inscrita sob a matrícula nº 66.634-6**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 17/06/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0630/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.041998/2026-62
Requerente: **Rogério Henriques Mendes de Araújo**
Assunto: **Abono de Permanência**

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Rogério Henriques Mendes de Araújo, inscrito sob a matrícula nº 26.955-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 12/04/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0631/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 065/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, em 22 de julho de 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E
considerar lotados(as) os(as) servidores(as) abaixo descriminados(as), tendo em vista o contido no SEI nº 33.052311/2026-14:

VINC	NOME	MAT	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA / DISTRITO SANITARIO	A CONTAR DE
EST	ISRAEL BARBOZA VAZ	772126	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	VI	14/07/2026
EST	EMANUELA ROZENO DE OLIVEIRA	799952	ENFERMEIRO 40H	US 135 DISTRITO SANITARIO V RECIFE	V	17/06/2026
EST	JOEL ADELINO DOS SANTOS	1136720	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	VI	21/7/2026

EST	ANGELICA RUMANA DE ALBUQUERQUE	1330977	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHAES - CEO	SERMAC	15/6/2026
EST	CELILEANE SIMPLICIO MOREIRA ROCHA	1330985	ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	SERMAC	10/7/2026
EST	RINALDO RAMOS DE SOUZA	914648	ANALISTA CLINICO 30H	US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO	SERMAC	1/3/2026
EST	FABIO LOURENÇO DE MELO	771388	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	VI	30/06/2026
EST	JULIANA FERREIRA ROZAL	924353	ENFERMEIRO 30H	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE - SEGTES	SEGTES	4/5/2026
EST	FAUSTO CLAUDINO PINTO FILHO	971069	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	VI	02/06/2026
EST	VERONICA GOMES DE LUNA	1047280	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	US 101 POLICLINICA PROF WALDEMAR DE OLIVEIRA - CEO	SERMAC	1/6/2026

RENATA GALDINO CABRAL
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Em Exercício

PORTARIA Nº 078/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 19 DE AGOSTO DE 2026.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 016/2026, visando apurar os fatos descritos no Despacho SESAU/US/US169 Nº 203/2024, datado em 23/09/2024 da Direção Geral da Policlínica Amaury Coutinho e documentos anexos.

Art. 2º. Designar os servidores **Daniel da Silva Roza Filho, matrícula nº 75.136-4, Sícilia Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1 e Onésimo Ramiro dos Santos Júnior, matrícula nº 77.429-6**, para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.01.05.2020, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2020.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2020.
Base Legal: Arts. 62, §3º, Inciso I, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e os Espólios do Sr. EDSON DE ALBUQUERQUE AZEVEDO e a Sra. MARIA CHRISTINA NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, representados pela Inventariante, Sra. SIMONE NOVELLINO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO.
Objeto: A alteração de titularidade do representante legal do contrato e da conta bancária indicada para o pagamento do aluguel, em conformidade com a Escritura Pública de Abertura de Inventário.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4029/2023, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E MPM ALUGUEL DE AR LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 31/07/2026 e termo final em 30/07/2027.
Prazo: De 31/07/2026 a 30/07/2027.
Valor Global: R\$ 3.749.706,40 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085.320–3.3.90.39–600; 4801.1.10.302.1238.2085.1009–3.3.90.39–600; 4801.1.10.301.1216.2724.188–3.3.90.39–600; 4801.1.10.122.2165.2617.52–3.3.90.39–500; 4801.1.10.304.1217.2725.282–3.3.90.39–659; 4801.1.10.305.1217.2612.389–3.3.90.39–600; 4801.1.10.125.1239.2886.1440-3.3.90.39–500.
Notas de Reserva: 2026NR005328, 2026NR005276, 2026NR005285, 2026NR005274, 2026NR005266, 2026NR005340, 2026NR005332.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2002/2026.
BASE LEGAL: ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PARTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: A realização gratuita de exames de diagnóstico acurado e precoce da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e de outras doenças respiratórias, oferecido à população recifense, com emissão de laudo médico, com fornecimento de equipamento e insumos necessários cessão de profissional capacitado para a adequada realização dos exames, o que permite o diagnóstico e auxilia na indicação do tratamento adequado, promovendo melhor qualidade de vida aos pacientes com DPOC e Asma.
Prazo: De 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
Obs. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2676 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 29/10.07.2026 da Escola Municipal Cristiano Cordeiro,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **JULIANE NASCIMENTO LIMA DA SILVA, mat. 124.943-6**, da Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 14115810, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, em substituição a **FABIANA LOPES DE ALMEIDA PIANCO TENORIO, mat. 98.889-8**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2677 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 59/27.07.2026 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **KEILA MARIA DA SILVA, mat. 124.743-3**, da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, em substituição a **MARIA JUDITH NEVES FREIRE PINA, mat. 98.983-7**, em gozo de férias.

PORTARIA Nº 2678 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 73/26.06.2026 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA LUIZA VALÕES CARDOSO, mat. 129.832-1**, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, no 1º Ano/2º Turno, no período de 29 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2679 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 38/07.08.2026 da Escola Municipal Córrego do Euclides,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **THAIS BOTELHO DE FREITAS, mat. 129.914-0**, da Escola Municipal Compositor Levino Ferreira, RPA-02, Código de Lotação 14115510, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo ao período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2026

PORTARIA Nº 2680 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 39/29.07.2026 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira,

R E S O L V E :
Prorrogar até 26 de outubro de 2026, o exercício em substituição do Professor I **ERICA JOSE ALVES DE MOURA, mat. 127.108-3**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2222 de 05 de junho de 2026, publicada no DOM nº 069/06.06.2026.

PORTARIA Nº 2681 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.07.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **LAIZ HELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. 128.957-8**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.257 de 19.01.2022, publicado no DOM nº 008/20.01.2022, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 02 de julho de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LAIZ HELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. 128.957-8**, da Escola Municipal em Tempo Integral da Mangabeira, RPA-03, para a Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, Código de Lotação 14115516, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2682 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 14.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **ANA PAULA ACIOLI PIMENTEL, mat. 104.783-3**, da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena, RPA-06, para a Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 23 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2683 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 03.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **JACIARA PRIMO DA SILVA, mat. 88.803-9**, da Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, para a Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2684 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 248/31.07.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **MARINA CAMILA SILVA DE LIMA, mat. 129.701-5**, da Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, para a Creche Escola Municipal Porto Digital do Recife, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.399 de 05.03.2021, publicado no DOM nº 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2685 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 36/03.06.2026 da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GANGORRA, mat. 73.922-7**, da Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 1411355, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, no 1º Turno, no período de 09 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2686 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 39/14.08.2026 da Escola Municipal de Tempo Integral Maria Sampaio de Lucena,

R E S O L V E :
Prorrogar até 09 de outubro de 2026, o exercício em carga horária disponível e em substituição do Professor II **DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, mat. 128.833-4**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 2377 de 29 de junho de 2026, publicada no DOM nº 078/02.07.2026.

PORTARIA Nº 2687 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 2/06.01.2026 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação e o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 773 de 05 de março de 2026, item 3, publicada no DOM nº 027/10.03.2026, referente ao exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **KAILANE MAIARA DUARTE DE ARAUJO MELO, mat. 124.873-1**, RPA-06;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **KAILANE MAIARA DUARTE DE ARAUJO MELO, mat. 124.873-1**, da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, para a Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **KAILANE MAIARA DUARTE DE ARAUJO MELO, mat. 124.873-1**, da Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Nóbrega, RPA-01, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2688 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista e o Processo nº 32.033085/2026-82 de 14.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGPG/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor II **SILAS CAMARA BRITO JUNIOR, mat. 39.448-4**, da SEDUC/SEGRE/Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEGESPE/GGPG/Divisão de Pessoal, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2689 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, e suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 13/2026, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício nº 01891.000.008/2026-0008 proveniente da 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital de Pernambuco - MPPE, referente ao Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S Recife, bem como situações conexas.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ficando a primeira nominada como presidente.

Simone Santos de Albuquerque Melo, Matrícula nº 44.761-4;
Maria José da Silva Souza, Matrícula nº 69.148-0;
Maria Eliomar Tavares de Araujo, Matrícula nº 72.613-0;
Paloma Cordeiro de Melo, Matrícula nº 72.869-7.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007/2024, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2024.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Concorrência nº 002/2022 – CELOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (duzentos e oitenta) dias, sendo de 13/08/2026 à 08/02/2027 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 08/07/2026 à 03/01/2027.
Prazo: Vigência: 13/08/2026 à 08/02/2027;
Execução: 08/07/2026 à 03/01/2027.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 5.471.509,97 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.1036 - Natureza da Despesa nº 449051 - Fonte nº 500.
Notas de Empenho: nº 2026NE004568, de 10/07/26.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.022/2021, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2021-GABPE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021-GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA & NEVES LTDA.
Objeto: A prorrogação, de forma excepcional, nos moldes do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo de vigência, por 12 (doze) meses.
Período: Início: 16.08.2026.
Término: 15.08.2027.
Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.
Valor Global: R\$ 4.945.000,02 (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1207.2131 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39- Fonte: 0500.
Notas de Reserva: 2026NRO00782.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4050/2023, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/08/2026 e termo final o dia 23/08/2027.
Prazo: De 24/08/2026 a 23/08/2027.
Valor Global: R\$ 1.574.933,61 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa 339039 - Fonte 500.
Nota de Empenho nº 2026NE002994.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4025/2026.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2026-CLPCC, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 006/2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: A contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização), de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL) em lote único, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Educação. A prestação de serviço é composta pelos itens abaixo relacionados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO	QTD. ANUAL CESSÕES	VALOR UNITÁRIO MÁQUINA	VALOR ANUAL TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	166	340 UN	4.080	R\$ 300,00/MÊS	R\$ 1.224.000,00
2	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3	166	10 UN	120	R\$ 790,00/MÊS	R\$ 94.800,00
3	MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A3	166	51 UN	612	R\$ 864,00/MÊS	R\$ 528.768,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.847.568,00
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUS	QUANT ANUAL PÁGINAS	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR ANUAL TOTAL	
4	IMPRESSÃO A LASE A4	427	7.448.319	R\$ 0,02	R\$ 148.966,38	
5	IMPRESSÃO A3	427	132.525	R\$ 0,04	R\$ 5.301,00	
6	IMPRESSÃO COLORIDA A3	427	545.590	R\$ 0,30	R\$ 163.677,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 317.944,38
VALOR GLOBAL:						R\$ 2.165.512,38

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 2.165.512,38 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1206.2125 – Elemento de despesa: nº 339039 – Fonte: nº 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE004980.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS Nº 1401.1020/2023, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 2022/00982 – SSPDS, referente ao Processo Administrativo nº 00235342/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.0020 – SSPDS, firmada com Órgão Gerenciador do Governo do Estado do Ceará – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social -, na condição de Órgão Não Participante ou “Carona”, e à proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/08/2026 e termo final o dia 20/08/2027.
Prazo: De 21/08/2026 a 20/08/2027.
Valor Global: R\$ 4.201.049,88 (quatro milhões, duzentos e um mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1249.2178 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500.
Nota de Empenho nº 2026NE002334 e nº 2026NE002706.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1060.2022, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 014/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPLS. ARP 031/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/08/2026 e o termo final o dia 18/08/2027.
Prazo: Vigência: 19/08/2026 à 18/08/2027.
Valor Global: R\$ 1.477.994,64 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339037 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE002711.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5065/2024, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato nº 5065/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: art. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Nova Vigência: 15/08/2026 a 14/08/2027.

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 026/2026, cujo objeto consiste na produção e entrega de 12 (doze) edições inéditas do programa radiofônico denominado PRIMEIRA ESTRELA, cada uma com duração de 60 (sessenta) minutos, prontas para veiculação na grade de programação da emissora pública Frei Caneca FM, conforme proposta selecionada no Edital de Ocupação da Grade de Programação da Rádio Frei Caneca FM – 2025/2026, seus anexos, o projeto aprovado e os demais documentos constantes do processo administrativo, em consonância com os critérios técnicos, culturais e estéticos nele previstos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 39.606/2025. Contratado(a): 49.568.623 MARILIA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.568.623/0001-54. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 30 (trinta) dias após a veiculação da última edição do programa. Recife/PE, 17/07/2026.

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2901.1010/2021, CELEBRADO EM 13 DE AGOSTO DE 2021.
Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a Sra. MARLI DA SILVA MARINHO.
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II - O valor global do contrato para o período ora prorrogado será de R\$96.528,94 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: De 15/08/2026 a 14/08/2027.
Valor Global: R\$ 96.528,94 (noventa e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519; Natureza: 3.3.90.36 - Fonte: 500.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2901.02.005.2021, CELEBRADO EM 17/08/2021.
Base Legal: Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Convenentes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO.
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/08/2026 e termo final 16/08/2027.
II - O valor global da parceria passa a ser de R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Preço Global: R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/08/2026 e termo final 16/08/2027.
Dotação Orçamentária nº: 5901.08.244.1.204.2.519; Elemento de despesa nº 3.3.50.43, Fonte 500 e 661.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

EXTRATO DO 1º (PRIMEITO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3022/2024, CELEBRADO EM 04 DE JUNHO DE 2024.
Processo: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2024 – COMDIR
Base Legal: As Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 17.310 de 28 de março de 2007, alterada pela Lei nº 19.183 de 30 de dezembro de 2023.
Parceiros: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE e O CENTRO GERIATRICO PADRE VENANCIO.
Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto ""Projeto Bem Viver: promovendo novos hábitos saudáveis para a longevidade", destinado aos residentes do Centro Geriátrico Padre Venâncio, focando em atividades intergeracionais, atividades físicas, capacitação profissional e musicoterapia, proporcionando um ambiente integrado e acolhedor para o desenvolvimento físico, mental e social.
Valor Global: R\$ 211.782,24 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), levando em consideração os valores já executados.
Prazo: Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2026 e termo final o dia 03/06/2027.
Dotação Orçamentária: 6003.1.08.241.1222.2991- Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 Fonte: 669.
Nota de Empenho: 2026NR00015
Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO COMDIR Nº 15/2026

EMENTA: Fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - FMDPI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 17.310, de 29 de março de 2007, pela Lei Municipal nº 18.173, de 21 de outubro de 2015, que trata de sua natureza deliberativa para expedição de resoluções e considerando e utilizando por analogia a regulamentação concedida ao Conselho Federal pela Lei Federal nº14.692, de 03 de outubro de 2023, art. 260, §2º B, inciso V, que determina que os "conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo ...":

a necessidade de elaboração das normas relativas à captação e aplicação de recursos, apresentação, análise, aprovação e celebração de instrumentos jurídicos adequados, utilizando recursos do FMDPI;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E GARANTIAS

Art. 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - FMDPI tem como seu gestor a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude da Prefeitura do Recife.

Art. 2º - Os recursos do FMDPI têm como objetivo:

- I - facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa na cidade do Recife;
- II - facilitar ações para programas de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa;
- III- destinar à pesquisa e estudos da situação do envelhecimento e da terceira idade no Município, com fundamento no inciso VI do artigo 4º da Lei nº 18.173/2015;

CAPÍTULO II
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 3º - Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º - O COMDIR deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto às instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Resolução.

Parágrafo único. Sempre que possível, o COMDIR estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

- I - objetos;
- II - metas;
- III - custos;
- IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 5º - Exceto nas hipóteses previstas nesta Resolução, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

- I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II- o objeto da parceria;
- III- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- V - o valor previsto para a realização do objeto;
- VI - as condições para interposição de recurso administrativo;
- VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- VIII- de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

- I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no município do Recife onde será executado o objeto da parceria;
- II - o estabelecimento de cláusula que delimita o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 6º - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o COMDIR procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no art.9.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no art.9, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1o aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no art.9.

Art. 7º - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Resolução.

Art. 8º - O COMDIR poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas à pessoa idosa, desde que executadas por uma única organização da sociedade civil previamente credenciada pelo pleno do COMDIR.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO

Art. 9º - Para celebrar as parcerias previstas nesta Resolução, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV- possuir:

- a) Logo após o registro no COMDIR;
- b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS DO FMDPI

Art. 10 - Dos recursos do FMDPI constituir-se-ão de:

- I - dotação consignada no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II - destinações de percentual do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, decorrentes de renúncia fiscal, captada na forma da legislação pertinente;
- III - valores provenientes das multas previstas nos artigos 96 a 108 do Estatuto do Idoso;
- IV - transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional, conforme previsto no art. 115 do Estatuto da Pessoa Idosa;
- V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
- VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;
- VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que optarem por apresentar projetos específicos de captação de recursos da doação de pessoas jurídicas e físicas não poderão acessar as outras fontes de recurso do FMDPI.

Art. 11 - Os projetos a serem custeados com recursos captados por órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão ser apresentados previamente ao COMDIR para análise e aprovação em plenária por votação, considerando maioria simples, devendo os mesmos atender aos objetivos constantes no Artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo primeiro - Os projetos de captação de recursos dos órgãos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos deverão atender aos requisitos de Edital específico elaborado pela equipe técnica e membros da Coordenação Colegiada do COMDIR.

Parágrafo segundo - Os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que capturem recursos para seus projetos previamente aprovados pelo COMDIR só poderão acessar os recursos do FMDPI advindos dessa captação.

CAPÍTULO VI
DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12 - A aplicação de recursos do FMDPI far-se-á diretamente para órgão público ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com projetos previamente aprovados pelo COMDIR.

Art. 13 - Os recursos captados por órgão público e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos terão destinados 85% (oitenta e cinco por cento) do montante depositado no FMDPI para a aplicação no projeto aprovado pelo COMDIR e os 15% (quinze por cento) restantes serão destinados ao Edital próprio, na forma desta Resolução, aprovado pelo COMDIR.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 14 - Os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos candidatos à financiamento com recursos do FMDPI, deverão apresentar o Plano de Trabalho e o Projeto Descritivo, em período a ser publicado previamente pelo COMDIR.

§ 1º - Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as Resoluções do COMDIR;

§ 2º - Os projetos deverão apresentar objetivos relacionados à promoção dos direitos da pessoa idosa, e estar enquadrados com os objetivos específicos elencados no Artigo 2º desta Resolução;

§ 3º - Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos proponentes deverão apresentar contrapartida de bens e serviços que podem ser já existentes. As contrapartidas serão de, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos órgãos públicos e, no mínimo, 5% (cinco por cento) da sociedade civil.

Art. 15 - os projetos apresentados com vistas à obtenção de recursos do FMDPI terão como prazo limite a ser estabelecido pelo COMDIR a cada ano, para análise e aprovação.

§ 1º - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com assento no COMDIR não poderão apresentar projetos para concorrer aos editais do FMDPI.

§ 2º - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com assento no COMDIR poderão captar recursos para seus projetos, previamente aprovados pelo COMDIR.

CAPÍTULO VIII
DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 16 - O termo de colaboração deve ser adotado pelo COMDIR para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 17 - O termo de fomento deve ser adotado pelo COMDIR para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 18 - Após a aprovação do Projeto pelo COMDIR, será encaminhado à secretaria do COMDIR para publicação em Diário Oficial Municipal com posterior comunicação da chancela ao proponente para a celebração do respectivo Termo de Colaboração e de Fomento.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - A fiscalização, acompanhamento das ações e a avaliação da prestação de contas dos instrumentos jurídicos celebrados com recursos do FMDPI são de competência da SDHJ - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude.

Art. 20 - Os órgãos públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação pertinente.

Art. 21 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Resolução, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º - A SDHJ - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude poderá fornecer manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º - Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1o deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

§ 3º - O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de agosto de 2026

Coordenação Colegiada do COMDIR:

JULIANA LUCENA
JOSÉ MARIA SILVA
VERÔNICA OLIVEIRA

Secretaria de Habitação
Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 038, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 97/2026;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da ocupante;

CONSIDERANDO necessidade de interdição, desocupação e demolição do imóvel

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 075/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.005448/2026-17, que respaldam esta Portaria;

R E S O L V E:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **LAUDICÉLIA BARBOSA DE LIMA, inscrita no C.P.F. nº ***.862.194-**, residente na Rua Lupércio, nº 30 H - Brasília Teimosa, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 18 de agosto de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretária **THAMIRES OTILIA DA SILVA**

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **ERIVALDO TORREIRO DE MORAES, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento; Matrícula nº 132.570-1**, para exercer a função de GESTOR e OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de Projetos, Matrícula nº 130546-8, para função de FISCAL do Contrato nº 2301.4009/2023, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA, tendo como objeto a execução das obras de implantação de uma ponte na avenida marginal do rio Beberibe e sobre o rio Morno, ligando os bairros de Beberibe e Dois Unidos, na cidade de Recife/PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição

Art. 2º - Dispensar da função de Gestor o Sr. **HAZZIEL HELENO BEZERRA, matrícula nº 128392-8**

Art. 3º - Dispensar da função de Fiscal a Sr. **ITAMAR PACHECO DA SILVA, matrícula nº 120.371-1.**

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 17 de agosto de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

PORTARIA Nº 049, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º - Designar o servidor **ERIVALDO TORREIRO DE MORAES, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, matrícula nº 132.570-1**, para exercer a função de GESTOR dos Contratos nº 2301.4002/2025 (GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA) , nº 2301.1012/2022 (GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA) e nº 2301.4010/2024 (UNIBASE ENGENHARIA LTDA EPP), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Mantidos na função os fiscais dos respectivos contratos, conforme portarias nº 016/2026, 023/2026 e 026/2026.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pretéritos e contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 18 de agosto de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor **ERIVALDO TORREIRO DE MORAES, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento , matrícula nº 132.570-1, CPF Nº XXX.312.054-XX**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art.2º - Destituir da função **HAZZIEL HELENO BEZERRA, matrícula nº 128392-8.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 18 de agosto de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **ERIVALDO TORREIRO DE MORAES, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento; Matrícula nº 132.570-1**, para exercer a função de GESTOR e OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de Projetos, Matrícula nº 130546-8, para função de FISCAL do Contrato nº 2301.1013/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, tendo como objeto deste Contrato a execução da rede coletora SES Beberibe – Sistema Integrado de Esgotamento Sanitário dos bairros de Dois Unidos, Linha do Tiro, Beberibe, Porto da Madeira e Fundão, no Município do Recife, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º - Dispensar da função de Gestor o Sr. **HAZZIEL HELENO BEZERRA, matrícula nº 128392-8**

Art. 3º - Dispensar da função de Fiscal a Sr. **ITAMAR PACHECO DA SILVA, matrícula nº 120.371-1.**

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 19 de agosto de 2026.

THAMIRES OTILIA DA SILVA
Secretária de Saneamento do Recife

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1001/2025.

Correção a Edição nº 159 - 18.12.2025, página 21

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1001/2025, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 65, Lei Federal 8.666/1993 c/c na Leis Municipais 19.337/2024 e 19.352/2025. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 03.32/220, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2020-UEPB.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2026 e termo final o dia 31.12.2026.

Valor Global: R\$ 70.465,92 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.422.1252.2093 - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39- Fonte 500.

Nota de empenho: Valores a serem empenhados no exercício financeiro do ano de 2026.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados."

LEIA-SE: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1001/2025, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, Lei Federal 8.666/1993 c/c na Leis Municipais 19.337/2024 e 19.352/2025. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 042/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 03.32/220, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2020-UEPB.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2026 e termo final o dia 31.12.2026.

Valor Global: R\$ 70.465,92 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.422.1252.2093 - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39- Fonte 500.

Nota de empenho: Valores a serem empenhados no exercício financeiro do ano de 2026.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados."

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Sr. Felipe Martins Matos, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado “Brasília Teimosa - Etapa 2.2”, com acesso principal à Rua Comendador Moraes e Rua Dagoberto Pires, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizada pelo Decreto nº 32.963/2019, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo 02/2019 (instituído pela Portaria nº 001/2020 – GAB/SEMOC), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontram em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Notificado	Transcrição / Matrícula	Imóvel Objeto de Reurb
Jorge Brandão Paulo / União Federal	Matrícula nº 33.541 – 1º RGI, Recife/PE	Domínio útil do terreno acrescido de marinha, denominado lote nº 33 do desmembramento intitulado quadra 24, situado na localidade de Brasília Teimosa, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, Recife/PE, dito lote de esquina, localizado na confluência da Rua Dagoberto Pires, com o 2º Beco Dagoberto Pires, com área de 157,30m², confrontando-se pela frente com a Rua Dagoberto Pires.

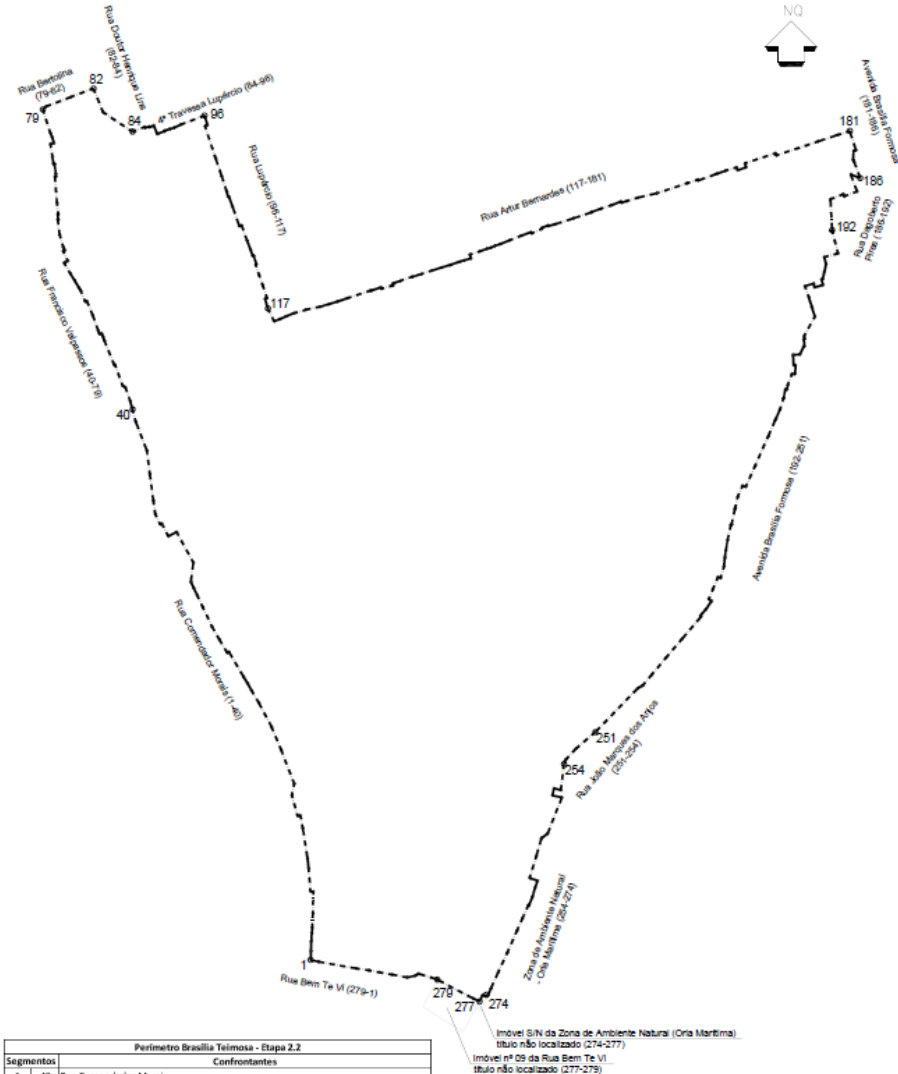
FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DE BRASÍLIA TEIMOSA – ETAPA 2.2

Perímetro do Núcleo Urbano Informal Brasília Teimosa – Etapa 2.2.	A descrição da área tem início no vértice 01 de coordenadas E 292.670,7617 e N 9.105.277,1733. Deste ponto segue confrontando do vértice 1 ao 40, com a Rua Comendador Moraes numa distância linear de 359,85 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 40 ao 79, com a Rua Francisco Valpassos numa distância linear de 196,45 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 79 ao 82, com a Rua Bertolina numa distância linear de 32,43 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 82 ao 84, com a Rua Doutor Henrique Lins numa distância linear de 35,81 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 84 ao 96, com a 4ª Travessa Lupércio numa distância linear de 49,21 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 96 ao 117, com a Rua Lupércio numa distância linear de 125,19 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 117 ao 181, com a Rua Artur Bernardes numa distância linear de 377,91 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 181 ao 186, com a Avenida Brasília Formosa numa distância linear de 30,16 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 186 ao 192, com a Rua Dagoberto Pires numa distância linear de 52,87 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 192 ao 251, com a Avenida Brasília Formosa numa distância linear de 368,28 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 251 ao 254, com a Rua João Marques dos Anjos numa distância linear de 26,46 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 254 ao 274, com a Zona de Ambiente Natural - Orla Marítima numa distância linear de 161,39 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 274 ao 277, com o Imóvel S/N da Zona de Ambiente Natural (Orla Marítima) - título não localizado numa distância linear de 7,21 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 277 ao 279, com o Imóvel nº 09 da Rua Bem Te Vi - título não localizado numa distância linear de 27,88 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 279 ao 1, com a Rua Bem Te Vi numa distância linear de 76,53 m, até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 128.865,43 m².
---	---

CROQUI DO PERÍMETRO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL BRASÍLIA TEIMOSA – ETAPA 2.2



Perímetro Brasília Teimosa - Etapa 2.2	
Segmentos	Confrontantes
1 40	Rua Comendador Moraes
40 79	Rua Francisco Valpassos
79 82	Rua Bertolina
82 84	Rua Doutor Henrique Lins
84 96	4ª Travessa Lupércio
96 117	Rua Lupércio
117 181	Rua Artur Bernardes
181 186	Avenida Brasília Formosa
186 192	Rua Dagoberto Pires
192 251	Avenida Brasília Formosa
251 254	Rua João Marques dos Anjos
254 274	Zona de Ambiente Natural - Orla Marítima
274 277	Imóvel S/N da Zona de Ambiente Natural (Orla Marítima) - título não localizado
277 279	Imóvel nº 09 da Rua Bem Te Vi - título não localizado
279 1	Rua Bem Te Vi

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 048 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 078/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN de 05 de junho de 2026, processo SEI 22.005727/2026-72.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por falecimento do Sr. **GERALDO SEVERINO DA SILVA**, CPF **XXX.594.XXX-91** e **RG X.848.3XX SDS/PE**; para a Sra. **SANDRA MARIA SOARES DOS SANTOS SILVA**, CPF **XXX.520.XXX-07** e **RG X.911.5XX SDS/PE**; sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Pedro Batista, 180 - Alto do Capitão, Dois Unidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de abril de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 049 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 102/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN de 23 de julho de 2026, processo SEI 22.007374/2026-45.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por falecimento da Sra. **JERUSA BERNARDO DA SILVA**, CPF **XXX.127.XXX-53** e **RG X.624.2XX SSP/PE**; para o Sr. **CLAUDIO DE SOUSA CALIFE**, CPF **XXX.924.XXX-49**; sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Quarenta e Quatro, 150 - Alto do Pascoal, Água Fria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de junho de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 050 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 082/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 19 de agosto de 2026, processo SEI 22.008391/2026-08.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 050 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	JOELSON GOMES DE OLIVEIRA	XXX.779.XXX-12	RUA BURITIRANO, 82	ALTO JARDIM PROGRESSO	NOVA DESCOBERTA
2	MYCHERLANE MELQUIADES DA SILVA	XXX.163.XXX-11	1ª TRAVESSA SANTA FE, 48	LAGOA ENCANTADA	COHAB
3	JAIDE DE SOUZA ROCHA	XXX.124.XXX-20	RUA VASCO DA GAMA, 1603	VISGUEIRO	VASCO DA GAMA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 051 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 083/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 19 de agosto de 2026, processo SEI 22.008393/2026-99.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 051 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ordem	Beneficiária	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	SEVERINA CELSO DA SILVA TRAVASSOS	XXX.365.XXX-20	RUA ARATUBA, 31	ALTO JOSE BONIFACIO	ALTO JOSE BONIFACIO
2	SILVANIA DOS SANTOS FERREIRA	XXX.602.XXX-06	RUA CORREGO DO EUCLIDES, 85	CORREGO DO EUCLIDES	ALTO JOSE BONIFACIO
3	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.365.XXX-20	RUA ALTO DO CAXAMBU, 42	JARDIM MONTE VERDE	COHAB

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 052 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 084/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 19 de agosto de 2026, processo SEI 22.008394/2026-33.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 11 (onze) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31 de julho de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 052 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	ANESIA GABRIELE NASCIMENTO DA SILVA	XXX.601.XXX-37	RUA ARANUA, 71	ALTO DO TIRO	ALTO JOSE BONIFACIO
2	NATALIA FERNANDA DO NASCIMENTO GIRAO	XXX.889.XXX-64	RUA ARANUA, 49 A	ALTO DO TIRO	ALTO JOSE BONIFACIO
3	TEREZA CRISTINA DE LIMA SILVA	XXX.847.XXX-91	RUA ARANUA, 66	ALTO DO TIRO	ALTO JOSE BONIFACIO
4	VALDEREZ DA SILVA SANTOS	XXX.877.XXX-04	RUA ARANUA, 49	ALTO DO TIRO	ALTO JOSE BONIFACIO
5	JOSEFA EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.677.XXX-22	RUA SANTA TEREZA, 50	ALTO SO NOS DOIS	PASSARINHO
6	MARIA DA PAZ SILVA RAMOS	XXX.934.XXX-87	RUA 04 DE SETEMBRO, 130	PLANETA DOS MACACOS	JARDIM SAO PAULO
7	MIKELLY MARIA DA SILVA	XXX.615.XXX-95	RUA ESPERANÇA DO NORTE, 46	TRES CARNEIROS	COHAB
8	SOFONIAS FERREIRA DE MELO	XXX.854.XXX-68	RUA ESPERANÇA DO NORTE, 44	TRES CARNEIROS	COHAB
9	ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA	XXX.047.XXX-61	RUA EPITACIOLANDIA, 39	TRES CARNEIROS BAIXO	COHAB
10	MARLUCE DO CARMO FERREIRA	XXX.690.XXX-06	RUA ENGENHO TITARA, 13	UR - 03	COHAB
11	JESSYCA RODRIGUES SANTOS DIAS	XXX.392.XXX-84	RUA EDUARDO GUIMARAES, 303 B	UR - 05	COHAB

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 053 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 085/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 19 de agosto de 2026, processo SEI 22.008395/2026-88.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada, em favor das 02 (duas) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 053 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	THAWA YURE SANTANA SANTOS	XXX.404.XXX-51	TRAVESSA AVENCA, 12 A	ALTO JOSE DO PINHO	ALTO JOSE DO PINHO
2	JOSE HILTON DA SILVA	XXX.814.XXX-53	RUA ESTER, 170	MACAXEIRA	MACAXEIRA

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 054 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 053 SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRO de 09 de junho de 2026, processo SEI 22.003206/2026-81.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor da Sra. **DANIELE DA PAIXÃO FEITOSA**, CPF **XXX.551.XXX-25** e **RG X.655.4XX SDS/PE**, devidamente cadastrada junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirada de sua residência localizada neste Município, na Rua Alexandre Bell, 106 - UR-02, COHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de abril de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

PORTARIA Nº 055 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 19 DE AGOSTO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Ofício nº 055 URB/DIU de 10 de setembro de 2025, constante do Processo SEI nº 16.001961/2025-29;

CONSIDERANDO que a Sra. **JOYCE FERREIRA DE LIMA** foi contemplada com solução habitacional, tendo sido devidamente excluída do Programa Auxílio-Moradia no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a inclusão promovida por meio da Portaria nº 046 SEOPS/SEDEC/GGAS de 27 de julho de 2026, decorreu de erro material, visto que a beneficiária já havia recebido atendimento habitacional definitivo; e

CONSIDERANDO a autotutela administrativa e o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade (Súmula 473 do STF),

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 18.936, de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a inclusão no Auxílio-Moradia da Sra. **JOYCE FERREIRA DE LIMA**, CPF nº **XXX.434.XXX-70** e **RG nº X.497.9XX SDS/PE**, efetuada por meio da Portaria nº 046 SEOPS/SEDEC/GGAS, de 27 de julho de 2026, tendo em vista a concessão prévia de solução habitacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 3901.1010/2022, CELEBRADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 05/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 0014.2022-CPL/PE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009-SEMAS.

Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a empresa ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S/A. Objeto: O acréscimo de 12 (doze) estações de trabalho, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, equivalente ao valor de R\$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro), passando o valor global do Contrato de R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: nº 3901.11.18.542.2160.2097 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.39 - Fonte 500. Nota de Empenho: nº 2026NE000056.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 226/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AWV0A37	FC00050848	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
AYD3C48	FC00051186	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
BCZ2D82	FC00052238	04/08/2026	7587/0	25/09/2026
CPG9A68	OD00087931	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
CUD9H22	FC00051001	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
DKR3A06	FC00050622	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
DOL6G89	FC00051299	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
DPX7550	FC00051955	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
DWO6I82	OD00499159	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
ECU7G51	FC00052620	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
EEX3D09	FC00050831	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
EEZ0D54	OD00505473	03/08/2026	5509/0	25/09/2026
EGV6930	OD00298811	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
EOG1529	FC00050937	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
EOG1529	FC00051663	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
EOG1529	FC00052474	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
EPJ4A27	OD00320298	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
EUV6D94	OD00499183	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
EYF2G74	OD00495897	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
FAD1I69	FC00050893	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
FCK0D23	OD00505481	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
FDU7F03	FC00052198	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
FGA2D05	FC00051438	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
FGA8C72	OD00301524	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
FLO8444	FC00052498	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
FLT6B23	FC00052539	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
FPC8C61	FC00052490	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
FPP9D81	FC00051135	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
FSO1A84	OD00328281	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
FTJ0E32	OD00091336	04/08/2026	5452/3	28/09/2026
FUZ1659	FC00050882	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
FVD0B91	OD00165743	03/08/2026	5665/0	25/09/2026
FYA5G32	FC00050766	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
GCG7J13	FC00051597	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
GS1E03	OD00391856	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
GIG0J23	FC00051937	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
GPR1G41	OD00391816	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
HCG1782	OD00318914	03/08/2026	7633/1	25/09/2026
HLH5943	OD00363323	04/08/2026	5568/0	28/09/2026
INW3C07	FC00052469	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
KFM2794	FC00051281	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KFS3506	OD00428249	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
KFX8B89	OD00460443	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
KFX8C27	FC00051431	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KGA2411	FC00050728	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
KGA6I43	FC00051855	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
KGC5G03	OD00499172	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KGF1I14	OD00408798	04/08/2026	5541/2	28/09/2026

KGF1I14	OD00408801	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
KGG9J68	OD00391840	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KGJ7860	FC00050867	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
KGN2A21	OD00328275	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KGN3E47	FC00051666	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KGO8I79	OD00216384	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KGY4I85	FC00050923	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
KHC0360	FC00052356	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
KHD0I28	FC00051277	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KHE9B16	OD00028138	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
KHF9C24	FC00051935	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KHJ2G28	FC00051997	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KHJ2G28	OD00123017	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KHV5F59	FC00052503	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
KID2584	OD00400872	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KID7211	FC00051476	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KIF7668	OD00505485	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
KIH2J22	FC00051548	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
KIJ6B20	OD00253080	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIL8C77	FC00052127	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
KIM8827	FC00051825	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
KIN6A15	FC00051378	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KIN6A15	FC00051603	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KIO5G42	OD00253085	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIT6F32	FC00050691	01/08/2026	6050/3	25/09/2026
KIV4B53	OD00301529	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KIW6J16	OD00096302	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KIY7671	FC00051950	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KIY8936	OD00459689	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIZ0450	OD00313289	03/08/2026	7358/0	25/09/2026
KIZ0450	OD00313290	03/08/2026	5207/0	25/09/2026
KIZ8713	FC00050726	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
KJD4064	FC00052518	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
KJE3869	OD00328271	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KJJ4672	FC00052172	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KJK4133	OD00499173	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KJO1D27	FC00052071	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KJP5G40	FC00051600	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KJS4894	FC00051629	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KJT2A14	FC00051342	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KJX4C92	FC00051122	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KJY6321	FC00051831	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
KKA9J04	OD00391850	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKB2445	OD00373309	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
KKB6B08	OD00042889	03/08/2026	5525/0	25/09/2026
KKD0B42	FC00050911	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
KKD4320	OD00240958	03/08/2026	7625/2	25/09/2026
KKG6A58	OD00428255	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
KKG6H80	FC00051061	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
KKI8J88	OD00298814	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKJ1B82	FC00051618	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
KKK1485	OD00373326	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
KKK4751	OD00221100	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KKL3C10	FC00052262	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
KKN9054	FC00052110	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
KKR2675	FC00050675	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
KKS0480	OD00324073	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
KKV4E82	FC00051682	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
KKV5908	FC00052611	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
KKZ9A52	OD00495896	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KLA0679	OD00353035	03/08/2026	5509/0	25/09/2026
KLA5950	OD00400868	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KLA6997	FC00050582	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
KLA6997	FC00051192	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
KLA6997	FC00052027	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
KLB8624	FC00052540	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
KLC1784	OD00499142	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KLC1A92	OD00400864	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
KLG6266	OD00026172	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KLG6266	OD00328277	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
KLL2A07	FC00050918	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
KLM1756	OD00400873	04/08/2026	5452/2	28/09/2026
KLO7750	FC00050633	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
KLO7750	FC00051834	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
KLP8C59	OD00391853	04/08/2026	5541/2	28/09/2026

KLW9483	OD00263298	03/08/2026	5541/4	25/09/2026
KMC0H77	OD00320305	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
KYA3I22	FC00050738	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
KYZ3J67	FC00051343	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
LMB5870	FC00051588	02/08/2026	7471/0	25/09/2026
MNF4163	FC00052519	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
MNI6241	OD00085443	03/08/2026	5541/1	25/09/2026
MVE2C52	OD00412898	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
MXM7246	FC00052619	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
NHS9500	OD00400874	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
NNQ6I82	FC00050980	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
NNU0H12	FC00050723	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
NOC0F15	FC00050903	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
NPW5D10	OD00499153	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
NPY0D41	FC00052328	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
NQI7B91	FC00050832	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
NQJ2949	OD00391857	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
NQR5H67	OD00373328	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
NXM5C97	FC00051870	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
NXU0H37	FC00051881	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
NXU7156	OD00499157	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
NXV0097	OD00263304	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
NXV5B27	FC00051172	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
NXV8C22	FC00050910	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
NYH8C98	FC00052120	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
OAN3I07	FC00052162	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
OFD7H81	FC00052488	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
OFZ2D25	FC00050694	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
OGF7A81	FC00050608	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
OHH7I74	FC00051852	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
OIJ1G76	OD00313285	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
OJS0H17	FC00051892	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
OKL4D97	FC00052555	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
OQT8B99	OD00046674	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
ORH4014	OD00066646	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
ORH4014	OD00391837	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
OWB8C25	FC00052300	05/08/2026	6050/3	25/09/2026
OWF3F02	FC00052462	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYL2B68	OD00391829	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
OYL9D92	OD00469067	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYN5A31	FC00050914	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYN7H08	FC00051360	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYO4I15	OD00505477	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
OYO5I94	FC00051981	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
OYP4E00	FC00051886	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
OYP7C14	FC00051884	03/08/2026	5673/2	25/09/2026
OYP9F21	FC00051373	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYQ0814	FC00052399	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
OYQ4878	FC00050792	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
OYR0F85	FC00050817	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
OYR2D30	OD00521195	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYR7528	FC00052511	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYS4664	OD00301530	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
OYS5C48	OD00181823	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
OYT0I93	FC00051354	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
OYU6G18	OD00368089	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
OYV4J55	FC00051436	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYV4J55	FC00052103	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYW1997	FC00051815	03/08/2026	6050/3	25/09/2026
OYW2H88	OD00373323	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
OYX8B98	FC00051605	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYY0C50	FC00052095	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYY1132	OD00408770	03/08/2026	5541/4	25/09/2026
OYZ2307	FC00051840	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
OYZ4I30	FC00051737	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
OYZ4I30	FC00051948	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
OYZ6566	OD00360430	03/08/2026	5380/0	25/09/2026
OYZ8621	FC00051785	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
OZA2641	FC00052277	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCA9D79	FC00051271	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCB2702	FC00050965	01/08/2026	5673/2	25/09/2026
PCB6465	FC00051980	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCC0G49	FC00052053	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCD3362	FC00052113	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCE5798	FC00051319	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

PCE5F28	FC00050707	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
PCF1A18	FC00052448	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCF2450	FC00050621	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
PCF2450	FC00051848	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCF2I17	OD00066661	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCF8F45	FC00051887	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCF9H60	OD00408769	03/08/2026	5541/4	25/09/2026
PCG6893	OD00202890	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
PCH0089	FC00050858	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCJ0E65	OD00400876	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
PCJ1750	FC00050871	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCJ5765	OD00096306	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PCJ5H83	OD00087926	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PCJ6D87	FC00051173	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCJ8A88	OD00123020	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PKC5G00	FC00052580	06/08/2026	7587/0	25/09/2026
PCL5B83	FC00051537	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCL6066	FC00050975	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCL6F87	FC00051798	03/08/2026	7463/0	25/09/2026
PCM8J40	FC00051755	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCM8J40	FC00051974	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCM8J40	FC00052281	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCN4H17	FC00052146	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCN6637	FC00052368	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCN8249	FC00051107	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCO0270	FC00051763	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCO7B29	FC00051364	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCO9941	OD00066652	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PCP2368	FC00050576	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PCP4D00	FC00052572	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCQ0F91	FC00051905	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCQ2709	FC00051979	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCQ6648	FC00050859	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCR4E16	FC00051195	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCR5395	FC00052396	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCS0B48	FC00052106	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
PCT1208	FC00052478	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCT3J52	FC00052372	05/08/2026	7463/0	25/09/2026
PCT7D24	FC00051661	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCT8758	OD00320304	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PCT8G67	FC00051656	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCU3H43	FC00050943	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCU9138	FC00051011	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCV2B23	FC00051871	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCV8213	OD00469059	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PCV8C36	FC00052173	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCW6B10	FC00052017	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCW6B10	FC00052249	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
PCW8990	FC00051491	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX0B46	FC00051471	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX0G91	FC00052491	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX0G91	FC00052573	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX1I33	FC00051407	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PCX3404	FC00051200	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX4823	FC00050721	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCX8197	OD00301547	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCX9C82	OD00521198	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCY0D97	FC00052060	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCY4G14	FC00050704	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCY5528	FC00050693	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
PCY6J77	FC00051902	03/08/2026	7587/0	25/09/2026
PCY8216	OD00123016	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCZ1263	FC00051088	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PCZ4D76	OD00216382	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PCZ9D34	FC00052464	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDA6B25	FC00050603	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PDB1880	OD00373348	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PDB1C78	FC00051853	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDB1J69	FC00050708	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDB8794	OD00253084	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDE5J18	FC00050717	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDE6743	OD00391820	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PDE7G02	FC00052475	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDG0A77	FC00052156	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
PDH0B47	FC00051262	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

PDH3H20	OD00408789	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDH4A86	FC00051668	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDH7F42	FC00052139	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDI0C90	FC00051450	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDI0H23	FC00051508	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDI1J66	FC00051479	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDI4402	FC00050917	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDJ3910	FC00050812	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDK0H62	OD00046672	04/08/2026	5185/2	28/09/2026
PDL0E66	FC00052121	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDL4F56	OD00391862	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDM1085	FC00052350	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDM6G40	OD00337946	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
PDN3B68	FC00050618	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
PDN3C22	FC00051584	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDN6382	OD00408783	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDN8A37	OD00066654	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PDO6192	FC00051913	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDO6H21	FC00050878	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDP0724	FC00051290	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDP5F81	FC00051244	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDP7A13	OD00505469	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
PDP9988	OD00428264	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PDR3G63	FC00052305	05/08/2026	7463/0	25/09/2026
PDR6824	OD00253072	04/08/2026	5380/0	28/09/2026
PDS3210	FC00050601	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PDS8529	FC00051518	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
PDS8J57	OD00240959	03/08/2026	5509/0	25/09/2026
PDS9B68	OD00221105	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PDT0920	FC00051082	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDT5385	FC00051409	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDU1464	FC00051707	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PDU1F41	FC00050575	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PDU2D83	FC00051397	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
PDV1F86	FC00051782	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDV2846	OD00353036	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PDV6676	OD00353042	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PDW0G10	FC00051726	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PDW1748	FC00051507	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDW1F37	FC00051568	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDW2D71	FC00051406	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PDX6J47	OD00046654	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
PDX7773	FC00050585	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PDZ0375	OD00373356	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PDZ4A53	FC00050769	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDZ4A53	FC00051028	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PDZ6B90	OD00328267	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PDZ7G97	FC00050706	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEA0085	FC00051858	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
PEA5J88	FC00051901	03/08/2026	7587/0	25/09/2026
PEB0E29	FC00050669	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PEB0i88	FC00051520	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
PEB4F34	FC00051454	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEB9893	FC00051915	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEC4966	FC00052304	05/08/2026	6050/3	25/09/2026
PEC5H06	OD00400875	04/08/2026	5541/3	28/09/2026
PEC7A58	FC00051740	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PEC7H21	FC00051337	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PED4J06	OD00181824	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
PED4J06	OD00408768	03/08/2026	5541/4	25/09/2026
PED6C47	FC00051558	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEE0D21	FC00051698	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PEE3D64	FC00050919	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PEE3D64	FC00051609	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PEG4432	FC00050619	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
PEH2B04	FC00052556	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEH8342	OD00391833	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PEI1G37	FC00050716	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEI5G66	FC00052495	05/08/2026	7587/0	25/09/2026
PEI7D50	FC00051106	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEJ1531	OD00408777	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PEK3299	FC00051953	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEL2089	OD00028130	03/08/2026	6068/1	25/09/2026
PEL2975	OD00373334	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PEL3237	FC00051220	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

PEM2D94	OD00066651	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PEN1i58	OD00301531	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PEO1i09	FC00050684	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEP7J77	FC00051485	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEQ6G41	FC00051878	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PET0D40	FC00051385	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PET4E27	FC00052049	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PET8564	FC00052527	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
PET9E86	OD00221101	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PEU2B29	FC00051759	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PEV8H31	OD00428252	03/08/2026	7366/2	25/09/2026
PEV9D01	FC00051338	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PEX9242	FC00052408	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEY0247	OD00391859	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PEY4D06	FC00051041	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEZ2H45	FC00052147	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEZ7B99	FC00052457	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PEZ9665	FC00052068	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PEZ9C32	FC00052142	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PFC2C00	OD00048051	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
PFE4A10	FC00051711	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PFE5E85	FC00051463	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PFE7B19	FC00051721	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PFE7B19	FC00051751	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PFE8D62	FC00051594	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFG2387	OD00087927	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PFH3J80	FC00052168	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFH5B29	FC00050863	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFL7J18	FC00052407	05/08/2026	7463/0	25/09/2026
PFM5F35	FC00052201	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFN2346	FC00052083	04/08/2026	6050/3	25/09/2026
PFP1952	OD00091334	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
PFP1952	OD00091335	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
PFP1B52	OD00373327	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PFP7445	OD00028134	03/08/2026	6068/1	25/09/2026
PFQ8J08	FC00051906	03/08/2026	6050/3	25/09/2026
PFR2E37	OD00391860	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFT5A54	OD00028132	03/08/2026	6068/1	25/09/2026
PFT8J79	OD00507995	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PFU3850	FC00051128	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFV6D39	FC00051771	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFV7E91	FC00050942	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFV9874	OD00460444	03/08/2026	6670/0	25/09/2026
PFW6898	OD00301543	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PFW7H19	FC00052320	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFX3734	OD00505472	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PFX3H76	FC00051428	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PFX6A63	FC00051113	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PFY2070	OD00373349	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PFZ6G77	FC00051846	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGA0C67	FC00051283	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGA5i81	FC00052124	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGB3896	OD00066650	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PGC2214	OD00507992	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PGC3C37	FC00052237	04/08/2026	7587/0	25/09/2026
PGD6i76	FC00052364	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGE7C02	OD00253079	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGE8G60	FC00051690	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PGF3J84	OD00066645	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PGF5A94	FC00052514	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGG7E91	FC00051259	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGH4734	FC00050664	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
PGH6085	OD00181830	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
PGI5i67	FC00050646	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
PGJ0906	OD00198442	04/08/2026	5380/0	28/09/2026
PGJ7G32	FC00051662	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGK2D47	FC00051010	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGK4447	OD00020961	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PGM0340	FC00051916	03/08/2026	6050/3	25/09/2026
PGM4G84	FC00051144	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGM7709	OD00301552	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGM9697	FC00051952	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
PGN2766	OD06452584	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGN7958	FC00052185	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGN8D63	FC00051509	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

PGO0936	OD00373312	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
PGO2190	FC00051320	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGO3265	FC00052593	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
PGO4C46	OD00091331	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PGP0568	FC00051119	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGP1F11	FC00052435	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGP1H08	OD00499147	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PGP5H16	OD00091347	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
PGU9511	OD00353038	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
PGV0896	FC00051460	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGV4699	FC00051264	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGV6G58	FC00051838	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGW1737	FC00051398	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGX2702	FC00051382	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGX3A15	OD00469061	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PGX8G71	FC00051151	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
PGY3949	OD00460445	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
PGY4G04	FC00052458	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGY6768	FC00050933	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGZ1H17	FC00051643	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGZ2I21	FC00050742	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGZ6275	FC00051495	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PGZ6394	FC00051356	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGZ6394	FC00051386	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
PGZ8087	OD00320300	03/08/2026	5568/0	25/09/2026
PKN8110	FC00051959	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
PLE4J07	OD00515349	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
PNA3G69	OD00499176	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
POB3F14	OD00226628	03/08/2026	7633/1	25/09/2026
POJ2G66	FC00052347	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
POT6B05	FC00051060	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
POT8478	OD00493097	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
POZ9500	FC00050784	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PTB5H16	FC00052129	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
PTB6G00	FC00050709	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PUC9339	FC00051160	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
PVG2771	OD00066655	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
PVY9D26	FC00052241	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
PWD8I81	FC00052492	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
PWV3F03	OD00430355	03/08/2026	5622/2	25/09/2026
PXO0C69	OD00428268	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PXY0950	FC00051731	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
PYQ1909	FC00050915	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
PYY7425	FC00051002	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PZU9C93	FC00050819	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
PZY3G66	FC00051347	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QAN1I21	OD00428257	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QCM3231	OD00400866	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
QFB9J44	FC00052471	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QFD1B88	FC00052036	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QFR7F52	FC00052033	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QFU0H26	OD00324074	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QGA8E64	FC00051007	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QGA8G32	FC00051542	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
QGN9H96	FC00052596	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
QLM1H66	FC00051827	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
QMG1J80	OD00301523	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QMT7C15	FC00051983	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
QMY7D37	FC00051961	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
QNB1B12	FC00051344	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QNM0E01	FC00050573	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
QOF4B52	FC00052050	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QON2J63	FC00050857	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
QOW5B31	OD00301535	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QPH8F39	FC00052507	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QPL3B76	FC00050662	31/07/2026	6050/3	25/09/2026
QPU2I34	FC00052446	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QPU7J44	FC00050650	31/07/2026	7587/0	25/09/2026
QPZ8C70	FC00050866	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
QQM3A57	FC00051194	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
QRN7I55	OD00499168	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QSO4H76	FC00051100	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QTX3B50	FC00052460	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QUE8C17	FC00051713	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QWL2G67	FC00051693	03/08/2026	6041/2	25/09/2026

QWU7B33	OD00505502	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
QWV0F63	OD00505479	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
QWV0F63	OD00505480	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QWX0F69	OD00301537	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QWZ0G78	FC00050974	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QWZ8H81	FC00051888	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
QXA2G19	OD00408778	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QXB8I22	OD00428276	04/08/2026	5568/0	28/09/2026
QXJ3J37	FC00051318	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QXJ7C39	FC00052401	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYA2395	FC00050672	31/07/2026	6050/3	25/09/2026
QYA6819	FC00051733	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYA7B42	OD00046676	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYB0B14	OD00373313	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
QYB0B14	OD00373341	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
QYB1H04	FC00051087	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYB2658	FC00051592	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYB2I12	FC00051899	03/08/2026	7587/0	25/09/2026
QYB9C44	FC00052064	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYC1A00	FC00051274	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYC4383	OD00028136	03/08/2026	7633/1	25/09/2026
QYC5058	OD00408763	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYC5720	FC00051865	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYC8E77	OD00505467	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
QYD2769	FC00051539	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYD3C12	FC00051180	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYD4D44	OD00306035	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYD7528	FC00052570	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYD9H52	FC00051358	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYE1794	FC00051073	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYE1908	OD00020964	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYE3J76	FC00050833	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYE5D46	FC00052250	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYE8835	FC00051764	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYE8H50	FC00051638	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYF2052	FC00051945	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYF5A35	FC00051493	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYF8A32	OD00328282	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
QYG0F08	FC00051267	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYG4A70	OD00280850	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYG6I64	FC00052574	06/08/2026	7587/0	25/09/2026
QYG7252	FC00052442	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYH6B59	OD00412890	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYH7H31	FC00052102	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYH8H04	FC00051065	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYH9A73	FC00051004	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYH9E14	OD00360429	03/08/2026	5630/0	25/09/2026
QYH9H09	FC00052130	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYI2C23	OD00353037	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
QYI3F51	FC00052413	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYI7B23	FC00050816	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
QYI8I21	FC00052385	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYI9E07	OD00046664	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYJ6J04	FC00050996	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYJ6J04	OD00301550	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYJ7J05	OD00216391	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYK3J24	FC00052607	06/08/2026	5673/2	25/09/2026
QYK7F98	FC00051114	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYK8G64	FC00051637	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
QYL1J37	OD00237877	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
QYL2I55	OD00353046	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYL5D14	FC00052257	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYL8J27	FC00051535	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYL9E73	FC00052217	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYM1C64	OD00181816	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYM4B61	OD00521193	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYN2H14	OD00123018	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYO0J91	OD00408776	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYO6E59	FC00051793	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYO7D42	FC00051830	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYO7D42	FC00052043	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYO8B08	FC00050598	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
QYP0C38	FC00052371	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYP1C73	FC00051709	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYP2F25	FC00051270	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

QYP3D91	OD00313287	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
QYP4I76	FC00052073	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYP6B98	OD00373322	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
QYP8F50	OD00198440	04/08/2026	5380/0	28/09/2026
QYP8H37	OD00408760	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYP8H37	OD00408779	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYP8I10	FC00051362	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYQ0B78	OD00085439	03/08/2026	5452/6	25/09/2026
QYQ0B78	OD00313281	03/08/2026	5452/6	25/09/2026
QYQ4B95	FC00051351	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYQ4H77	OD00298816	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYQ5A32	FC00050775	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYR2A38	FC00051489	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYR5B85	FC00051218	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
QYR8G11	FC00052568	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYS0D40	FC00052108	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYS0E90	FC00051435	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYS4J81	OD00505471	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
QYS8B80	FC00051780	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYT3B23	FC00051241	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYT7B11	OD00391845	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYU0I66	OD00397837	03/08/2026	5452/2	25/09/2026
QYU9F68	FC00052137	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYV6C03	OD00221103	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
QYV9E23	FC00052592	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
QYW1H72	FC00051936	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
QYW7D21	FC00051856	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYX1H74	FC00051789	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYX3D76	FC00052199	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYX5J23	OD00353039	03/08/2026	7633/1	25/09/2026
QYY0E05	FC00051231	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYY5J88	OD00395470	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
QYY8F59	FC00050782	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYZ0A87	FC00052338	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYZ5H36	FC00052134	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
QYZ7G62	OD00505464	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
QYZ9A44	FC00052599	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
QYZ9D24	FC00052295	05/08/2026	6050/3	25/09/2026
RFN3B49	OD00235871	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
RFZ4B08	FC00052149	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RGG1A92	OD00428263	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RGI9B64	FC00052148	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RGP5B13	FC00051040	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RGT8A71	FC00051116	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RGW0G40	OD00428259	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RHU0H10	FC00052517	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
RIH5F15	FC00051169	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RKC8A33	FC00051381	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RLT1J76	OD00026171	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RLZ3I16	FC00052074	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RMG4J27	FC00050839	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RML0J19	FC00050836	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RMQ7B43	OD00301554	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RMT7C00	OD00408796	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RMX4G83	FC00050981	01/08/2026	6050/3	25/09/2026
RNH3I86	FC00051750	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RNO3E91	OD00150611	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
RNU0G29	FC00051845	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
RPP3J84	OD00499169	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RQG1D10	FC00052164	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RQI0B52	FC00050814	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RQN5B11	FC00050733	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RQY3A00	OD00515343	04/08/2026	6050/1	28/09/2026
RSD2H00	FC00052380	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RTB2G28	FC00052070	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RTQ3C88	FC00051714	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RTT6B23	OD00373330	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
RUA4A85	OD00469065	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
RUM3E99	OD00391844	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RUP0F00	FC00050890	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RUQ2I07	OD00505475	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
RUV9D35	OD00096307	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RVG3I30	FC00052505	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
RVH5D53	FC00050868	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RVH8J10	FC00051585	02/08/2026	6041/2	25/09/2026

RVQ7H47	FC00052270	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
RVX2G16	FC00051062	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RVX5H03	FC00050883	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RXC0C81	FC00051018	01/08/2026	6050/3	25/09/2026
RZE4D52	FC00052007	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZE7B05	OD00328279	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RZF0H41	FC00051556	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZF1A89	FC00051581	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZF2B63	OD00123022	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZF4A52	FC00051370	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZF4I56	FC00051591	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZF5G38	FC00050800	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZF8F50	OD00066653	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RZF9A59	FC00052433	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZG2B57	FC00051470	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZG3B08	FC00052525	05/08/2026	6050/3	25/09/2026
RZG7H65	FC00051146	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
RZG9B47	FC00052014	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZH1J59	OD00048050	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
RZH5B42	FC00050689	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZH7A33	FC00052011	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZH7F87	OD00306027	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RZI1H17	FC00051995	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZI7J95	FC00051929	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZJ1B06	FC00051659	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
RZJ9G76	FC00051332	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZL0A24	OD00091346	04/08/2026	5568/0	28/09/2026
RZL1J58	FC00051553	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZL2J43	OD00460453	03/08/2026	5509/0	25/09/2026
RZL3F90	FC00050802	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZL4G87	OD00408791	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZL7C78	FC00051610	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZM1C23	FC00052302	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZM1I90	FC00050969	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZN4I58	FC00052326	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZN6H26	FC00052128	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZN7G85	FC00052051	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZN9A97	FC00050610	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
RZO4B62	FC00050837	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZO5J82	OD00391854	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZO8I29	FC00051390	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZO9E89	FC00050744	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZP1D23	FC00051704	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZP1D76	FC00052388	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZP2E63	FC00051401	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZP3B87	FC00051804	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZP4D35	FC00052535	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZP9F74	FC00051492	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZQ1J97	FC00050900	01/08/2026	6050/3	25/09/2026
RZQ8F47	FC00050850	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZR4E55	FC00050615	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
RZR4H23	FC00052341	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZR7J00	FC00050660	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
RZS0E66	FC00051621	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZS1B32	OD00066662	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZS2F68	FC00050977	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZS4D97	FC00052613	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZS4H30	FC00050834	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZS5G53	OD00373344	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
RZT1E85	FC00050881	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZT6B43	FC00051456	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZT7A61	FC00052176	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZT9D48	OD00391863	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZU0C56	OD00020969	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZU0F24	FC00051717	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZU2H98	FC00050583	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
RZU2H98	FC00052006	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZU4C78	FC00051311	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZU5C39	FC00052415	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZU6C86	FC00051954	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZU6G86	OD00469060	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
RZV1H06	FC00051788	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZV3I51	FC00051393	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZV9J71	OD00460446	03/08/2026	5452/1	25/09/2026
RZW4C95	OD00216393	03/08/2026	5541/2	25/09/2026

RZW5C13	OD00253086	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZX0I01	OD00412892	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZX1I11	FC00050962	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZX1J36	FC00052298	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZX3B68	FC00051678	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZX4D14	FC00052325	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZX6D87	FC00050767	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZX7F76	FC00051932	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
RZY0E27	FC00050967	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZY3J68	OD00433741	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
RZY7C30	FC00051893	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZY7D88	FC00050791	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZZ3I08	OD00360431	03/08/2026	7587/0	25/09/2026
RZZ3J87	FC00051189	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZZ5H73	FC00052048	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
RZZ8E74	FC00052190	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
RZZ9A44	FC00050639	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
SAA1G66	FC00052111	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SAH1G22	FC00051077	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SAZ9D73	FC00052444	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SBO6C79	FC00050851	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SBP1H85	FC00052531	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
SCE7G55	OD00469057	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SDR2F21	FC00050913	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SHB0A50	OD00400865	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
SHE5D93	FC00051239	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SIB6H34	FC00051812	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SJC9C97	FC00052414	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
SJE9E58	OD00181814	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SJG3B06	FC00051328	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SJG7D11	OD00363324	04/08/2026	5568/0	28/09/2026
SLC2D64	FC00051563	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SLC3G83	FC00051738	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SLE5A53	FC00051891	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNK0F18	FC00050921	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNK3B82	OD00408766	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SNK3D30	FC00051012	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNK3J12	FC00052594	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
SNK9F90	FC00050586	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SNK9I15	FC00052616	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNL2D40	FC00052261	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNL3D46	FC00050686	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNL5B34	FC00050930	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNL6J13	FC00051748	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNM0F39	FC00052579	06/08/2026	7587/0	25/09/2026
SNM0J10	OD00301544	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SNM1A00	FC00052085	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNM3B92	FC00051374	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNM6C05	FC00051595	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
SNM7E00	FC00051808	03/08/2026	7463/0	25/09/2026
SNN0C31	FC00050635	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
SNN5B68	FC00051604	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNN6B08	FC00051773	03/08/2026	6050/3	25/09/2026
SNN7A05	FC00051044	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNN7A47	FC00051849	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNN7I22	FC00050990	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNO0C25	OD00460448	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
SNO2G87	FC00050673	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SNO3G75	FC00050678	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
SNO4H60	FC00052077	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNO8F02	FC00052332	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNO9J04	FC00052591	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNP2B22	FC00051991	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNP7G49	OD00020960	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SNP7H15	FC00051593	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNP9H74	FC00050874	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNP9I10	FC00050790	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNQ4E58	OD00460449	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
SNQ4J00	OD00091333	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNQ5E57	FC00051031	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNR0I69	OD00216383	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SNR6I19	OD00181829	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
SNS4D21	FC00052208	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNS6H66	FC00050703	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
SNS7E48	FC00051967	04/08/2026	7455/0	25/09/2026

SNT0H69	OD00428277	04/08/2026	5568/0	28/09/2026
SNT3E66	OD00253091	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNT5E03	FC00051993	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNT8C71	OD00373315	03/08/2026	5541/3	25/09/2026
SNT9D50	FC00050643	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SNU8C53	FC00051890	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNU8C53	OD00391866	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
SNU9B58	FC00052213	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNV2F24	OD00505487	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
SNV6B14	FC00050862	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNV9C67	FC00052089	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNW1A91	FC00051152	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNW1G60	FC00051498	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNW4I85	FC00052552	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNW5H59	FC00050805	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNW8E12	FC00050806	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNX2D02	FC00051687	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SNX3C74	FC00052590	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
SNX4E39	OD00046663	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SNX9G21	FC00052097	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNY0I20	FC00052194	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNY6I40	OD00499180	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNY7F03	FC00051366	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SNZ2D64	FC00051350	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNZ2F67	FC00050736	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SNZ8A36	FC00050658	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
SOA0H31	FC00051648	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOA4G02	FC00050677	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOA4I42	FC00051978	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOA6H52	OD00505495	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
SOA7J46	FC00052393	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOA9F02	FC00051477	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOB0D36	FC00051783	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOB2E63	FC00051156	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOB2F22	FC00050959	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOC1D08	FC00051927	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOC2D22	FC00052092	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOC3C10	FC00052151	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOC4F29	OD00303014	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
SOC6G64	FC00052061	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOC7J50	FC00050596	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SOC9I63	FC00050578	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SOD1G77	FC00052187	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOD9B62	FC00050856	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOD9H15	FC00052465	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOE1B38	FC00051098	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOE1E33	FC00050973	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOE4G11	FC00051897	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOE6G22	FC00052079	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOE8C88	FC00052566	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOE8D91	FC00051538	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOE9G23	FC00050808	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOF0H25	FC00051623	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOF0H96	FC00052240	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOF3I35	FC00052225	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOF3J67	OD00181825	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOF5J88	OD00469066	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOF6H19	FC00052005	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOG2B03	FC00050920	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOG2B82	OD00301553	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOG2G68	FC00051515	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOG5J96	FC00051617	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOG8A83	OD00155448	03/08/2026	7633/1	25/09/2026
SOG9C28	FC00051796	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOH0C38	FC00051276	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOH0J56	OD00412893	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOH7C66	FC00050729	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOI5H40	OD00181826	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOI7D25	FC00051090	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOJ0G68	OD00020962	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOJ3H57	FC00050754	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOJ5E50	FC00052377	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOJ8J41	FC00052536	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOJ9B41	OD00408786	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOJ9H03	FC00052537	05/08/2026	7455/0	25/09/2026

SOJ9H29	OD00459685	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOK1J14	FC00052034	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOK2C65	FC00050682	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOK3F13	FC00052603	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOL3B12	FC00051265	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOL3G75	OD00181819	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOL4B75	FC00050637	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
SOL4C18	FC00051762	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOL4J98	FC00050761	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOL8J47	FC00052449	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOM1187	OD00459690	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOM3F32	FC00051184	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOM6F99	OD00499156	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SON0I09	FC00051214	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SON2J65	FC00051882	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SON5D65	FC00051434	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SON6G47	FC00050952	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SON8G00	OD00428275	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
SON9F95	FC00050773	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOO0C93	FC00051483	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOO0D11	FC00051920	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOO1F23	OD00298815	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOO2D53	FC00051032	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOO3B29	OD00046673	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOO5H71	FC00051252	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOP2G96	FC00050998	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOP6F41	OD00320296	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
SOP7I54	FC00051279	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOQ1F76	FC00051862	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOQ6E82	OD00046670	04/08/2026	5185/1	28/09/2026
SOQ9G89	FC00050865	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOR1G95	OD00207991	03/08/2026	5738/0	25/09/2026
SOR2C39	FC00052052	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOR3D44	FC00051577	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOR4I79	FC00051213	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOR6F87	FC00052588	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOR7J76	FC00051211	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOR8C72	OD00495895	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOS1I04	OD00499166	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOS6B46	FC00051719	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOS7E05	FC00051480	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOS7E05	FC00052398	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOS9J34	FC00052248	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOT0A69	FC00050795	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOT2E80	OD00181827	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
SOT6B52	FC00052030	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOT7H16	FC00051933	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOU0I05	OD00391831	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOU6I44	FC00051021	01/08/2026	6050/3	25/09/2026
SOU8E95	FC00051994	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOU9F99	FC00052078	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOV0C11	FC00050698	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
SOV1F28	FC00050594	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
SOV1F28	FC00052283	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOV5C20	FC00052165	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOV7F26	FC00050936	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOV8E47	FC00051233	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOW0D03	FC00051803	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOW0D35	FC00051417	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOW2A71	FC00052171	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOW2B21	OD00263302	03/08/2026	6050/1	25/09/2026
SOW8E89	FC00051972	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOX0A40	OD00433740	03/08/2026	7633/2	25/09/2026
SOX6G07	FC00051928	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOX7B95	FC00052112	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
SOX8J52	FC00051425	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOY0E65	OD00128539	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
SOY0E81	OD00515351	04/08/2026	6050/1	28/09/2026
SOY1I84	FC00052215	04/08/2026	5673/2	25/09/2026
SOY2A09	FC00050659	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
SOY3C23	FC00051835	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
SOY3C23	OD00306032	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SOY6F20	OD00485526	03/08/2026	5029/2	25/09/2026
SOY8C71	OD00391841	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOY9C01	FC00051219	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

SOY9F30	OD00408792	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOZ3F71	FC00051770	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SOZ9H43	OD00408771	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
SPA0A13	OD00521192	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SPA1B12	OD00046661	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SPA5A51	OD00391861	04/08/2026	5738/0	28/09/2026
SPA8J77	FC00052515	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
SPA9E88	FC00050946	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SPB3G02	FC00051154	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SPB3G02	FC00052382	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
SPB5J75	FC00050869	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
SPB6I16	FC00051559	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SPB8I10	FC00051694	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SPB9A47	OD00499145	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SQC2G81	FC00051657	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SSQ9B18	OD00433739	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
SST0I26	FC00051742	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
SST9B14	FC00052115	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
SUZ4I94	OD00303018	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
SWA5H81	FC00051810	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
SYC2I44	FC00052482	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
SYE6H64	FC00051510	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SYH3A76	FC00051110	02/08/2026	6050/3	25/09/2026
SYR9A32	FC00050841	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
SYV8J94	FC00051486	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
SYZ5I61	FC00050811	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
TAW0B39	FC00051085	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
TCG4D40	FC00052389	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
TCH4I21	FC00051749	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
TCI9C97	FC00051484	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
TCJ4A73	FC00050680	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
TCO1B42	FC00051720	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
TDC6A22	FC00051730	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
THF1J56	FC00051841	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
THF1J56	FC00051859	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
THF1J56	OD00150609	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
TII1C41	OD00373357	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
TJD4D04	FC00052105	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
TJL9J81	FC00051269	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
TNL1B55	OD00391823	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
TOV2D97	FC00051705	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
TOV8E92	FC00050651	31/07/2026	7455/0	25/09/2026
TOZ0H98	FC00051029	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
TPC8I52	FC00052066	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
TPD7B97	FC00051171	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
TPE5B79	OD00298821	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
TPG6B10	OD00216388	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
TPG6E64	OD00515347	04/08/2026	6050/1	28/09/2026
TXX2I11	FC00051807	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHJ1B28	FC00051047	01/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHJ1D77	FC00052365	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHJ5D71	FC00052186	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHJ7B89	FC00050997	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHJ7G21	OD00091350	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHK0D34	FC00051712	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHK0D34	FC00052260	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHK1J97	FC00050818	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHK2A91	FC00051207	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHK4C96	FC00051162	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHK6H73	FC00051633	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHL1D99	OD00428262	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHL4H57	FC00051529	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHL6B08	OD00505500	03/08/2026	5673/1	25/09/2026
UHL6B08	OD00505501	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
UHL8C80	OD00337942	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHL8F59	FC00051969	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHL8G56	FC00051777	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHL9E70	FC00052063	04/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHM2C74	OD00303009	03/08/2026	5819/1	25/09/2026
UHM3J04	FC00051333	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHM4F21	FC00051919	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHM4J11	OD00253089	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHM8B90	FC00051446	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHM9H07	OD00433735	03/08/2026	5460/0	25/09/2026
UHN4A35	FC00051006	01/08/2026	7455/0	25/09/2026

UHN5A14	FC00050991	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHN5H91	FC00051217	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHN6D39	FC00051324	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHN6F04	FC00050897	01/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHN6F64	OD00408780	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHN7E68	FC00051316	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHN7F11	FC00052440	05/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHN9E70	OD00391811	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHO0J16	FC00052013	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHO2E85	FC00051404	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHO2G89	FC00050801	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHO3B61	OD00428273	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHO6A40	FC00051280	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHO8I67	FC00051379	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHP2D60	FC00052291	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHP2G19	FC00052114	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHP2H61	OD00020958	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHP3C61	FC00050821	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHP5D24	FC00052615	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHP6G51	FC00051958	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHP7E39	OD00306030	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHP9E83	FC00051474	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHP9E83	FC00051769	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHQ0E54	FC00051999	04/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHQ0E56	FC00052497	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHQ1F91	OD00353040	03/08/2026	7340/0	25/09/2026
UHQ1F91	OD00353041	03/08/2026	5738/0	25/09/2026
UHQ2B87	FC00050674	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
UHQ6G47	FC00052125	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHQ7G62	OD00521190	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHQ9I96	FC00050739	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHR0G73	FC00050932	01/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHR2E46	OD00499143	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHR2E46	OD00521191	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHR2G88	FC00051525	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHR4B42	FC00051530	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHR6H44	FC00051134	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHR9B46	FC00051335	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHR9D64	FC00052236	04/08/2026	7587/0	25/09/2026
UHR9H73	OD00391864	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHS0D56	FC00051799	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHS2C24	FC00051234	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHS2I39	FC00052331	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHS3B28	FC00052554	05/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHS3F46	FC00051658	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHS4A05	FC00051514	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHS4C60	FC00052379	05/08/2026	6050/3	25/09/2026
UHS6A08	FC00050627	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
UHS8F13	OD00353045	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHT1G37	FC00052345	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHT1I29	FC00050984	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHT2I64	OD00373342	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
UHT3A80	OD00042887	03/08/2026	5525/0	25/09/2026
UHT5A64	FC00051505	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHT6C84	OD00408767	03/08/2026	7625/2	25/09/2026
UHT7D27	FC00052080	04/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHT8B34	FC00052374	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHT8B34	FC00052541	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHT8C67	FC00052565	06/08/2026	6050/3	25/09/2026
UHT8D57	FC00051111	02/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHT8J35	FC00051457	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHU0B84	OD00181818	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHU0I56	FC00051814	03/08/2026	7463/0	25/09/2026
UHU0I56	FC00052336	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHU1J66	FC00051800	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHU1J95	OD00048049	04/08/2026	5738/0	28/09/2026
UHU6G97	FC00051225	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHU7G01	FC00050644	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
UHU9G02	FC00050993	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHV1G40	FC00051918	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHV2D74	FC00051701	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHV4B06	FC00050810	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHV5C17	FC00051433	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHV5C17	FC00051461	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHV5H65	FC00051346	02/08/2026	7455/0	25/09/2026

UHV6A51	FC00051583	02/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHV7D89	FC00051017	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHV9A39	FC00052012	04/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHW0I87	FC00052279	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHW1E02	FC00050988	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHW1E99	FC00050748	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHW1G09	FC00050955	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHW2G26	OD00507996	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHW3J84	OD00499155	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHW5H59	FC00050701	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHW6J07	FC00052624	06/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHX4H09	FC00050623	31/07/2026	5746/1	25/09/2026
UHX4H79	FC00051879	03/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHX8A65	OD00165739	03/08/2026	5665/0	25/09/2026
UHX8C90	FC00051045	01/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHX8D07	OD00337944	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHX8G05	OD00320299	03/08/2026	5550/0	25/09/2026
UHY0I21	FC00051722	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHY4G96	FC00050589	31/07/2026	6041/2	25/09/2026
UHY4H59	FC00051677	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHY5J29	FC00052258	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHY6E84	FC00051402	02/08/2026	5746/1	25/09/2026
UHY9A59	FC00051681	03/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHZ1A04	FC00051394	02/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHZ2F46	FC00052337	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHZ4D36	OD00391813	03/08/2026	5541/2	25/09/2026
UHZ5D92	FC00052285	05/08/2026	6041/2	25/09/2026
UHZ6F02	FC00052373	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UHZ7F60	OD00091332	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHZ9G96	FC00052383	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UIA0H62	FC00051843	03/08/2026	5746/1	25/09/2026
UIA5E25	FC00052001	04/08/2026	6050/3	25/09/2026
UIA5G03	FC00052400	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UIP3F17	FC00052351	05/08/2026	7455/0	25/09/2026
UIW2D40	FC00051880	03/08/2026	7463/0	25/09/2026

Recife, 18 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 227/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a)Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d)Cópia do CRLV;
e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BAW5H61	OD00306045	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
BEN8D86	OD00130924	04/08/2026	5487/0	28/09/2026
DYT1A83	PD00219953	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
EKC8B89	PD00219585	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
EPP1906	PD00220259	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
ESF0B30	PD00220495	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
EW H2C63	SR00053273	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
FI I3I41	PD00219635	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
FNE6J55	OD00093603	04/08/2026	5479/0	28/09/2026

FPH8I89	PD00220207	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
HCS9394	OD00091360	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
HHL4J44	PD00220537	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
HNT7430	PD00219569	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
HPG8766	PD00219813	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
HYK2245	OD00093606	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
JHU7D72	SR00053426	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
JHU7D72	SR00053446	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
JQI0064	OD00093599	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KFS5012	OD00306047	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KFW3E25	SR00053256	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
KFX9H57	SR00053150	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
KGD2B71	OD00370498	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
KGF5G66	OD00093583	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KGF5G66	OD00093616	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KGG9J68	PD00220100	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KGK8I91	PD00220014	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KGM9702	PD00219984	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KGR5G34	OD00093628	04/08/2026	5541/3	28/09/2026
KGS1991	OD00093598	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KGW2H28	SR00053333	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
KHF4C81	OD00178789	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
KHH9285	PD00219754	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KHP7708	FC00052636	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KHS1845	PD00219612	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KHX8261	PD00220329	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KHZ4D32	OD00107961	05/08/2026	5452/6	28/09/2026
KID0J24	OD00499204	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KID9859	OD00499190	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIH4D50	PD00219962	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KIL5C66	SR00053149	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
KIM3A08	OD00365635	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
KIS6D12	SR00053199	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
KIT3784	PD00219458	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
KIU2075	OD00093614	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KJE2951	OD00442983	04/08/2026	6033/0	28/09/2026
KJJ0637	OD00093638	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
KJK1B60	OD00355634	04/08/2026	5541/3	28/09/2026
KJT3390	PD00219357	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
KJU2615	PD00219741	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
KJV0382	PD00219949	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKA0604	OD00020979	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKB7220	OD00093683	05/08/2026	5568/0	28/09/2026
KKF3233	PD00220139	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
KKJ8519	OD00306037	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKK8533	SR00053285	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
KKO2C08	FC00052639	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KKV3C40	SR00053392	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
KKV6C44	PD00219313	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKV6C44	PD00219434	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKW2A43	OD00208005	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KLC2C20	PD00219690	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
KLC2C20	PD00220040	08/08/2026	7471/0	28/09/2026
KLF3334	PD00220302	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLI0D39	OD00452787	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
KLT0868	PD00219446	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLV6858	PD00219375	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
KMA3B11	OD00306060	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KPW8D59	SR00053440	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
KYF6C03	OD00263327	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
MNY8B79	SR00053355	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
NQB4B59	SR00053410	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
NQE3691	SR00053302	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
NSB7417	SR00053140	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
NTU6F45	PD00220453	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
NVF3I92	PD00219369	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
NXU1C54	OD00437891	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
NXW7B10	OD00370518	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
OEX5130	OD00093607	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
OFA3J61	OD00093579	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OFA3J61	OD00093582	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OFY6931	PD00220202	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OGE7J46	OD00093600	04/08/2026	5479/0	28/09/2026
OLF1I95	OD00091365	05/08/2026	5479/0	28/09/2026
ORF8F59	OD00093595	04/08/2026	5550/0	28/09/2026

ORL6029	PD00219955	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYL4B68	PD00220461	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYL5631	OD00093646	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYL5631	OD00093647	04/08/2026	6408/0	28/09/2026
OYL9J04	SR00053320	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYM3E85	OD00499201	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYM5C52	PD00220077	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYN0E45	PD00219759	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYN8547	OD00170706	04/08/2026	7633/2	28/09/2026
OYO9G03	PD00219823	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYP8264	SR00053396	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYQ0814	PD00220075	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
OYR0D91	SR00053348	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYR3H48	OD00521205	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYS3987	OD00093635	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYU1022	PD00219323	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYU1H15	PD00220367	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYV1658	OD00093625	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
OYV2288	OD00207999	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYW6A65	OD00093631	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYY5322	OD00521204	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYZ0380	OD00093581	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYZ4I57	OD00093613	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
OYZ5A92	SR00053330	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PAE9B30	PD00219536	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PBY4A89	OD00107953	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
PCA9053	PD00220418	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCB0I97	OD00091366	05/08/2026	5479/0	28/09/2026
PCB4061	OD00493105	05/08/2026	7625/2	28/09/2026
PCB7778	SR00053444	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCC9G39	SR00053381	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCD1859	SR00053179	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCD6628	OD00373360	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
PCD8H20	PD00220446	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCE7167	PD00219719	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCE7266	PD00219591	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCE8E48	OD00085452	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
PCF2174	PD00220307	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCF2450	SR00053309	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCF2450	SR00053400	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCF6F43	PD00220227	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCG2653	OD00178792	04/08/2026	6076/0	28/09/2026
PCH4334	PD00219623	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCH4334	PD00220099	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCH6J54	PD00219864	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCH6J54	PD00219994	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCI3J98	OD00370510	04/08/2026	5622/1	28/09/2026
PCI4E79	OD00093672	04/08/2026	5487/0	28/09/2026
PCI9910	OD00093577	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PCK0J45	SR00053227	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCK4A14	PD00219526	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCK9327	OD00493101	05/08/2026	5541/4	28/09/2026
PCL1F50	SR00053213	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCM2J69	OD00107945	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
PCM6347	PD00219861	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCM6E67	SR00053336	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCM9125	PD00219580	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCN0D22	PD00220481	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCN1657	OD00093578	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PCN1H53	PD00219602	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCN7A36	PD00219474	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCO9I30	PD00219527	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP0F79	SR00053359	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCP2853	PD00220272	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP7I33	OD00306041	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCP9F67	SR00053286	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCQ4F12	PD00220441	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCQ9B96	SR00053212	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCR1D75	PD00219960	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCR4221	OD00091358	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
PCS1889	PD00220051	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCS5018	SR00053283	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCT1053	SR00053186	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCT4980	PD00219440	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCT5193	PD00220534	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

PCU2D90	PD00219405	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCU8D81	OD00093621	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PCV1G35	PD00219998	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCV3D35	OD00132919	05/08/2026	6041/1	28/09/2026
PCV4D14	OD00091354	05/08/2026	7670/0	28/09/2026
PCV6699	SR00053211	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCW5203	PD00219337	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCW8C49	PD00220325	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCX3F10	PD00219407	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCX5E68	OD00093644	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PCY4D38	SR00053303	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCY7300	OD00093610	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PCY8216	OD00301560	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCZ2B58	PD00220004	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCZ7D59	PD00219722	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDB0693	PD00219547	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDB1460	OD00093612	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDD3C18	PD00220071	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDE4H20	OD00093630	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDE5E34	SR00053399	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDF6F76	PD00220462	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDH0957	PD00219450	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDH5203	SR00053245	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDI0F90	PD00219817	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDI2777	PD00219309	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDI8113	PD00219537	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDJ4C77	PD00219681	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDK2449	PD00219372	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDK3D64	SR00053216	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDK9075	OD00437890	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
PDK9E99	SR00053321	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDL0E17	OD00207996	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDL1D37	SR00053338	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDL1J30	OD00208006	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDL7334	FC00052651	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
PDN0716	SR00053417	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDN0960	OD00093623	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PDN1J01	PD00219966	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDN1J47	SR00053252	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDN7319	SR00053182	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDO2C30	PD00220388	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDP1F27	SR00053370	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDP3C66	PD00220201	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDQ9H59	OD00093596	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
PDR0C00	OD00093654	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDR0D34	SR00053325	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDS0H97	OD00370524	04/08/2026	7670/0	28/09/2026
PDS0H97	SR00053238	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDS1J86	SR00053210	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDT0011	PD00219956	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDT5H14	OD00306063	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDU2008	PD00220052	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDU2994	OD00318930	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
PDU2994	OD00318931	04/08/2026	7684/2	28/09/2026
PDU5F77	PD00219502	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDU7J34	PD00219430	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDV1028	PD00220350	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDV6A64	PD00219351	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDW5I45	OD00499198	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDX2D34	OD00263314	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
PDX6B36	PD00220093	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDX8805	SR00053191	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDY0I48	OD00370493	04/08/2026	5622/1	28/09/2026
PDY7475	OD00208004	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDY9574	OD00459692	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDZ7F99	OD00365640	04/08/2026	6017/4	28/09/2026
PEA4E97	SR00053401	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEA5B85	PD00220407	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEA6047	SR00053264	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEB2788	SR00053222	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEB2G61	PD00219517	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEB3F31	PD00219626	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEB6B37	PD00220402	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEB8516	PD00219868	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEC5H06	OD00091363	05/08/2026	5541/3	28/09/2026

PEC6989	SR00053441	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PED4F71	PD00220224	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PED6C47	PD00219572	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
PEG3244	PD00219336	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEG3244	SR00053293	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEG3244	SR00053299	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEG5B19	PD00219614	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEG9G58	PD00220041	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEH8342	OD00306050	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PEI9H70	PD00220210	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEJ0879	PD00220229	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEJ1G86	PD00219783	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEJ6821	OD00085445	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
PEK7B71	OD00493103	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PEK8I70	OD00208003	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PEL3J84	PD00219327	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEP5I04	PD00219713	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEQ4B36	PD00219747	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PER1B07	PD00220205	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PES5B98	SR00053138	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PEX4I34	PD00220131	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFA1J83	OD00107947	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
PFC9C73	SR00053439	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PFD2D77	PD00220183	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFD5I37	PD00220386	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFE2H26	OD00370492	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
PFE9I98	PD00220306	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFF2J65	OD00093597	04/08/2026	5479/0	28/09/2026
PFJ5366	OD00132913	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PFJ6G49	PD00219810	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFJ8232	PD00220115	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFL6023	OD00370505	04/08/2026	5622/1	28/09/2026
PFL9I43	PD00220278	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFO1492	PD00219347	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFO1492	PD00219838	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFQ3173	OD00093588	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
PFR5290	OD00085446	05/08/2026	5622/2	28/09/2026
PFR5290	OD00085447	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
PFS8B02	SR00053205	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PFT6A14	PD00219933	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFT8H92	PD00219444	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFT8H92	PD00220275	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFU0J69	PD00219800	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFV2H02	PD00219775	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFV3A17	PD00219349	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFW4127	SR00053215	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PFW7468	OD00107956	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PFW9H06	PD00220070	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFY5J36	PD00220234	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFY8504	PD00219672	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGA0C94	PD00219482	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGA5033	OD00306036	04/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGC4567	OD00093589	04/08/2026	5479/0	28/09/2026
PGD8130	PD00220087	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGE8G60	OD00370506	04/08/2026	7670/0	28/09/2026
PGF1D46	OD00085454	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
PGF2139	OD00499211	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGF6352	OD00370523	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
PGI2592	PD00220025	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGJ1169	PD00219311	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGK5401	PD00220488	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGK9E28	OD00355642	05/08/2026	5509/0	28/09/2026
PGM3326	PD00219497	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGM3J21	PD00219554	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGN2C91	OD00370526	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
PGO0I88	OD00132917	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PGO9I68	PD00219409	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGP0851	OD00510587	04/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGQ0387	PD00220197	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGS4563	PD00219762	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGS5271	OD00301566	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGS6081	OD00093688	05/08/2026	7625/1	28/09/2026
PGT9B09	PD00219389	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGU0A09	PD00219549	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGV0F97	PD00219750	08/08/2026	7455/0	28/09/2026

PGV3825	SR00053383	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGV4018	PD00220172	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGV7G88	PD00220380	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGW7H96	PD00220277	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGW9H69	PD00220193	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGX0H01	OD00132918	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PGX3H76	OD00459691	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGX8078	PD00219589	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGX9A01	OD00499195	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGX9J63	SR00053203	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGZ6D44	PD00220541	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PLN2D36	OD00485527	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
POA8015	PD00219453	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PRU7D29	OD00499197	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PVV3J43	PD00220148	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PWF3B85	SR00053443	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
PWW0E16	PD00219708	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PYO6F60	PD00219931	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PYP5F87	OD00459693	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PYS0B73	PD00220294	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFL4E78	PD00220396	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFX2B24	PD00220096	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFY4I82	PD00219475	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QGF8048	PD00219384	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QGI3704	SR00053279	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QGM7B57	SR00053368	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
QGN5655	PD00220348	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QGU1I54	PD00219803	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QGW8B76	SR00053435	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QJR1E01	PD00220254	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QJR1E01	PD00220330	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QKR7I92	SR00053447	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QLE6B29	PD00219961	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QMJ9D61	SR00053214	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QMZ2I45	PD00220454	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QNQ3D60	OD00132912	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
QNQ3D60	OD00132914	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
QOA8H02	PD00219797	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QOV1A14	OD00093641	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
QOV2H64	PD00220535	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QPA8G28	SR00053418	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QPL3B76	PD00220512	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QPP3E30	OD00093593	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
QPQ8G71	SR00053148	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QPR2C34	SR00053243	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QPU8J25	SR00053142	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QQM4J36	SR00053281	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QQV7J01	OD00363331	05/08/2026	5380/0	28/09/2026
QQV8F63	PD00219688	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QSA5A99	PD00219403	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QSD5J38	PD00219851	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QSM1C55	PD00219899	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QUC5H26	SR00053298	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QUK8B02	OD00370496	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
QUU7H98	PD00219438	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QXV8H22	PD00219441	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QXX1I45	SR00053236	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYA0E31	OD00437887	04/08/2026	5959/3	28/09/2026
QYA7911	OD00107946	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
QYB2B74	SR00053438	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYB4D09	SR00053437	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYB8224	PD00220359	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYB9069	PD00220299	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYC2615	OD00318932	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
QYC4A64	OD00093681	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
QYC4D49	OD00499207	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYC4I93	PD00219834	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYD4H88	OD00353057	04/08/2026	6041/1	28/09/2026
QYD6B09	OD00107944	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
QYD8260	PD00219637	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYD8B58	PD00219481	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYE8074	OD00093648	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
QYF4841	PD00220493	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYG0H32	SR00053147	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYG6A09	PD00220447	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

QYH0A33	PD00219661	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYH2A78	SR00053397	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYH2I30	PD00220409	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYI1D96	SR00053351	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYI1F86	PD00219595	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYI7G62	FC00052642	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYI8D90	OD00093663	04/08/2026	5487/0	28/09/2026
QYI9B80	OD00301573	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYJ1H36	PD00219694	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYJ2D48	PD00219978	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYJ9B89	PD00220356	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYK1A17	PD00220492	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYK1E26	SR00053270	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYK7E76	PD00220001	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYK9F80	OD00499209	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYL2E59	OD00370525	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
QYL5C35	SR00053229	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYL7C28	PD00219606	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYL9E56	PD00219814	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYL9H35	SR00053424	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYL9H62	PD00219483	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYM0D32	SR00053343	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYM0H85	OD00093586	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
QYM1C64	OD00208002	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYM1H95	PD00219533	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
QYM4G84	PD00219382	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYN1F61	SR00053257	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYN1G65	PD00220128	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYN4A56	PD00219784	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYN5B75	PD00220046	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYN5D55	OD00093679	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
QYO4F93	PD00219989	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYO4G65	PD00219346	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYO4J37	OD00093629	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
QYS3A07	SR00053139	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYS5H44	PD00219401	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYS5I18	PD00220533	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT0E96	PD00219901	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT5J37	PD00219625	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT7A44	PD00219525	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT9I75	PD00219903	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYU0C57	SR00053221	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYU2I84	PD00220064	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYU3B40	SR00053198	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYU5C92	OD00093652	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
QYU8E75	PD00220140	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYV6C03	OD00020975	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYX2B96	OD00452789	04/08/2026	6408/0	28/09/2026
QYX3J81	OD00107949	05/08/2026	5835/0	28/09/2026
QYY0H70	PD00220138	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYZ5H98	PD00219677	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RFU2E78	PD00220448	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RG01B69	OD00493098	05/08/2026	5274/2	28/09/2026
RIK8F80	PD00220151	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RLR4B77	PD00219363	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RLU9J68	OD00370515	04/08/2026	7670/0	28/09/2026
RMI6C38	SR00053172	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RMM5E84	PD00220312	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RMO1F91	OD00093643	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
RNN3G02	OD00093677	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
RNX1H20	PD00219642	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RPO7E48	PD00219559	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
RQE7H77	OD00093685	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
RQE9I52	PD00220313	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RQG3E34	OD00263328	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
RQG6I39	PD00220192	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RQG7J58	PD00219451	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RQH6E24	SR00053152	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RQW7G37	OD00493107	05/08/2026	5452/2	28/09/2026
RTG2H72	SR00053169	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RTM5B50	PD00220221	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
RTO3D21	OD00093608	04/08/2026	5479/0	28/09/2026
RTZ7J42	OD00368093	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
RUH2C28	PD00219825	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RUK2F50	OD00306038	04/08/2026	5541/2	28/09/2026

RUO6J39	OD00370501	04/08/2026	5622/1	28/09/2026
RUS6B40	SR00053405	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
RVA7F31	PD00219596	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RVP9D03	PD00219360	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RVW6F44	SR00053364	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZE0B25	PD00220111	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZE4C42	OD00499192	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZE4D43	OD00333108	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
RZE6I85	PD00220398	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZF3I89	PD00219555	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZG3I55	PD00219914	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZG4H91	OD00087934	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
RZG6B13	OD00428279	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
RZG6F76	OD00060450	04/08/2026	5720/0	28/09/2026
RZH3F89	PD00220376	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZH6A13	PD00219887	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZH7G56	SR00053403	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZH8A45	PD00220056	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZIOH83	PD00219379	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZI2I39	PD00220246	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZI3F18	PD00219494	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZI9C23	OD00093592	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
RZJ8G31	PD00219322	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZJ9E14	PD00220545	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZK0E24	PD00220328	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZL3J72	SR00053312	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZL4F94	PD00219663	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZM2G38	PD00220217	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZM8I61	SR00053196	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZN0H57	SR00053357	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZN6J07	OD00370531	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
RZN8A55	OD00091355	05/08/2026	5479/0	28/09/2026
RZN9E52	PD00219921	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZO3H53	PD00220465	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZO6G46	SR00053170	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZO7H41	OD00303022	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
RZP6B95	SR00053188	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZQ6G46	PD00220361	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZQ6I46	PD00220424	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZR7A86	PD00220445	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZS0C63	OD00353050	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZS4J28	PD00219628	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZS8A23	PD00219693	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZU4F88	OD00353054	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZU6E05	PD00220457	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZU8B93	OD00318928	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZU8B93	OD00318929	04/08/2026	7684/2	28/09/2026
RZV2G23	PD00219578	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZV2I05	PD00220252	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
RZV6E65	PD00220248	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZW2I09	PD00219959	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZW3E27	PD00219968	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZW3J24	PD00219464	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZW8C79	OD00353049	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZW9C05	PD00219801	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZX5D99	PD00220290	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZZ3D93	PD00220365	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZZ6B21	PD00220491	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZZ6D51	PD00220094	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZZ6D82	PD00219461	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SAA4G79	PD00220449	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SAC9F11	PD00220544	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SAZ9D73	OD00301569	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SB8A19	OD00091368	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SBN2B75	SR00053173	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
SBT6G58	PD00220372	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SDP6B83	PD00219945	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SEG2E80	OD00093611	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
SEJ0F28	PD00219769	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SHS7I26	PD00220188	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SI2F32	PD00220029	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SIJ8B84	SR00053317	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SIV1J17	SR00053240	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SIW2F50	SR00053155	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
SJB1I97	PD00219460	06/08/2026	7455/0	28/09/2026

SJB9J31	SR00053250	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
SJC1B67	PD00220394	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SJD6A23	PD00219651	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SJD9J51	PD00220223	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SJI8B50	SR00053158	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
SJJ2D33	OD00333106	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
SLC2E98	SR00053421	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SLD4I58	OD00093640	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
SLF2D93	PD00220279	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNK0F59	PD00219787	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNK6I01	PD00219457	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL1E90	PD00220256	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL3J24	PD00220253	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNL3J24	PD00220470	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL5G50	PD00220525	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL8J79	PD00220374	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL9I68	PD00219310	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM0B46	PD00220382	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM0J48	PD00220399	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM8D82	OD00093605	04/08/2026	5541/4	28/09/2026
SNN8H71	OD00318920	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNN8H71	OD00318921	04/08/2026	7684/2	28/09/2026
SNO0H66	SR00053345	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNO5C79	PD00219358	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNQ0C47	PD00220159	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNQ5B42	FC00052643	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNR6I30	PD00219662	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNS3D76	PD00220323	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNS4A58	SR00053315	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNS4I38	PD00219424	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNS8G41	PD00219335	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNS8G41	PD00219819	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNT3I43	PD00219435	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNT4B57	PD00219410	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNT8C85	PD00220030	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNT9B20	PD00219912	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU3D41	PD00220284	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU9D90	PD00220208	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU9J62	PD00219361	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV5B92	PD00219852	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV6F95	PD00220516	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNW0E74	OD00210629	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNW0E74	OD00210630	04/08/2026	6599/2	28/09/2026
SNW1B95	PD00220458	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNW1J20	PD00219429	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNW5A68	PD00220340	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNX3I26	PD00219765	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNX4E89	PD00219957	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNX4J96	PD00220119	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNX8A50	OD00363329	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
SNX8G99	PD00220123	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNY2J61	PD00220164	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNZ0G83	PD00219809	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNZ4G50	PD00219736	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNZ7A94	PD00219905	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNZ7H33	PD00220406	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA1C96	PD00219807	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA1H83	OD00365638	04/08/2026	6050/1	28/09/2026
SOA2A43	OD00263321	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOA2F98	PD00220321	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA3B27	SR00053306	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOA4G02	PD00219999	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA7A19	PD00219570	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA7I85	OD00107950	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOB3D94	PD00219923	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOB3D94	PD00219964	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC1E58	PD00220117	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC5J57	PD00220137	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC6F82	SR00053356	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOC8H40	OD00353058	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOC9A69	PD00220127	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD0E86	PD00219973	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD2C37	OD00263312	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOD2E92	PD00219583	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD3D80	OD00370495	04/08/2026	5738/0	28/09/2026

SOD5G07	PD00220262	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD6A82	PD00219696	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOE6I25	PD00219649	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOE8C74	PD00220490	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOE8J34	PD00219565	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOF1A92	PD00219698	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOF1I42	SR00053189	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOF5F92	SR00053362	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOF6D88	PD00219944	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOF9C46	PD00219812	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOG6G45	SR00053372	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOG7B60	OD00318916	04/08/2026	6050/2	28/09/2026
SOG7B60	OD00318917	04/08/2026	6076/0	28/09/2026
SOH2G31	PD00219869	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOH9C05	PD00219558	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOIOG30	PD00220385	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI4B90	PD00220249	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI6G22	PD00219723	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI8E67	PD00220039	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI8E67	PD00220049	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOJ2E06	PD00219727	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK0D31	PD00219781	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK2B51	PD00220103	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOL2F50	PD00219802	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOL6C82	PD00219942	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM4A96	PD00219697	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM7E06	PD00219977	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON4F65	PD00219352	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON5H84	PD00219704	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON5H84	SR00053318	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SON6F69	PD00219731	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON7B74	OD00368090	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
SON7D44	PD00220245	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOO2C40	OD00175420	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOO4D63	PD00219896	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOO6B68	OD00020970	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOO7J56	PD00219828	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOO9C92	OD00087936	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOP0B51	PD00219305	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOP6F01	SR00053287	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOP6J93	OD00440651	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOP7E44	OD00020978	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOP7F99	PD00219522	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ1J76	PD00220215	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ5A20	PD00220095	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ5C12	PD00219875	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ8E78	PD00219880	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ8H32	PD00220267	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ9G89	PD00220053	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOR0A50	SR00053365	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOR4A21	PD00220301	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOR4B30	PD00220360	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOR5G05	OD00091367	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOR5J65	PD00220420	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOR6A18	PD00220527	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOR7G11	OD00263333	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOS7I00	OD00370522	04/08/2026	5738/0	28/09/2026
SOS8C16	OD00333102	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
SOT0E12	OD00093653	04/08/2026	5452/1	28/09/2026
SOT0F67	PD00219472	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOT1J88	PD00219689	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOT5B85	OD00510589	04/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOT7I77	PD00219587	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU1C75	PD00220185	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU4B03	OD00207997	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
SOV1A08	PD00219377	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOV2B23	SR00053200	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOV3C14	OD00355641	05/08/2026	5541/1	28/09/2026
SOV3D13	PD00220168	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW2E48	PD00219395	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW5B86	PD00219387	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW8J66	PD00219529	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX2H73	PD00219545	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX9F78	PD00220436	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOY0D15	PD00220536	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

SOY3I91	OD00428280	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOY8D45	OD00318933	04/08/2026	6017/4	28/09/2026
SOZ1G58	OD00263326	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOZ2B67	PD00219378	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ5G11	PD00220522	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ7D71	PD00219530	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ8C49	OD00093655	04/08/2026	5541/3	28/09/2026
SPA3C46	PD00220531	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPA7D61	OD00521212	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SPA9D55	PD00219895	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
SPB0I01	PD00219523	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB2D78	OD00452788	04/08/2026	5010/0	28/09/2026
SPB3F92	PD00220237	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB8B82	OD00093574	04/08/2026	5479/0	28/09/2026
SPB8C11	PD00220000	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB9A89	PD00219660	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB9D28	PD00219656	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB9J17	PD00220225	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SSS8B35	SR00053346	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
SVB0A92	PD00220063	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SVJ7J26	PD00220008	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SVT1E97	PD00220165	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SYC1E02	SR00053282	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SYG1E95	OD00118191	04/08/2026	7633/1	28/09/2026
SYH3J95	SR00053146	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
TAP3I63	SR00053395	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
TAU4J65	SR00053153	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
TBP3J98	PD00220521	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
TCA6D92	PD00219304	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
TCJ3J27	PD00219724	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
TCN5G87	PD00220260	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
TDO4B60	OD00493102	05/08/2026	5509/0	28/09/2026
TFO8C45	SR00053261	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
TNJ6J83	PD00219904	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
TOC2F33	PD00219735	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
TOZ0H98	PD00220477	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
TSX8D14	PD00220002	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
TSX8D14	PD00220219	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHJ3G39	SR00053422	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHJ7G21	OD00333098	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHL9C35	PD00219519	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL9F82	OD00493100	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHL9G27	PD00219763	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHK4I51	SR00053296	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHK4I97	OD00263322	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHK6F68	OD00093686	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
UHK6I08	SR00053259	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHK6I24	PD00219839	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHK9G34	FC00052637	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL3B41	PD00220440	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL5A51	PD00219841	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL5E66	PD00219946	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL9C92	PD00220393	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM0B71	PD00219952	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM0F43	PD00220318	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM4H73	SR00053322	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHM9B56	PD00220503	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM9B85	PD00220132	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHN1I19	PD00219902	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN3I61	PD00219498	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN3I95	SR00053329	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHN4F57	OD00263345	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHN5H82	PD00219480	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN7B89	OD00263330	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHN7H55	PD00220243	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO0B44	PD00220167	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO2D01	OD00263318	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHO2D84	PD00219840	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO3I79	PD00219778	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO7D60	PD00220184	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHP2C04	PD00219853	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHP2C19	SR00053375	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHP5E19	PD00219630	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHP5E42	SR00053174	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHP7I44	OD00353047	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHP8G65	PD00220384	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

UHQ1H65	PD00220154	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHQ6J04	PD00219574	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHQ9H34	PD00220344	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR2G96	PD00219500	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR5G51	SR00053137	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHR6C33	PD00220434	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR7C84	PD00219967	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR7D88	OD00303019	04/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHR7E18	PD00219860	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR7E44	PD00220105	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR7G80	PD00219865	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR9E47	PD00220303	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHS4I54	SR00053305	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHT1A77	PD00219371	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT1H14	PD00219643	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT3H42	PD00219766	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHT3J65	PD00219590	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT4G87	PD00220171	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT6A10	PD00219846	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT6D41	PD00220149	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT9D77	OD00175421	04/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHU3D84	PD00219609	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV5A56	PD00219496	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV5A79	PD00220130	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV5C23	OD00263342	05/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHV5G00	OD00093620	04/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHV5G13	PD00219764	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV5J00	PD00219870	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV6H53	PD00220403	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV8C96	SR00053436	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHV9H83	PD00219847	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHW2B44	PD00219422	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHW6A23	SR00053344	09/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHW8I51	PD00219874	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX0G10	SR00053374	08/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHX3B56	PD00220057	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX3B56	PD00220298	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX5B22	PD00220530	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX6F11	PD00220341	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX7F00	PD00219504	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX8B33	PD00220018	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX8F69	OD00363327	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHX9B96	PD00220211	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY0F58	PD00220547	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY1F65	PD00220241	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY3A15	PD00219917	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY3D38	OD00499202	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHY6C09	PD00219685	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY8J36	PD00219400	06/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHZ0J98	PD00219837	08/08/2026	7471/0	28/09/2026
UHZ0J98	PD00220129	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ1C87	PD00220222	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ2E57	OD00333101	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHZ2I36	PD00219827	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ3I70	OD00370520	04/08/2026	7670/0	28/09/2026
UHZ3I97	PD00220122	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ4G30	SR00053450	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHZ7I42	PD00220311	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA0C81	PD00219613	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA0D88	PD00219334	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA1A67	PD00219832	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA2I93	PD00219639	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA3D52	PD00219404	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA3D83	PD00220322	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA5D42	PD00219462	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA6D70	PD00219683	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA6I84	OD00370517	04/08/2026	7670/0	28/09/2026
UIA9A35	PD00219785	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIP0G00	OD00093678	05/08/2026	5541/4	28/09/2026
UIP3F17	PD00220153	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
USS1C36	PD00219412	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
USS7E47	PD00220451	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

Recife, 19 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 225/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
- II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- V- procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AEB3565	OD00105489	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
AEX6A79	FC00033878	04/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
AYO8F09	FC00033503	26/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
AZC2852	PD00192269	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
BCB0G25	PD00192329	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
CUJ9I32	FC00033613	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
DDD9G02	PD00192090	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
DTZ5141	SR00046881	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
EJN8A52	PD00192268	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
ENS2E53	OD00058025	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
EZK2B20	FC00033997	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
FGT7A05	OD00096025	31/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
FJF4C33	SR00046977	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
FMY6J95	PD00190969	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
FQW0E78	FC00033869	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
FUO1A85	PD00191814	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
GBK1A60	SR00046955	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
GHB5E12	OD00107779	29/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
GIS4F41	OD00520692	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
GIT7C23	PD00191779	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
GVN8E35	PD00191650	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
GYK5436	PD00191108	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
HGJ3806	OD00033153	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
HIM6277	OD00058004	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
HOD3465	OD00363096	01/06/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
IAI0C40	FC00033856	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
JIQ8286	FC00033981	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
JKN2242	PD00191936	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
JMU2D61	OD00290408	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
JPH4752	FC00033939	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
JRK0I70	OD00410346	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
JST6B08	OD00357967	29/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
KFG4049	PD00191287	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KFH5493	FC00033909	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KFQ8193	OD00237796	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
KFS6I73	SR00046898	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KFU4087	PD00191146	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KFZ0928	PD00192287	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
KGA5H28	PD00191474	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KGC0D95	OD00181068	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
KGE0J38	FC00033465	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KGE2667	OD00355403	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
KGF1C17	FC00033705	03/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
KGF1I14	OD00468298	29/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
KGH1395	OD00468350	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KGI9A49	OD00468315	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KGQ0H78	PD00191561	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KGR4I29	PD00191170	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KGS4072	OD00507801	29/05/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
KGY5H26	FC00034091	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KGZ0959	OD00458889	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHB8762	FC00033902	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KHC0I17	PD00192193	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KHC1D98	OD00301119	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHD4G48	FC00034115	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KHE0F28	OD00298256	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHE6D93	PD00191595	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KHE9E10	PD00191109	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KHH3736	OD00468321	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026

KHI4644	OD00301139	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHJ3179	SR00046972	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KHJ9744	OD00463199	01/06/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
KHJ9744	OD00463200	01/06/2026	6769/0	R\$130,16	21/09/2026
KHL7A93	SR00046735	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KHL8156	OD00391297	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHN1189	OD00215920	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHN1189	OD00468357	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHN2112	FC00033625	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KHR8B72	OD00512887	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
KHS0108	FC00033598	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KHT7333	FC00033620	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KHT7J67	FC00033533	29/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KHV1H27	OD00165458	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
KHV2A24	PD00191439	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
KHV6394	OD00520698	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KHX7F71	FC00034130	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
KIC8931	OD00190407	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
KID6107	FC00033881	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KIE5433	PD00191937	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KII7D93	PD00192181	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KIK2I47	SR00046811	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KIK8D54	FC00034057	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
KIL4G21	FC00033791	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KIL9A10	SR00046781	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KIO8I87	SR00046905	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KIQ2G94	OD00027852	01/06/2026	5460/0	R\$130,16	21/09/2026
KIQ6473	PD00191795	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KIS1G07	OD00468310	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KIV4059	OD00058028	29/05/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
KIW3283	PD00191171	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KIW8776	OD00442894	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
KJD5F26	OD00410348	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KJD9I75	FC00033574	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
KJI9353	FC00033871	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KJK0A28	FC00033749	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KJK2145	OD00027853	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
KJQ4423	OD00301113	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KJR5981	OD00255861	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
KJV6H31	OD00417972	01/06/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
KKC5F53	OD00463201	01/06/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
KKC9I75	SR00046592	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KKD3415	SR00046750	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KKD9802	PD00191088	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KKE5475	OD00066026	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KKG3205	OD00066000	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KKG5659	PD00192321	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KKH6G49	OD00487686	01/06/2026	7633/2	R\$293,47	21/09/2026
KKI2475	SR00046663	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KKJ7A15	OD00458895	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
KKK9B60	PD00191005	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KKN8528	FC00033853	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
KKP5361	OD00195426	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
KKU2A81	SR00046944	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KKV3090	SR00046835	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KKV4C88	PD00192116	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KKZ4918	PD00191938	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KLF2190	OD00455388	31/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
KLG8756	PD00191750	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
KLG8756	PD00192031	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KLK5I34	OD00417936	01/06/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
KLK6451	SR00046715	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KLO2C71	SR00046604	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KLP1718	FC00033600	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KLP1718	FC00033852	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KLP1718	FC00033875	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KLP1718	FC00033882	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
KLU7A10	SR00046814	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
KLY8G03	PD00191263	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
KMD4063	FC00033547	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
LCW5959	SR00046652	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
LUE4J00	PD00192069	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
MNN4438	OD00458887	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
MNS4G03	OD00150430	31/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
MUU8D00	PD00191349	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026

MVE4C17	OD00096010	30/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
MVE4C17	OD00096011	30/05/2026	5010/0	R\$880,41	21/09/2026
MVE4C17	OD00096012	30/05/2026	5118/0	R\$880,41	21/09/2026
MVE4C17	OD00096013	30/05/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
MZJ1F61	OD00058001	29/05/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
NFV9D80	PD00191603	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
NHZ1B59	OD00468325	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
NQD9869	FC00034108	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
NQL2G94	PD00192406	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
NQR5H67	SR00046712	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
NWT4B12	PD00191852	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
NWT4B12	PD00191941	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
NXV9219	OD00066019	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
NXV9255	SR00046918	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
NXW3882	OD00458894	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
ODH4B87	SR00046967	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OEL1475	FC00033572	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OER8689	SR00046837	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OEW2F36	FC00033949	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
OFA8J27	OD00417986	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
OFC2H66	OD00215925	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OGG9J68	OD00105482	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
OHG8777	OD00305680	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OHJ1J83	PD00191677	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OKA5B53	OD00458906	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OPF5E34	OD00195434	29/05/2026	5673/1	R\$130,16	21/09/2026
ORH2229	PD00191601	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
ORH4014	OD00066007	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
ORH4014	OD00215926	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
ORI3G80	OD00355406	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
ORX5E80	OD00512883	31/05/2026	5487/0	R\$195,23	21/09/2026
OUG4020	OD00096017	30/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
OYL3293	PD00191163	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYL5A80	PD00192339	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYL6D74	FC00033583	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYM0736	OD00046105	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OYM4G98	PD00192367	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYM6021	OD00035366	31/05/2026	7030/1	R\$293,47	21/09/2026
OYN4538	OD00020701	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OYP3C04	FC00033672	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYP4E00	FC00033719	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
OYP6826	PD00191102	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYQ1102	OD00318518	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
OYQ6779	PD00191157	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYQ6D46	SR00046618	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OYR4526	OD00305674	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OYR5G93	FC00033729	03/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
OYS7E12	PD00191649	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYT2G54	FC00033986	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYT2G54	SR00046751	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OYU2J61	SR00046860	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OYU3H37	FC00033556	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYU4J40	OD00096003	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OYV3776	FC00034054	05/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
OYV3E87	PD00192290	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYV4H55	PD00192280	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
OYW1H44	OD00318496	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
OYW2588	PD00191988	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYX3368	PD00191258	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYX3368	PD00191273	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYY5B17	PD00191960	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
OYY7318	FC00033655	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
OYY7F99	SR00046660	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
OYZ7B11	SR00046948	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PBY2A17	OD00046084	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PCA0H56	OD00150424	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PCA1E54	OD00255871	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026
PCA9I06	SR00046580	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCB4G66	PD00191805	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCB7F29	OD00245416	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PCB9B14	FC00033501	25/05/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCC5007	OD00058016	29/05/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
PCC6D59	SR00046936	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCC7C65	FC00033534	29/05/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCD0349	FC00033832	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/202

PCD4H39	PD00191655	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCD7A66	PD00191160	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCE0H27	SR00046933	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCE7H56	PD00191484	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCF1E62	PD00191009	01/06/2026	7471/0	R\$880,41	21/09/2026
PCF2450	FC00033468	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PCG2I32	OD00408315	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCG4080	SR00046748	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCH8639	PD00190920	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCI1B32	PD00191458	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCI3701	OD00290401	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PCI4260	OD00245414	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PCI4G68	OD00046080	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCI5473	OD00181038	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCI5G24	PD00191070	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCI5G63	OD00417953	01/06/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
PCI7G92	PD00191555	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCJ8120	SR00046617	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCJ8550	OD00220782	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PCK6G89	PD00192272	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCK7I44	SR00046634	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCK9409	PD00192292	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCL1595	PD00191714	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCL1B16	PD00191799	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCL6F52	SR00046600	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCL9A56	PD00191071	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCM0021	FC00033559	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCM0C30	PD00192388	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCM2H89	OD00298262	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCM3B64	PD00192047	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCM3D03	FC00034101	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCM5612	PD00191419	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCM7C41	OD06452518	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCN5I31	PD00191401	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCN7B15	FC00034144	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
PCN8C94	PD00191880	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCN9I86	PD00191722	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCO1C01	OD00410347	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCO4861	OD00128191	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PCO6670	PD00191099	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCP3398	OD00437761	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PCP4538	FC00034127	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PCP4538	SR00046845	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCP6B54	PD00191666	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCP6J82	OD00520697	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCQ1D76	SR00046913	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCQ2J32	FC00033742	03/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
PCQ7209	PD00191891	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCR0112	OD00468340	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCR0787	PD00191998	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCR0I34	FC00033609	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PCR3E91	OD00305677	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PCR6680	PD00192214	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCR8465	PD00191140	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCR8J94	PD00192079	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCS6413	OD00237798	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
PCS9B43	OD00357968	29/05/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
PCT4154	OD00255856	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026
PCT7975	SR00046679	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCU1H13	PD00191156	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCU2I98	SR00046727	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCU7890	OD00207870	30/05/2026	5673/1	R\$130,16	21/09/2026
PCU8082	PD00191971	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCV1I07	OD00181054	01/06/2026	5401/0	R\$195,23	21/09/2026
PCV4J96	PD00191899	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCV6F08	PD00191821	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCW4C06	FC00033462	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PCW5F44	OD00325306	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
PCW9148	SR00046687	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCX2D04	OD00437762	01/06/2026	5380/0	R\$130,16	21/09/2026
PCX6C78	SR00046749	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PCX8F11	FC00033891	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PCY0F98	PD00191959	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCY3I11	OD00058010	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
PCY3I89	OD00417981	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026

PCY4D61	OD00181030	30/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
PCZ0096	PD00191038	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PCZ0177	OD00463197	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PCZ8A25	OD00355408	29/05/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
PDA3H20	PD00191354	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDA4F58	OD00033154	01/06/2026	6610/2	R\$195,23	21/09/2026
PDA5G48	PD00192306	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDA8F74	FC00033765	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDB0G08	OD00175336	01/06/2026	6050/1	R\$293,47	21/09/2026
PDB3071	SR00046655	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDB3C92	FC00033457	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PDB7C23	OD00150431	31/05/2026	5835/0	R\$195,23	21/09/2026
PDC0A28	PD00191203	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDC0E83	PD00190948	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDC9A59	SR00046666	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDD0G25	PD00192200	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDD1909	OD00046086	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDD4C59	FC00034098	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDE5763	FC00033957	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PDE7I39	OD00391276	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDE8J14	PD00191098	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDE8J14	PD00192003	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDE8J14	PD00192056	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDF0I59	OD00090755	31/05/2026	5452/6	R\$195,23	21/09/2026
PDF1A77	PD00190970	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDF4H94	OD00318511	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDF7F24	FC00033760	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDF7I20	OD00305689	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDG8A73	OD00391295	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDH5609	PD00191860	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDH7636	OD00020707	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDI2G35	FC00033703	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
PDI8854	PD00191272	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDI8F84	OD00066002	29/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
PDJ1508	OD00408316	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDJ8796	PD00192095	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDJ8A66	FC00034109	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PKD0764	OD00058034	29/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
PKD2449	PD00192222	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PKD2G73	PD00191707	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PKD3H61	OD00427998	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PKD5007	OD00150433	31/05/2026	5541/1	R\$195,23	21/09/2026
PKD6130	PD00191206	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PKD6960	FC00033861	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PKD7H97	OD00468327	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDL7334	FC00033549	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDL7334	SR00046643	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDL7D29	OD00178412	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PDM4F96	OD00210454	01/06/2026	7030/1	R\$293,47	21/09/2026
PDM6E34	OD00391280	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDN1I31	PD00191247	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDN5140	PD00191476	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDN6067	PD00191838	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDN7468	PD00192195	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDO1226	PD00190958	01/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PDO5E84	FC00033711	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PDO6B13	FC00033946	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PDO8A09	FC00033984	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDP1C80	SR00046882	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDP4D21	SR00046661	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDQ0E77	OD00190404	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PDQ7740	PD00190983	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDR7056	OD00197916	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PDS0G70	PD00191970	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDS0J20	SR00046802	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDS2C57	FC00033725	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDS2C57	PD00191505	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDS4B15	PD00191326	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDS6096	PD00190950	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDS7B00	OD00498551	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDT1H30	OD00185384	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PDT2A64	OD00105485	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
PDU6I40	FC00033945	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PDU9593	OD00417998	01/06/2026	5568/0	R\$195,23	21/09/2026
PDW7H59	OD00255867	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026

PDW9F95	PD00191609	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDX0C43	PD00191126	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDX1083	OD00305676	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PDX1171	OD00240588	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
PDX7138	FC00033771	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDX7138	FC000334013	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDX8B10	FC00033530	29/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PDY0F81	PD00191946	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDY8322	FC00034125	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PDZ0298	FC00034070	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PDZ2J93	OD00058023	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
PDZ4583	OD00190406	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PEA2A38	PD00192196	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEA3287	PD00191090	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEA6C79	FC00034093	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEA9F03	OD00367913	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
PEB0A03	PD00191410	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEB2197	OD00150432	31/05/2026	5541/1	R\$195,23	21/09/2026
PEB6F85	PD00191610	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEB8C69	PD00192048	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PEB9232	PD00192383	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEC0J66	PD00192099	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEC4A87	FC00033774	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEC6189	PD00192228	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PED0F74	OD00318495	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PED4598	OD00152963	31/05/2026	7633/2	R\$293,47	21/09/2026
PED4169	FC00033731	03/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
PED5320	PD00192156	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEE2E23	PD00191307	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEE2E23	PD00191541	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEE4H96	PD00192167	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEF4J49	FC00033790	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEG0671	PD00191611	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEG2521	OD00197914	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
PEG3244	PD00191839	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PEG3244	PD00192052	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PEG7A10	FC00033911	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PEH2185	PD00191173	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEH8496	OD00460343	01/06/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
PEI1G37	PD00191870	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEJ6A51	OD00181055	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PEK3336	PD00191235	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEM9310	SR00046886	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PEN1F47	OD00096021	31/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PEN7D37	PD00191195	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEQ4B36	PD00192053	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PER3169	OD00417997	01/06/2026	5568/0	R\$195,23	21/09/2026
PET4341	PD00191238	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PET7291	SR00046808	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PEV1F25	FC00033795	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PEV2B05	PD00191044	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFA4B57	FC00034135	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
PFB0241	SR00046691	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PFB0374	OD00113132	30/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PFB3885	PD00191199	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFB6A79	OD00066004	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
PFB6A79	OD00468322	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFC9G21	PD00191945	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFC9I17	OD06452516	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFD3D22	PD00192050	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFD4C63	OD00255858	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PFE1J21	FC00034141	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
PFE2H26	FC00034045	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
PFE3866	OD00515273	01/06/2026	5185/1	R\$195,23	21/09/2026
PFE3A40	FC00033894	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFF2301	PD00192194	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFF2H20	PD00192250	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFG8607	OD00391288	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFH0835	OD00427994	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PFH2D88	OD00020702	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFH4776	OD00391278	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFH8980	PD00191704	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PF11C15	PD00191502	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PF12536	OD00181042	30/05/2026	5452/3	R\$195,23	21/09/2026
PF12994	OD00107778	29/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026

PF13I08	PD00191397	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFK5735	PD00191984	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFL3861	PD00192314	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFL9C81	OD00305673	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFN1707	OD00046081	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFN3115	OD00087699	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
PFN5586	FC00033992	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFO4559	PD00192232	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFO8861	OD00355417	29/05/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
PFQ9F75	OD00318492	31/05/2026	5010/0	R\$880,41	21/09/2026
PFR7879	OD00066006	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PFR7E36	OD00301134	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFR9016	PD00192068	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFS0I51	SR00046683	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PFS5B36	OD00458899	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFS5J56	PD00191975	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFT3743	PD00192081	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFT7A06	OD00367912	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
PFV0D87	PD00191020	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFV1654	PD00191008	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFV4345	OD00370373	30/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PFV6D39	PD00191736	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFV9741	SR00046719	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PFV9J34	PD00192118	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFV9J34	PD00192381	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFW1A25	OD00417994	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PFX4F08	OD00058031	29/05/2026	5568/0	R\$195,23	21/09/2026
PFZ0778	OD00301104	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFZ0A60	PD00191030	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFZ2F83	PD00191861	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PFZ3G46	OD00498550	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PFZ9F11	FC00033796	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGA2278	SR00046924	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGA4G92	PD00191116	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGD7A98	FC00033880	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PGD7F42	FC00033877	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PGD9E10	OD00512899	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
PGE8C01	OD00305685	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGF4881	PD00190994	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGG4090	PD00191490	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGH4879	PD00191606	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGI5709	OD00178427	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
PGI8127	OD00318509	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGI8680	OD00197926	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PGK7287	OD00255860	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PGK7F43	PD00191849	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGL5721	FC00033736	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
PGM2A12	PD00191377	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGM7841	PD00192318	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGN1306	OD00290392	30/05/2026	6068/1	R\$195,23	21/09/2026
PGN4H20	PD00191511	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGO9F18	PD00192291	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGP2367	OD00417934	31/05/2026	5380/0	R\$130,16	21/09/2026
PGP8679	OD00408304	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGQ0H38	PD00192120	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGQ4603	SR00046812	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGQ9574	OD00417991	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PGR0324	OD00355398	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGR0324	PD00191379	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PGR5C64	FC00033629	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PGR9019	OD00313061	01/06/2026	5185/2	R\$195,23	21/09/2026
PGS2H34	SR00046788	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGS7069	OD00417947	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PGT1189	PD00192057	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGT3251	PD00191457	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGT6D58	SR00046778	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGT7087	FC00034061	05/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
PGT8014	PD00191801	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGT9C41	OD00058000	29/05/2026	5479/0	R\$130,16	21/09/2026
PGU2G01	OD00458903	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGU4B28	FC00033521	28/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGU7D30	FC00033487	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGV3C71	PD00191634	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGV4666	OD00066022	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGV6H13	OD00355412	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026

PGV7643	FC00033581	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGW0508	OD00417959	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
PGW0B59	PD00191350	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGW8087	FC00033679	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGX2702	OD00220774	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PGX3171	SR00046809	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PGX5C79	PD00192020	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGX7E40	PD00192226	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGY0859	OD00188243	01/06/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
PGY0I29	PD00191883	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
PGZ1199	OD00150429	31/05/2026	5487/0	R\$195,23	21/09/2026
PGZ4762	PD00191592	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PGZ9885	OD00095999	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PHD4C51	FC00033460	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PIA1A22	PD00191442	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PKR8J20	OD00046095	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
PKW5A97	SR00046909	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PLP3A98	FC00033829	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
PLW0B95	OD00046100	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
POY4008	PD00191676	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PQR3J87	PD00191855	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PSC1G87	OD00468349	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
PUV2I99	PD00191710	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
PVG7H85	SR00046669	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PVS8I95	OD00520700	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PVU5C74	SR00046892	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PXX5C53	SR00046729	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
PYQ3I52	OD00152954	29/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
PZS3B84	OD00408311	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
PZY3G90	PD00191237	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QCM3231	PD00191017	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QDV5I32	OD00505277	29/05/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
QFB6F82	PD00191493	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QFE0D51	PD00191182	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QFH7J41	PD00192313	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QFI4C39	PD00191162	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QFK3B22	PD00190979	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QFK3B22	PD00190982	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QFK4A79	PD00191310	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QFO8879	OD00468331	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QFZ0614	PD00192063	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QGR5J32	PD00192123	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QGT1E47	PD00191091	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QKP0I79	OD00066017	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QKP5A50	SR00046801	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QKQ1F85	OD00230320	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
QKQ9H15	OD00046099	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QLA0C56	SR00046843	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QLA0C56	SR00046980	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QLC3A23	PD00191688	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QLF1D16	PD00191050	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QLJ1567	SR00046830	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QMG4440	FC00033576	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QMK0J89	PD00192307	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QMK8J64	OD00175333	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
QMO1J73	PD00192141	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QMQ1264	FC00033528	29/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QMW9F42	OD00355410	29/05/2026	6050/1	R\$293,47	21/09/2026
QMZ7A74	PD00191744	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QNB9748	FC00033656	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
QNQ7H26	SR00046895	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QPG7G49	FC00033631	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
QPO7J15	PD00191754	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QPT2H59	PD00191196	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QQG3B98	PD00191597	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QQJ0F13	PD00192234	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QRQ8D43	SR00046922	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QRT3D97	SR00046671	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QRV5B32	PD00191935	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QSE3553	FC00034066	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QSF7468	PD00191568	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QSK3C75	OD00220772	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QSK7B98	OD00046098	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QSK7B98	OD00391287	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QTT5E63	PD00191898	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026

QTT5E63	PD00192094	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QUA6G54	SR00046716	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QUK4G87	PD00191892	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QUT8C03	OD00458898	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QWG0E95	PD00191363	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QWJ1237	SR00046672	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QWJ8D95	OD00046093	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
QXL1F63	SR00046996	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYA0718	PD00191542	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA2A75	FC00034076	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYA2I36	SR00046889	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYA4A30	FC00033750	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6A97	PD00191134	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6H21	PD00191334	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6H21	PD00191337	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6I70	PD00192243	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6I79	OD00355419	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
QYA6I79	OD00355420	29/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
QYA8F86	OD00318527	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
QYB6480	OD00215922	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QYB9J22	OD00040480	01/06/2026	6050/1	R\$293,47	21/09/2026
QYB9J22	OD00040481	01/06/2026	5215/2	R\$293,47	21/09/2026
QYB9J22	OD00040482	01/06/2026	5690/0	R\$195,23	21/09/2026
QYC1A64	SR00046744	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYC2E92	PD00191477	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYC3662	PD00192186	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYC4790	PD00192278	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYC8D75	PD00191675	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYD1558	OD00512897	31/05/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
QYD2E01	SR00046725	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYD2F72	PD00191055	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYD4G82	OD00096022	31/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
QYD4G82	OD00096023	31/05/2026	6726/1	R\$195,23	21/09/2026
QYD7B04	PD00192224	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYD7G95	PD00192180	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYE0725	PD00192208	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYE1G63	FC00033927	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
QYE3234	FC00034038	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYE5C67	PD00191181	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYE5I24	FC00033970	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
QYF0002	PD00192185	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYF1D35	FC00033634	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
QYF4G40	PD00192070	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYF5596	SR00046783	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYG0371	PD00191262	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYG2H14	PD00191338	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYG4C14	OD00255841	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
QYG8C72	OD00230316	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
QYG8D82	FC00034044	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYG8J70	SR00046970	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYH2J23	PD00192365	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYH4E64	PD00191293	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYH7H58	PD00191613	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYH8A75	OD00512901	31/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
QYH8B74	PD00192285	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYH8J32	OD00255868	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026
QYI4A56	OD00255885	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026
QYI6C86	FC00033467	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
QYJ2J85	FC00033930	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
QYJ4B81	PD00191368	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYJ4I40	PD00190955	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYJ9C96	SR00046864	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYJ9D35	SR00046888	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYK0F57	PD00192058	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYK1955	PD00192040	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYK2B39	PD00191802	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYK2B39	PD00192351	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYK3G77	FC00033928	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
QYK5J82	PD00192255	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYK6D17	PD00190936	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYL2D35	SR00046890	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYL3D41	FC00033676	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYL6G22	FC00034036	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYL6H62	SR00046846	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYL8J47	FC00033477	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026

QYM3F44	FC00034025	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYM3F45	PD00191409	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYM6B61	OD00468332	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QYM7G77	FC00033761	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYM8D46	PD00191948	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYM9H07	OD00181056	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
QYN0D34	OD00152961	31/05/2026	7633/2	R\$293,47	21/09/2026
QYN0I50	FC00033975	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYN0J60	SR00046940	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYN1F75	PD00191797	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYN5J49	OD00410345	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QYO3I70	FC00033484	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
QYO4J98	PD00191014	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYO5C36	OD00355415	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
QYO7A53	OD00118028	01/06/2026	7633/2	R\$293,47	21/09/2026
QYO9J64	PD00191709	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYP0H01	PD00191364	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYP6J62	OD00096018	31/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
QYQ0H65	OD00195427	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
QYQ1F40	PD00192142	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYQ2B00	PD00191480	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYQ2C56	PD00191812	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYQ8F75	PD00191412	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYR6E06	FC00033809	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYR6J62	OD00255848	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
QYS5H21	PD00191893	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYT0A71	OD00237801	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
QYT1H88	PD00191626	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYT2C39	PD00191546	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYT4A15	FC00034092	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYT8B26	SR00046694	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYT8C86	PD00192009	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYU0F17	PD00191499	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYU3B40	SR00046937	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYU4I98	OD00395340	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
QYU7J79	PD00191176	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYU9I62	PD00191692	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYV2C47	PD00191400	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYV2D91	PD00192037	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYV3I61	PD00191106	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYV4A69	PD00191095	02/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYV5G64	PD00191578	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYV7B59	FC00033895	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
QYV7C31	OD00245407	29/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
QYV8H87	OD00417984	01/06/2026	5673/1	R\$130,16	21/09/2026
QYV9G64	PD00192299	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYW0C51	SR00046916	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYW1C78	SR00046676	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYW2A51	PD00191150	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYW2D28	PD00192013	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYW2G81	PD00191137	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYW3I64	PD00192213	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYW5C92	OD00185379	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
QYW9A39	PD00191420	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYX0D40	SR00046975	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYX1B24	OD00417989	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
QYX3J81	OD00020708	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QYX7F91	PD00191668	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYX8G35	FC00034053	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
QYY1D04	PD00191591	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYY1I81	SR00046893	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYY2B83	OD00301111	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
QYY2D89	OD00105486	31/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
QYY6C05	FC00033584	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYY7A56	PD00191508	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
QYY8F46	PD00191989	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYZ1E28	PD00190945	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYZ3A28	SR00046959	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYZ3I98	PD00191733	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYZ5D91	SR00046628	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
QYZ8J84	FC00033565	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYZ9A94	FC00033561	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
QYZ9I54	FC00033640	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RBL6E99	PD00191313	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RBY8C36	PD00191605	02/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026

RDL0E85	FC00033879	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
RFK9C00	SR00046703	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RFR8A11	OD00355414	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RFV3C28	SR00046590	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RGAC0C1	OD06452507	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RGD7F99	PD00191416	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RGK8A83	OD00058035	29/05/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
RGP1G16	PD00192296	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RGR4H33	PD00191434	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RHN1I05	OD00463202	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
RKC8A33	PD00192384	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RME9E98	OD00391291	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RMH0J16	FC00034027	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RMW6I84	OD00512889	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RNB0B49	OD00255872	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
RNE2G55	OD00175337	01/06/2026	5665/0	R\$130,16	21/09/2026
RNJ5A75	OD00498555	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RNK6C01	FC00033925	04/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
RNZ3H11	PD00191643	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
ROC8D72	FC00033624	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
RPG6B24	OD00458907	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RQE9I52	PD00191680	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RQL5I76	SR00046942	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RTP0E93	OD00255852	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
RTU9G50	FC00033537	29/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RTZ8B67	OD00318530	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
RUE9H58	PD00191153	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RUH8D15	SR00046989	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RUM2D18	OD00363098	01/06/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
RUM6A24	SR00046865	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RUO1H70	OD00290393	30/05/2026	6068/1	R\$195,23	21/09/2026
RUO1H70	OD00290394	30/05/2026	5215/1	R\$293,47	21/09/2026
RUS0H25	OD00460349	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RVJ0J87	FC00034149	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
RVK6F58	FC00034032	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RVR3B43	FC00033759	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZE2D28	OD00367918	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
RZE3F73	PD00191472	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZE5A06	OD00468319	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
RZE5J81	OD00495680	31/05/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
RZE5J81	OD00495681	31/05/2026	6076/0	R\$293,47	21/09/2026
RZE5J81	OD00495682	31/05/2026	5274/1	R\$2.934,70	21/09/2026
RZE5J81	OD00495683	31/05/2026	7684/1	R\$130,16	21/09/2026
RZE6J31	SR00046951	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZF0D79	PD00191328	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZF0F04	PD00191961	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZF2A26	OD00255836	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
RZH0B17	FC00034063	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
RZH0G36	PD00191342	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZH6E91	SR00046680	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZH7I74	PD00191721	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZH9D54	FC00034102	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZH9J86	SR00046606	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZI4E82	FC00033991	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZI5B37	PD00191763	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZI9A52	PD00190984	01/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
RZJ1G59	SR00046938	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZJ4I05	SR00046766	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZJ5E35	OD00181052	01/06/2026	7366/1	R\$130,16	21/09/2026
RZJ5G04	FC00033920	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
RZJ8I42	PD00192279	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZK0D48	FC00034028	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
RZK4H71	SR00046979	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZL6G32	PD00191532	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZM3A65	SR00046705	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZM3A65	SR00046738	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZM4C24	PD00191594	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZM7J67	OD00277829	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
RZM8D24	PD00191304	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZN0G24	PD00192149	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZN2A92	PD00191045	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZN4H69	FC00033915	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZN7I40	OD00292916	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RZO0E42	PD00191239	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZO4B62	PD00190919	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026

RZP2E24	PD00191623	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZP3H08	FC00033645	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZP4H05	PD00191665	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZP7D27	OD00332971	01/06/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
RZQ3J93	OD00070385	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RZQ5F06	FC00033570	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
RZQ5G17	PD00191066	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZQ8E39	OD00301130	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZQ8J51	SR00046678	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZR2D81	SR00046593	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZR3I12	OD00318522	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
RZR7G07	PD00192327	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZS2D68	SR00046971	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZS3C88	PD00191740	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZS3F00	PD00191422	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZS3G59	PD00191525	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZS5I56	FC00034095	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZS5I82	PD00191751	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZS6E91	SR00046958	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZS7G81	OD00410340	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZS9C67	OD00417960	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
RZT1B93	OD00318498	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZT1E38	PD00191756	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZT2J92	PD00191302	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZT3J62	PD00191242	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZT5I41	OD00255874	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
RZT9F88	PD00191447	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZT9I78	PD00191776	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZU2E55	PD00191888	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZU2H29	PD00191620	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZU7A62	PD00191809	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZU7A62	PD00192366	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZV1G48	FC00033714	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
RZV1G48	FC00034083	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
RZV1H14	FC00033787	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZV4D85	PD00191292	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZV6B25	OD00096024	31/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
RZV6C78	SR00046742	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZV8G91	OD00408320	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZV9H66	PD00191456	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZW1J93	OD00410344	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZW2C08	PD00191089	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZW5F62	FC00033689	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
RZW7F60	SR00046946	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZW8A87	SR00046689	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZW8E52	SR00046969	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZX0J63	OD00298259	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZX6G75	OD00165452	01/06/2026	5460/0	R\$130,16	21/09/2026
RZX7A93	PD00192230	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZY1F27	OD00468308	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZY2G73	OD00058024	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
RZY4I26	OD00391294	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
RZY4J81	SR00046767	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
RZY5E32	OD00367909	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
RZY8C77	OD00417964	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ0F92	FC00033813	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ1J81	PD00191370	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ6C97	PD00192252	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ6F74	PD00191777	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ7G82	PD00191517	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
RZZ8B44	OD00355395	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SAD1I18	PD00191158	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SAJ9I16	PD00192005	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SBP1H85	FC00033607	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SBR9J48	PD00191681	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SDW2I25	OD00520706	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SDW7A89	FC00033817	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SDX7C26	PD00192322	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SHK9F47	PD00191308	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SHO6A37	PD00192274	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SHO6B37	FC00033633	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SHV4H65	PD00191862	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SIJ8B84	SR00046915	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SIM8F13	SR00046704	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SIS9B77	SR00046993	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026

SIT3F17	FC00033950	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SJA1G74	SR00046818	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SJN1D09	PD00191856	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SKF2G28	OD00058022	29/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
SLA4C33	OD00058013	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
SLB3A23	PD00191727	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SLC0B58	PD00191796	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SLE5E68	PD00191383	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNK0D23	SR00046733	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNK0E41	OD00305684	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNK2H89	PD00192387	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNK8A84	OD00046079	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNK8F44	OD00107781	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SNL1E39	PD00191352	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNL3E28	PD00192102	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNL4C70	FC00034114	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SNL7C68	PD00191529	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNL7D77	PD00191198	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNL8G02	PD00192065	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNM0B46	PD00192225	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNM1B48	FC00033848	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNM2D39	PD00191955	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNM6D03	SR00046584	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNM7E48	OD00417948	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SNN1G69	PD00192105	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNN1H80	OD00328033	01/06/2026	6599/2	R\$293,47	21/09/2026
SNN3A54	FC00033743	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SNN9D14	OD00318506	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNN9I47	PD00191544	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNO4C76	FC00033497	25/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNO4J17	SR00046695	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNO5B15	FC00034011	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNO6A71	OD00255866	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SNO6E08	PD00191624	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SNO7B53	PD00190988	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNO7F10	PD00191903	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNP0A82	PD00191432	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNP2E45	OD00498545	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNP3I93	PD00190931	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNP6D27	PD00191261	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNP8A64	OD00245410	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SNQ0C54	PD00191952	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNQ1I46	SR00046800	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNQ2H07	PD00191159	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNQ3F39	SR00046842	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNQ4E06	PD00191355	02/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SNQ5J72	OD00417995	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SNR0B65	PD00191881	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNR1C15	PD00191531	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNR3A59	PD00192401	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNR3C88	PD00192039	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNR3C95	OD00468314	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNR8I12	OD00332965	30/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SNR8I12	OD00332966	30/05/2026	5274/1	R\$2.934,70	21/09/2026
SNR8I12	OD00332967	30/05/2026	6602/0	R\$293,47	21/09/2026
SNR8I12	OD00332968	30/05/2026	6637/1	R\$195,23	21/09/2026
SNR8I12	OD00332969	30/05/2026	7684/2	R\$130,16	21/09/2026
SNR8I12	OD00332970	30/05/2026	7714/2	R\$130,16	21/09/2026
SNS2H99	PD00191789	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNS4G92	FC00034100	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNS8G41	PD00191180	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNT5H59	PD00191265	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNT7J19	FC00033889	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SNT9E19	SR00046897	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNU0H57	FC00034099	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNU4G87	OD00391283	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNU6D51	FC00033904	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SNU6G59	OD00318508	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNU7C64	OD00487687	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
SNU7C91	OD00020712	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNU8B07	OD00305670	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNU9F84	SR00046973	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNV0F85	PD00191664	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNV2D02	PD00191269	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNV4E87	OD00355418	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026

SNV5E17	PD00191246	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNV5F67	PD00192254	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNV7H68	OD00058005	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	21/09/2026
SNV8H83	OD00190412	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SNV9C67	FC00033603	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SNV9C67	FC00033900	04/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SNW7J34	PD00191986	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNX0G23	PD00192360	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNX3H86	FC00034030	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNX3H86	SR00046607	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNX4I54	SR00046824	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SNX5I32	OD00058019	29/05/2026	5541/3	R\$195,23	21/09/2026
SNX6C12	PD00190978	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNX9A62	PD00192071	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNY0E58	PD00191656	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SNY0F28	FC00034128	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SNY3A82	PD00192342	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNY3G30	PD00191312	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SNY4D55	OD00380483	01/06/2026	5010/0	R\$880,41	21/09/2026
SNY4F09	OD00458900	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SNY6D57	PD00191466	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNY6D57	PD00191963	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNY8A09	PD00191587	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNY9A77	OD00255875	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
SNZ1A33	FC00033541	31/05/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNZ3H73	PD00191443	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNZ3J57	OD00395338	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SNZ5G92	OD00417985	01/06/2026	5673/1	R\$130,16	21/09/2026
SNZ8A12	PD00191034	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNZ8E47	PD00192397	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SNZ9A32	PD00192041	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOA0J67	SR00046884	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOA1H12	OD00152967	31/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOA1H45	PD00190953	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOA3D36	OD00298276	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOA5C26	OD00066025	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOA5D04	FC00034071	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SOB6A89	FC00033483	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOB7A11	FC00033551	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOB9D08	SR00046847	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOC1F37	FC00033604	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOC3A50	OD00417961	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SOC4E39	PD00191230	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOC5D74	FC00033757	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOD1J21	PD00192349	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOD4A24	PD00191618	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOD9H91	PD00191829	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOE0B27	OD00237793	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOE2E31	PD00191770	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOE2J08	FC00033938	04/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SOE6E80	PD00191950	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOE7C30	OD00301121	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOF0B77	PD00191240	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOF0I66	PD00191978	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOF1I55	OD00367915	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOF3C01	PD00191300	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOF4I34	FC00034065	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SOF5F01	FC00033513	27/05/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOF9B41	FC00033573	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOG0B25	PD00191011	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOG1G95	FC00034034	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SOG2A76	PD00190932	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOG3H58	OD00118027	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOG3H68	OD00355399	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOG8F71	OD00408309	29/05/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SOH1B01	PD00192390	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOH2F29	OD00178417	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOH3C61	OD00087701	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOH9I61	OD00255873	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
SOI2G47	OD00305672	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOI4H23	OD00215919	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOI5H20	PD00192412	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOI7D02	FC00033464	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOJ2C19	OD00245408	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOJ4F66	FC00034019	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026

SOJ7D09	SR00046754	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOJ8J31	OD00255846	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SOK1F16	PD00191320	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOK1F54	PD00191079	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOK3D19	OD00417956	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SOK4F13	OD00178415	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SOK7E26	FC00034020	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOK9C25	OD00520695	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOL1A97	OD00305683	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOL1C80	PD00192024	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOL1G80	FC00034131	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SOL3C43	OD00301120	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOL3E29	OD00230315	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SOL3H16	OD00132845	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOL5I25	PD00191025	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOL6I79	FC00033724	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOM0G66	PD00191865	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOM0I82	PD00191867	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOM3B47	OD00458897	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOM5F24	OD00458886	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOM5I14	PD00192072	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOM6G48	OD00255884	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
SOM6J09	PD00192220	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOM8G48	OD00417965	01/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SOM8H26	PD00192038	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOM9I91	OD00520689	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SON0D41	FC00033896	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SON1D97	FC00034086	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SON2H06	PD00192018	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SON2J29	FC00033615	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SON5A40	SR00046831	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SON9B54	FC00033482	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOO3C03	OD00298273	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOO3F15	FC00034087	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOO5I37	PD00191298	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOO7H14	OD00408318	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOO8A66	OD00318516	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOP6B84	PD00191767	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOP7B55	PD00191036	01/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOP7E44	OD00468313	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOP8F68	OD00468306	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOP9E40	FC00034084	05/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOP9F68	OD00255834	01/06/2026	5622/1	R\$88,38	21/09/2026
SOQ4H53	OD00395346	01/06/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
SOQ5A22	OD00520688	29/05/2026	7633/2	R\$293,47	21/09/2026
SOQ5I48	OD00128189	01/06/2026	5010/0	R\$880,41	21/09/2026
SOQ6J83	PD00191972	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOR0J11	PD00191842	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOR3D44	PD00191085	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOR4H47	FC00033798	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOR9C40	FC00033905	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS0D93	FC00034081	05/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
SOS0I75	PD00191993	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS1B81	FC00033585	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOS1F38	OD00197920	01/06/2026	6637/1	R\$195,23	21/09/2026
SOS1F38	OD00197921	01/06/2026	6408/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS1F38	OD00197922	01/06/2026	6653/2	R\$195,23	21/09/2026
SOS1F38	OD00197923	01/06/2026	6670/0	R\$195,23	21/09/2026
SOS2B50	PD00191654	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS5G10	OD00355411	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS5J85	OD00468330	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOS8D61	PD00191336	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOS9E41	OD00096016	30/05/2026	5029/2	R\$880,41	21/09/2026
SOT0C82	PD00192361	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOT1A93	OD00195430	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
SOT1F39	OD00046091	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOT2A90	PD00190918	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOT2G29	OD00090757	01/06/2026	5738/0	R\$293,47	21/09/2026
SOT6B46	PD00191186	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOT6G57	OD00096001	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOT7B28	SR00046779	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOT7H69	PD00191436	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOU0D25	FC00033769	04/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOU2I12	PD00192413	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOU3B63	OD00255830	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	2

SOU8C20	PD00191504	03/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
SOV3F02	FC00033788	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOV6A67	PD00192295	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOV7F22	PD00191016	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOV9I80	PD00190942	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOW3C44	FC00033701	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SOW5C22	OD00190405	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SOW6A07	PD00192358	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOW7I94	PD00191234	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOW8G38	SR00046910	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOW9A87	SR00046746	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SOW9G77	OD00181035	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SOX2A31	PD00192341	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX4J23	OD00367921	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX5B32	PD00191046	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX5C28	FC00034143	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SOX5D08	OD00150428	31/05/2026	5487/0	R\$195,23	21/09/2026
SOX5D08	PD00190968	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX5E65	PD00192257	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX7C41	PD00192163	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOX7J90	OD00440496	31/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SOY2D75	PD00192034	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOY4I62	PD00192310	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOY5D91	FC00033516	28/05/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOY9C92	PD00192000	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOZ3D81	OD00468360	01/06/2026	5207/0	R\$88,38	21/09/2026
SOZ6J35	FC00033872	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SOZ7I52	PD00191900	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SPA0A72	FC00033652	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SPA0C61	PD00191139	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SPA5G85	OD00046078	29/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
SPA8D76	FC00033514	27/05/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
SPB1I84	FC00033671	03/06/2026	6050/3	R\$293,47	21/09/2026
SPB3A92	FC00033575	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SPB3I66	PD00192060	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SPB3J17	FC00033592	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SPB4F29	PD00192032	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SPB5D68	FC00034132	05/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
SPB8C07	PD00192044	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SST6F17	OD00305668	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SSW8C99	SR00046624	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
STL1J62	PD00191670	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
STL6H36	OD00512900	31/05/2026	5452/1	R\$195,23	21/09/2026
SVO9A53	OD00066005	29/05/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
SVO9A53	PD00191468	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SYA5C70	PD00191387	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SYA5E21	PD00191562	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SYB0F62	FC00033746	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
SYF0B95	OD00520705	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
SYPOH35	PD00192074	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
SYR3G62	OD00427995	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
SYU1F55	PD00191832	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TCI4E85	PD00190989	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TCJ3J27	OD00520703	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
TCR1D86	FC00033479	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
TCV8H29	PD00191148	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TCZ0A80	FC00033610	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
TCZ1B75	FC00033617	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
TCZ8G22	OD00391298	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
TDK2I80	FC00033612	03/06/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
TDK5C56	PD00192247	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TDX7F91	PD00191384	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TEE9E38	OD00318499	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
THZ6I96	PD00191576	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TIQ3B04	SR00046635	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
TLV5C17	OD00460350	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
TNH4F32	PD00191987	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TNI5F72	OD00458904	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
TNJ6I58	PD00191857	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TNR2B17	PD00191951	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TPC1A32	OD00152964	31/05/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
TPD7G06	FC00033820	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
TPE8D14	FC00034089	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
TPFOJ13	SR00046627	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
TPF6D93	OD00298274	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026

TVK2J19	PD00192169	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHJ1G86	OD00498558	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHJ9A90	PD00191348	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHJ9E94	PD00192217	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK1H91	OD00255851	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
UHK2G67	PD00192303	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK3H12	FC00033842	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK4J03	FC00033580	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK6B11	PD00191633	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK7E08	FC00033987	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHK7E59	FC00033469	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
UHK8G67	OD00213082	29/05/2026	7633/1	R\$293,47	21/09/2026
UHK8G67	PD00192093	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHL1C77	FC00033738	03/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
UHL4A75	OD00181036	30/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHL5F01	PD00191518	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHL6E63	PD00192165	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHL9E68	PD00192011	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHL9E97	FC00034150	05/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
UHL9J19	PD00191285	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM1I01	PD00192311	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM1J90	PD00191155	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM3C33	OD06452511	29/05/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHM4E43	FC00034085	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM4J41	PD00191866	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM5B79	PD00192161	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM5I56	PD00191920	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHM7C09	OD00046101	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHM8B84	OD00417971	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
UHN1D28	PD00191283	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHN2I18	OD00468351	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHN6C47	FC00033805	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHN8D11	PD00190951	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHN9E41	FC00033548	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHN9E41	FC00033550	01/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
UHO0F63	SR00046976	04/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
UHO4F60	PD00191854	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHO7D00	PD00191556	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHO7J78	PD00191730	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHO9B17	PD00191092	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP1C06	OD00318502	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHP2A93	PD00191804	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP4G81	PD00191566	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP5E12	PD00190990	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP6C04	PD00192059	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP8F74	PD00191233	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHP9A30	SR00046787	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
UHP9I74	PD00191408	02/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
UHQ0E06	PD00191496	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHQ2D40	PD00192330	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHQ2F44	PD00192215	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHQ9B27	PD00192273	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR0B23	FC00034072	05/06/2026	7463/0	R\$195,23	21/09/2026
UHR2D98	PD00191145	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR2G77	PD00191545	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR2I27	PD00191053	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR4C83	FC00033785	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR5B51	PD00192191	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR6B26	SR00046775	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
UHR6G92	OD00417973	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
UHR7B07	FC00033764	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR8G05	PD00190995	01/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR9F66	PD00191695	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHR9J50	PD00191580	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS0C50	PD00192104	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS0E76	PD00192010	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS0G86	PD00191831	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS0G86	PD00192049	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS0I05	OD00417976	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
UHS1I48	FC00033803	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS3B18	PD00191781	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHS4I84	SR00046832	03/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
UHS5C74	OD00255882	01/06/2026	7670/0	R\$195,23	21/09/2026
UHS7J80	FC00033863	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026
UHS8I22	FC00033819	04/06/2026	5673/2	R\$130,16	21/09/2026

UHS9C02	FC00033693	03/06/2026	6041/2	R\$195,23	21/09/2026
UHT1I49	PD00191964	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHT5B30	OD00046103	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHT6G27	SR00046677	02/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026
UHT6I82	OD00318505	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHT7A34	OD00442892	01/06/2026	5550/0	R\$130,16	21/09/2026
UHT7I17	FC00033998	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHT9H96	OD00417980	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
UHU0E00	PD00191131	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHU1B79	PD00191632	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHU2G81	PD00191250	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHU5I67	OD00305687	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHV1A08	OD00066018	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHV1I99	PD00191745	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV2H91	OD00027849	01/06/2026	6637/1	R\$195,23	21/09/2026
UHV2H91	OD00027850	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV2H91	OD00027851	01/06/2026	7684/2	R\$130,16	21/09/2026
UHV3C10	PD00192293	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV3E74	OD00152969	31/05/2026	5010/0	R\$880,41	21/09/2026
UHV3F17	FC00034146	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV4A33	OD00170371	31/05/2026	6050/1	R\$293,47	21/09/2026
UHV4H72	OD00165454	01/06/2026	7340/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV4I82	PD00191600	03/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV5I94	PD00191908	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV6C00	PD00191314	02/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV6D46	FC00033471	22/05/2026	5746/1	R\$130,16	21/09/2026
UHV6D46	PD00191700	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV6I94	PD00192386	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV6J75	PD00191726	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV8I88	OD00318524	01/06/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
UHV8I88	OD00318525	01/06/2026	5487/0	R\$195,23	21/09/2026
UHW2H32	PD00191828	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHW4A33	PD00191910	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHW6E25	PD00191916	04/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHW8G79	FC00034105	05/06/2026	7455/0	R\$130,16	21/09/2026
UHW8I52	OD00255849	01/06/2026	5819/2	R\$880,41	21/09/2026
UHW9F93	OD00301128	01/06/2026	5541/2	R\$195,23	21/09/2026
UHW9I81	FC00034088	05/06/2026	7587/0	R\$293,47	21/09/2026

Recife, 18 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 020/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM TECNOLOG, Inscrição Mercantil nº 907349-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 021/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da BRA BENEFÍCIOS LTDA, Inscrição Mercantil nº 933645-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão nº 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei nº 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 022/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da JM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA, Inscrição Mercantil nº 627.274-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão nº 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei nº 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 023/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da LINHARES PRUDENCIO TECH SOLUTIONS LTDA, Inscrição Mercantil nº 928.147-9, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 024/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da GROUPSI TECNOLOGIA E SAUDE LTDA, Inscrição Mercantil nº 940818-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que de acordo com o Art. 108-A da Lei nº 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 025/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da VIVA PARQUES RECIFE ZN S.A., Inscrição Mercantil nº 851.641-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 026/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da CESAR PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA, Inscrição Mercantil nº 542.264-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório: Dispensa de licitação com base np art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016

Natureza/Objeto: Contratação Leloeiro Oficial.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 028/2024, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de agosto de 2026 e final em 27 de agosto de 2027, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Décima do Contrato e no Parecer AJU nº 079/2026.

Contrato AJU nº 028/2014

Contratado: LUCIANO RESENDE RODRIGUES

CNPJ: 495.855.174-34

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 2º (segundo).

Valor Global do contrato: 5% (cinco por cento) sobre os valores resultantes do leilão.

Recife, 18 de agosto de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaela Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídica

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 078/2026-GAB/PGM,

R E S O L V E :

I – Designar servidora **MARIA EDUARDA ALMEIDA, matrícula nº 110.580-9**, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Procuradoria-Geral do Município do Recife, em substituição do servidor **FLÁVIO DUNCAN MEIRA DE ALBUQUERQUE**.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

PROCESSO Nº : 0727702823

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727702823

RECORRENTE: ODETE MARIA DA SILVA VITAL

RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE

RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES

ACÓRDÃO nº:132/2026.

Ementa: OBRA EXECUÇÃO CALÇADA EM DESACORDO COM A NORMA DE ACESSIBILIDADE. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, modificando a decisão de primeiro grau, converter a pena de multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora

Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO Nº : 0747592917

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0747592917

RECORRENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES

RECORRIDO: REGIONAL NORTE

RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES

ACÓRDÃO nº:133/2026.

Ementa: SEDEC. MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. RECONHECIMENTO PELA SEDEC DA RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. REFORMA DA DECISÃO A QUO PARA CONVETER A PENALIDADE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcialmente ao recurso e reformar a decisão a quo para converter a penalidade multa em advertência escrita.

C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.

Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora

Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0730870523
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0730870523
RECORRENTE: BS TATTOO STUDIO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:134/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. OBTENÇÃO LICENÇA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO A QUO. REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO § 1º, I, DO ART. 40, DA LEI Nº 18.336/2017. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, conceder o desconto de 50% do valor da multa aplicada, nos termos do art. 40, I, § 1º, I, da lei nº 18.336/17. C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0750611009
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0750611009
RECORRENTE: STAMPA PROPAGANDA E SERIGRAFIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:135/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/2017. VÍCIO INSANÁVEL, ART. 11, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento parcial ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0736022623
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0736022623
RECORRENTE: ROSINEIDE MARIA DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:136/2026.
Ementa: ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS PARA IMÓVEL CONFINANTE. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. APLICAÇÃO DE LEI REVOGADA PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso e reconhecer a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0728009423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0728009423
RECORRENTE: CONDOMÍNIO EMPRESARIAL SÍTIO TRINDADE
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:137/2026.
Ementa: OBRA EXECUÇÃO CALÇADA EM DESACORDO COM A NORMA DE ACESSIBILIDADE. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. CONVERSÃO DA PENA DE MULTA EM ADVERTÊNCIA ESCRITA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o Recurso para, modificando a decisão de primeiro grau, converter a pena de multa em advertência escrita. C.R.A., Recife, 16 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0712070620
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0712070620
RECORRENTE: JOSÉ PAULINO DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:138/2026.
Ementa: ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. INFILTRAÇÃO AO IMÓVEL VIZINHO. IMÓVEIS COLADOS. VEDAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BEIRAL. FALTA DE CITAÇÃO EXPRESSA DE DISPOSITIVO LEGAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso e reformando a decisão a quo para reconhecer a nulidade do auto infração e com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 17 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0704665525
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704665525
RECORRENTE: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:139/2026.
Ementa: AUSÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/17. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 17 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0725540222
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725540222
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDF. ALBUQUERQUE
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:140/2026.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DE ART SERVIÇOS REALIZADOS. SEDEC MANTEVE CLASSIFICAÇÃO DAS PATOLOGIAS IMÓVEL COMO DE RISCO ALTO (R-3). SERVIÇO NÃO CONCLUSIVO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau. C.R.A., Recife, 17 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0700404822
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0700404822
RECORRENTE: ESPÓLIO DE PAULO GILBERTO BOTELHO FERNANDES
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:141/2026.
Ementa: INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO. DESCARACTERIZAÇÃO FACHADA DE IMÓVEL TOMBADO IPHAN E LOCALIZADO EM ZEPHR. AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO PELO IPHAN E PELO DPPC. RESPEITO A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL. RESPEITO À SEGURANÇA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR DA AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS, ART. 6º, DA LEI Nº 18.336/2017. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 17 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0707091124
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707091124
RECORRENTE: D&S HAMBURGUERIA LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A):ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº:142/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE MURO COM MAIS DE DOIS METROS. AUSÊNCIA DE ALVARÁ PARA A CONSTRUÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra. C.R.A., Recife, 17 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Andréa Karla de C. C. Menezes - Conselheira Relatora
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira

PROCESSO N.º : 0702987525
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0702987525
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 143/2026.
Ementa: CONSTRUÇÃO. DESRESPEITO AO EMBARGO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO E DA MULTA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0702920825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0702920825
RECORRENTE: ITHACA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 144/2026.
Ementa: SEDEC. MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR PELA CONSERVAÇÃO DO BEM. MANUTENÇÃO DA ADVERTÊNCIA ESCRITA. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a penalidade em advertência escrita. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0704214325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704214325
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 145/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703981025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703981025
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 146/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703979625
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703979625
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 147/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703446825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703446825
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 148/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703985625
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703985625
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 149/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703450525
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703450525
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 150/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo. C.R.A., Recife, 18 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0704871425
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704871425
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 151/2026.
Ementa: ESTABELECIMENTO AUTUADO POR FUNCIONAR SEM ALVARÁ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. CONVERSÃO MULTA EM ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, converter a multa em advertência escrita, nos termos do art.31 da lei 18.336/17.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703885125
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703885125
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 152/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703088425
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703088425
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 154/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703141225
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703141225
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 153/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703867325
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703867325
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 152/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703996825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703996825
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 155/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0703448025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0703448025
RECORRENTE: MUKESH MANGHNANI
RECORRIDO: REGIONAL CENTO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES SANTOS
ACÓRDÃO nº: 157/2026.
Ementa: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA SEM LICENÇA. BIS IN IDEM. VÍCIO INSANÁVEL. ART. 11, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO PROVIDO. NULIDADE DO AUTO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do auto de infração, com o devido arquivamento do processo.
C.R.A., Recife, 19 de junho de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Christiane Teixeira Gomes Santos - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.4003/2023, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 – CPLCC.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE e o BANCO BRADESCO S/A.
Objeto: Formalizar a adequação da estrutura física cedida ao CONTRATADO no Edifício-Sede da Prefeitura do Recife, com esteio no item 11.7 do Termo de Referência, o qual estabelece que "durante a vigência do contrato e em caso de constatação da subutilização dos equipamentos, a instituição financeira poderá solicitar formalmente ao Município do Recife a redução da estrutura de funcionamento de Agências, PABs e Caixas Eletrônicos, cabendo à Administração a aprovação da solicitação".
Em razão da concordância da Administração e da alteração do modelo de atendimento da Agência para Posto de Atendimento Bancário (PAB), ajusta-se a área estipulada originalmente no item 11.3 do Termo de Referência de 396,80 m² para 180,34 m², devendo a área remanescente de 216,46 m² ser devolvida ao Município do Recife, mantidas integralmente as demais obrigações de custeio e manutenção a encargo do CONTRATADO nos termos do item 11.8 do Termo de Referência.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.03/2023, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023.
Processo: Processo Licitatório nº 001/2023 – CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: A retificação da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, conforme infra:
Onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, o acréscimo no percentual de 25% sobre o objeto contratual, correspondente ao valor de R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor global do Contrato de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para R\$ 708.750,00 (setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto contratual, correspondente ao valor de R\$ 155.615,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), passando o valor global do Contrato de R\$ 622.460,00 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$ 778.075,00 (setecentos e setenta e oito mil, setenta e cinco reais).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3018/2023, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL MIRIAM IMELDA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3030/2024, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO CASA FAZER O BEM - FILIAL 2.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA FOCO NO SABER).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CRECHE ESCOLA VOVÓ MARIINHA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3008/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (CRECHE ESCOLA ARCA DE NOÉ).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3033/2024, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DO RECIFE (FILIAL MANGABEIRA).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3023/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DA CRIANÇA.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3013/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – ICCASPE (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – ICCASPE (CRECHE ESCOLA INFÂNCIA FELIZ).
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1016/2023, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 027/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - CPLCC.
Base Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04.10.2026 e termo final o dia 03.10.2027, conforme tabela abaixo:

LOTE 02				
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	96	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	100.000,00	5,64%
TOTAL GLOBAL			R\$ 100.000,00	

Preço Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: nº 2001.1.15.122.2161.2723 - Elementos de Despesa 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2026NE000078.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Base Legal: Lei nº 13.019/2014.
Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO EDUCACIONAL BABI KIDS.
Objeto: A aplicação das definições, direitos e obrigações do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do seu subitem 11.14.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4042/2023, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 045/2023, vinculado ao Processo Licitatório nº 08/2023 - CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-CPLS – CPLCC.
Base Legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da implantação de adicional de insalubridade para 87 (oitenta e sete) Motoristas de Veículo (habil. D) destacados no Parecer Técnico nº 011/2026 – GIRA/CGM (págs. 324/330) e no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (págs. 272/285), resultando na diferença de R\$ 1.266.090,72 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, noventa reais e setenta e dois centavos) correspondente ao impacto financeiro decorrente da inclusão do adicional.
Valor global: De acordo com os Despachos SESAU/SEAF/GGA/GADM Nº 2958/2026 (págs. 420/421) e nº 728/2026 (págs. 431), o valor global do contrato passará de R\$ 18.782.114,40 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), para R\$ 21.949.763,52 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	POSTOS	VALOR UNIT	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
MOTORISTA – HAB D	12X36 DIURNO	27	R\$ 11.698,02	R\$ 315.846,54	R\$ 3.790.158,48
	12X36 NOTURNO	26	R\$ 12.925,40	R\$ 336.060,40	R\$ 4.032.724,80
	12X36 DIURNO C/Ins.	43	R\$ 12.846,46	R\$ 552.397,78	R\$ 6.628.773,36
	12x36 NOTURNO C/Ins.	44	R\$ 14.200,96	R\$ 624.842,24	R\$ 7.498.106,88
VALOR GLOBAL					R\$ 21.949.763,52

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.122.2165.2617 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte 600.
Nota de Reserva: nº 2026NR002425.
Fonte dos Recursos: Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. - Bl. Manutenção Serv. Saúde.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.4008/2023, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Concorrência nº 006/2023 – CELSS/SESAN.
Base Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e o CONSÓRCIO ETE CORDEIRO.
Objeto: O acréscimo de serviços extras em 3,92% equivalente a R\$ 2.735.037,84 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e excedentes em 1,74% equivalente a R\$ 1.213.846,09 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos), resultando num acréscimo total de 5,66%, correspondente ao valor de R\$ 3.948.883,93 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL			R\$ 69.768.614,10	
VALORES ADITADOS			VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
EXCEDENTES		ADITIVOS ANTERIORES	11.686.954,23	16,75
		ESTE ADITIVO	1.213.846,09	1,74
		ACUMULADO	12.900.800,32	18,49
ACRÉSCIMOS	EXTRAS	ADITIVOS ANTERIORES	1.805.144,22	2,59
		ESTE ADITIVO	2.735.037,84	3,92
		ACUMULADO	4.540.182,06	6,51
TOTAL DE ACRÉSCIMOS		ADITIVOS ANTERIORES	13.492.098,45	19,34
		ESTE ADITIVO	3.948.883,93	5,66
		ACUMULADO	17.440.982,38	25,00
SUPRESSÕES		ADITIVOS ANTERIORES	1.415.047,65	2,03
		ESTE ADITIVO		
		ACUMULADO	1.415.047,65	2,03
VALORES GLOBAIS	VALOR INICIAL DO CONTRATO		69.768.614,10	-
	VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES (1º E 3º TERMOS ADITIVOS) SEM REAJUSTE		77.442.163,20	-
	VALORES DOS REAJUSTES (1º E 2º TERMOS DE APOSTILAMENTO)		3.878.521,61	-
	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO SEM OS REAJUSTES		81.391.047,13	-
	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO COM OS REAJUSTES		85.269.568,74	-

Valor Global: R\$ 85.269.568,74 (oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: 2301.1.17.512.1.2201.1252 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754.
Notas de Reserva: 2026NR00084; 2026NR00088; 2026NR00089; 2026NR00090.
Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1026/2022, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços Corporativa, vinculada ao Processo Licitatório nº 0127.2020.CCPL - VII. OE. 0101.SAD.ATI.
4
Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MINSAIT BRASIL LTDA.
Objeto: A revisão para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente dos impactos financeiros advindos da publicação da Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024, que revogou a desoneração da folha de pagamento para o setor de tecnologia da informação e instituiu regime de reoneração gradual, conforme Parecer Técnico nº 088/2025 GIRA/CGM e de acordo com a tabela abaixo:

	Unidade de Medida	Preço Unitário	Reajuste %	Preço Unitário Reajustado	Efeitos Financeiros
Contrato Original	PF	R\$ 515,10	-	-	A partir de 01/09/2022
Reoneração Folha 2025	PF	R\$ 515,10	2,23%	R\$ 526,59	A partir de 01/01/2025
1º Reajuste Contratual (4º TA)	PF	R\$ 526,59	5,3196%	R\$ 554,60	A partir de 23/06/2025

Valor Global: R\$ 2.042.830,28 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2701.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE000008.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

PORTARIA PROMORAR Nº 34, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 69/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 17/08/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001635/2026-74.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade T0 em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 34 PROMORAR DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Elizangela De Almeida Cavalcanti	xxx.649.684-xx	Alcineide Mendes Paiva Bezerra	xxx.708.034-xx

Recife, 17 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4001/2023, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2026.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023
Processo de Licitatório: Nº001/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de PRAZO de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 0301.4001/2023, que tem como objeto a contratação de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota de Veículos com Fornecimento de Combustível, para o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife. O prazo de vigência a ser prorrogado, se iniciará em 31/08/2026 com término em 30/08/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para pagamento da prorrogação da presente contratação objeto deste Termo Aditivo, serão da Dotação Orçamentária: Nota de Reserva nº 2026NR000140 – Emitida em 12/08/26. Natureza 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 0301.4002/2026, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Modalidade: Licitação Pública Nacional - LPN
Base Legal: GN nº 234915 – Maio/2019
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 022/2025, na modalidade LPN Nº 016/2025.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o CONSÓRCIO SD.
Objeto: Suspensão, por mais 90 (noventa) dias, dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 0301.4002/2026, ou até ordem de retomada expedida pelos gestor e/ou fiscal do contrato, de acordo com o Item 3 do instrumento, o que ocorrer primeiro, perfazendo o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão, de comum acordo entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANAIS DA CHESF E VIETNÃ, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO CURADO E TORRÕES, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4017/2024, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 2349-15
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 007.2024
Processo de Licitatório: 011/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 0301.4017/2024 por mais 60 (sessenta) dias, de modo que o prazo de execução contratual terá início em 19/08/2026 e término em 18/10/2026, e o prazo de vigência contratual terá início em 21/11/2026 e término em 20/01/2027.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4018/2025, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 23491
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 011.2025
Processo de Licitatório: 007/2025
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 12,11% equivalente ao valor de R\$ 1.734.429,15 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000112 – Fontes dos recursos: Recursos de operações de créditos.

Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, com experiência na área, para prestação de serviços de arte urbana, na modalidade graffiti/muralismo, para a eventual contratação de profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de oficinas educativo-culturais e intervenções artísticas na modalidade de pinturas de painéis em muros e locais de visibilidade pública na Cidade do Recife para o Programa Colorindo o Recife, tornar público que restaram habilitados e aptos a serem credenciados em Resultado Final Após os Recursos os seguintes profissionais:

CATEGORIA PAINÉIS				
Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)	CPF	CNPJ
0001	José Edson da Silva Filho	Física	***.692.354.**	-
0002	Gustavo José de Oliveira	Física	***.756.604.**	-
0003	Gabriela Santana Andrade de Araújo	Física	***.657.034.**	-
0004	Filipe Nery Bezerra de Arruda	Física	***.282.134.**	-
0005	Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho	Física	***.908.004.**	-
0006	Anderson Paulo de Oliveira Nascimento	Física	***.597.154.**	-
0007	Fabio Maia da Silva	Jurídica	-	14.109.413/0001-13
0008	Thiago Pacheco de Lima	Física	***.280.344.**	-
0009	Flávia Regina Nazaré de Souza	Jurídica	-	41.194.894/0001-85
0010	Ezaene Gritten de Paula Neto	Física	***.086.819.**	-
0011	Leticia Ferreira da Silva	Física	***.294.224.**	-
0012	Fredixon Alexander Jiménez Escobar	Física	***.755.302.**	-
0013	Gabriel Henrique Ferreira da Silva	Física	***.136.024.**	-
0014	Luiz Carlos Lopes Junior	Física	***.651.744.**	-
0015	Emmanuel Vitor Brito de Souza Freitas	Jurídica	-	48.604.627/0001-88
0016	Sidney Leonardo Monteiro da Silva	Física	***.764.604.**	-
0017	Jéssica Cristine Menezes Silva Alves	Jurídica	-	39.532.828/0001-26
0018	Antonio Fernando Azevedo Santos Filho	Jurídica	-	45.568.526/0001-00
0019	Lídio Leão da Silva Santos	Jurídica	-	47.996.882/0001-50
0020	Camilla Santos de Brito	Jurídica	-	44.822.233/0001-45
0021	Anne Souza da Silva	Física	***.974.804.**	-
0022	Welsson Lucas Ferraz de Siqueira	Física	***.638.364.**	-
0023	Micaela Nunes de Almeida	Jurídica	-	31.630.457/0001-03
0024	Junior José da Silva	Física	***.809.064.**	-
0025	Jade Rheno Feboir Silva	Física	***.037.454.**	-
0026	Rebeca Maria Souza da Silva	Física	***.649.444.**	-

0027	Lana Rodrigues Pereira da Silva	Física	***.807.294.**	-
0028	Cleybson Benedito Ferreira da Silva	Física	***.535.364.**	-
0029	Pedro de Andrade Peixoto	Jurídica	-	47.501.252/0001-68
0030	Everton Rodrigues de Araujo	Jurídica	-	42.294.441/0001-93
0031	Caio Cezar Gomes da Silva	Jurídica	-	56.153.156/0001-67
0032	Jade Matos Firmino da Silva	Física	***.664.184.**	-
0033	Rayana Fernandes da Silva	Física	***.657.084.**	-
0034	Leonardo da Silva Santos	Jurídica	-	31.004.661/0001-19
0035	Júlio César Silva Pereira	Física	***.360.284.**	-
0036	Ari Lucca Gomes da Silva	Física	***.348.304.**	-
0037	Enya Loreena Mariano Santos de Paula	Física	***.152.824.**	-
0038	Jéssica Kethili Nunes Ferreira	Física	***.605.474.**	-
0039	Marcos Aurelio de Lima	Física	***.634.924.**	-
0040	Willyngton Roberto Ximenes de Araújo	Física	***.281.194.**	-
0041	Vamberto Rufino de Santana Junior	Física	***.222.534.**	-
0042	José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva	Jurídica	-	22.186.002/0001-50
0043	Willamys Correia da Silva	Física	***.857.224.**	-
0044	Vique Feijó Canales	Física	***.836.944.**	-
0045	Victor Bernardo de Castro	Jurídica	-	61.787.668/0001-15
0046	Matheus Félix das Neves	Física	***.405.014.**	-
0047	Débora dos Santos Bispo	Física	***.927.304.**	-
0048	James Cavalcanti Alves	Jurídica	-	50.708.574/0001-97
0049	Teogenes Armando Chagas de Oliveira	Jurídica	-	17.373.833/0001-09
0050	Marinaldo de Araújo Matozo Ramos Júnior	Jurídica	-	64.211.940/0001-02
0051	José Marcos Santos Silva Junior	Jurídica	-	13.310.649/0001-50
0052	Alexandre Felipe Lemos da Silva	Jurídica	-	42.046.140/0001-40
0053	Lisandra Kesya de Souza Camilo	Física	***.612.604.**	-
0054	Luiz Phillipe Seixas Ramos de Barros	Jurídica	-	59.446.364/0001-42
0055	Thays Rodrigues da Silva Cavalcanti	Jurídica	-	39.723.306/0001-01
0056	Penélope Barros de Andrade	Jurídica	-	66.399.659/0001-70
0057	Rai Mateus Freitas de Medeiros	Física	***.708.724.**	-
0058	Nathália Santana Andrade de Araújo	Física	***.657.024.**	-
0059	Joubert Albuquerque de Lima	Jurídica	-	39.989.086/0001-62
0060	Aryelle Kiaara de Oliveira	Física	***.705.004.**	-
0061	Petyson Rafael Gomes Leal	Física	***.914.094.**	-
0062	Martiniana Santana da Silva	Física	***.554.914.**	-
0063	Arthur Seabra Gonçalves da Silva	Física	***.472.874.**	-
0064	Bruna Alpoim Ferreira Urach	Jurídica	-	41.901.787/0001-40
0065	Johnny Cavalcanti Alves	Jurídica	-	26.116.646/0001-22
0066	Renato Arruda de Santana Mendes	Física	***.586.774.**	-
0067	Amanda Laíza Campos Dias	Física	***.001.764.**	-
0068	Guilherme Carneiro da Silva	Física	***.871.664.**	-
0069	David Dornelles Santana de Melo	Física	***.501.712.**	-
0070	Rafael da Fonseca Sampaio Mattos	Jurídica	-	22.577.409/0001-08
0071	Camilla Serejo de Farias	Física	***.656.274.**	-
0072	Julio Cesar Bacelar de Vasconcelos	Jurídica	-	56.258.804/0001-40
0073	Manuela Guimaraes de Carvalho	Física	***.936.824.**	-
0074	André Luiz Maciel Redeviso Junior	Jurídica	-	31.747.332/0001-68
0075	Andressa Monique Premeira Oliveira Simão	Jurídica	-	34.510.771/0001-40
0076	Beatriz de Barros Guimarães	Jurídica	-	41.803.945/0001-29
0077	Leticia Carvalho Ferreira	Jurídica	-	34.827.424/0001-46
0078	Ranne Gracielle de Franca	Jurídica	-	42.158.533/0001-46
0079	Tatiana Naara de Almeida Oliveira	Jurídica	-	58.399.293/0001-01
0080	Jefferson Araujo de Souza	Física	***.861.244.**	-
0081	Tabatha Brenda Gomes Mafra	Física	***.018.774.**	-
0082	Pedro Henrique de Almeida Amazonas	Jurídica	-	35.967.230/0001-09
0083	Fagner Cleiton dos Santos	Jurídica	-	33.324.454/0001-77
0084	Maria Vitória da Conceição	Física	***.781.494.**	-
0085	Gabriel Hagner Silva Maia Siqueira	Física	***.100.824.**	-
0086	Stefany Lopes de Lima	Jurídica	-	31.919.473/0001-10
0087	Sabrina Alice Maria Domingos Santana	Física	***.225.444.**	-
0088	Eduarda Tenório Cintra	Jurídica	-	40.865.038/0001-41
0089	Kyá dos Santos	Jurídica	-	58.484.164/0001-11
0090	Camila Verçosa Barros Lopes	Jurídica	-	41.784.816/0001-30
0091	Sanael Santos da Silva	Física	***.171.154.**	-
0092	Laura Cristine Santos de Lima	Jurídica	-	54.023.750/0001-08
0093	Antonio Victor Gallisa Chaves	Física	***.967.834.**	-
0094	Maria Eduarda da Silva Porpino	Física	***.055.554.**	-
0095	Monica Rafaela de Silva Melo	Física	***.340.724.**	-
0096	Alexsandra de Assis Santana Ribeiro	Jurídica	-	64.436.315/0001-69
0097	Ariel Guerra Agostinho da Silva	Física	***.122.374.**	-
0098	Priscila Avelino Wanderley Lins	Jurídica	-	23.494.540/0001-74
0099	Oton José Duarte Pinto Júnior	Física	***.593.224.**	-
0100	Willyelton Theodosio de Medeiros	Física	***.535.564.**	-
0101	Alyson Silva de Medeiros	Jurídica	-	64.613.104/0001-54

0102	Maximiliano Federico Diorio	Física	***.031.848.**	-
0103	Ricardo Gabriel Barbosa dos Santos	Física	***.703.324.**	-
0104	Aluizio Alves Cabral	Física	***.290.574.**	-
0105	Carla Ribeiro Soares Lima	Jurídica	-	64.561.101/0001-14
0106	Lucas Gabriel de Sena Franklin	Física	***.994.114.**	-
0107	Clodoaldo Bastos Soares	Física	***.292.014.**	-
0108	Edson Pereira de Lima	Física	***.724.734.**	-
0109	Davi Alves de Souza	Física	***.934.154.**	-
0110	Gerald Brendo de Oliveira Apolinario	Física	***.243.024.**	-
0111	Tiago Souza da Silva	Física	***.104.654.**	-
0112	Harrison Souza de Oliveira Santos	Jurídica	-	61.932.346/0001-12
0113	Iara Rodrigues de Souza	Jurídica	-	62.400.341/0001-01
0114	Patricia de Oliveira Souza	Jurídica	-	42.262.645/0001-42
0115	Carlos Henrique Tavares de Araujo	Física	***.592.284.**	-
0116	Maria Eduarda Barbosa Sales	Física	***.680.324.**	-
0117	Lais Alves de Oliveira	Física	***.120.584.**	-
0118	Manoel Roberto dos Santos Pinto Junior	Jurídica	-	16.923.338/0001-55
0119	Vanessa Gomes dos Santos	Física	***.921.274.**	-
0120	Amanda Carolina Carneiro Braga de Brito	Física	***.098.664.**	-
0121	Cláudio Cardim de Ferreira	Física	***.415.504.**	-
0122	Renata Carina Amorim dos Prazeres	Física	***.275.234.**	-
0123	Thays Eunice da Silva	Física	***.238.694.**	-
0124	Jose Cordeiro de Melo Neto	Física	***.353.814.**	-
0125	Josefran Nunes Silva	Física	***.913.864.**	-
0126	Nadilson Monteiro dos Santos Junior	Jurídica	-	27.346.978/0001-66
0127	Josue Freitas da Silva	Jurídica	-	65.989.249/0001-17
0128	Felipe de Lima Cavalcanti Maia	Jurídica	-	36.786.441/0001-08
0129	Rafael de Lima Freitas	Jurídica	-	44.140.048/0001-70
0130	Luana Cristina de Lima e Silva	Física	***.813.774.**	-
0131	Izabella Bianca Santana da Silva	Física	***.099.344.**	-
0132	Audrey Mayume Rosa Matsubara	Física	***.832.478.**	-
0133	Manoel Sebastião da Silva Filho	Física	***.648.654.**	-
0134	Julio Cesar de Freitas	Jurídica	-	27.503.736/0001-39
0135	Michel Pereira da Silva	Física	***.611.084.**	-
0136	Adson Ricardo Olégario da Silva Oliveira	Física	***.750.284.**	-
0137	Paulo Tarcio Santos de Lima	Jurídica	-	39.314.666/0001-50
0138	Adelson Henrique de Santana	Jurídica	-	60.308.691/0001-17
0139	Adeildo Firmino de Lima	Física	***.056.294.**	-
0140	Kayk Rafael Leão da Silva	Física	***.757.884.**	-
0141	Francisco Tadeu Fernandes Jordão	Jurídica	-	53.452.156/0001-70
0142	João Arthur Bonorino Souza	Jurídica	-	66.557.675/0001-44
0143	Manoel Vitor Chagas da Mota	Física	***.717.164.**	-
0144	Cauan Mateus Barbosa da Silva	Física	***.040.394.**	-
0145	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	Jurídica	-	18.150.186/0001-20
0146	Luiz Carlos da Silva Amorim	Jurídica	-	12.522.177/0001-37
0147	Lin Mei Candido Chian	Física	***.586.964.**	-
0148	Heron de Barros Doria	Física	***.084.884.**	-
0149	Jadson Douglas da Silva Andrade	Física	***.438.394.**	-
0150	Nathália Carvalho Ferreira	Jurídica	-	42.046.764/0001-68
0151	Ygor Alexandre dos Santos	Física	***.728.224.**	-
0152	Thábata Isabela Vila Real Marques	Jurídica	-	41.924.875/0001-67
0153	Renan Rodrigues de Lima	Física	***.513.144.**	-
0154	Sarah Nazareth Silva Oliveira	Jurídica	-	41.994.543/0001-59
0155	Éder Luyde Soares dos Santos	Física	***.857.184.**	-
0156	Yaani Victoria Silva Buarque	Jurídica	-	52.372.799/0001-40
0157	William Gomes da Silva	Física	***.882.784.**	-
0158	Lalesca Alves de Oliveira	Jurídica	-	66.463.608/0001-60
0159	Emerson José da Silva	Física	***.323.034.**	-
0160	Joana Darc Leite da Silva	Física	***.205.044.**	-
0161	Ricardo Wamberg Gomes da Silva	Jurídica	-	66.563.787/0001-08
0162	Emanuel Gustavo de Santana Ratis	Física	***.350.064.**	-
0163	Paulo Ricardo Alves de Moura	Física	***.920.454.**	-
0164	David Shama Fulco	Jurídica	-	64.596.411/0001-74
0165	Ricardo Cavalcanti Lacerda	Física	***.642.314.**	-
0166	Carolina Noêmia dos Santos Ferreira	Física	***.830.664.**	-
0167	Skai Rodrigues Siqueira	Jurídica	-	60.264.492/0001-54
0168	Silvio José do Nascimento	Física	***.122.284.**	-
0169	Artur Prazeres Freire	Física	***.665.264.**	-
0170	Rosecleia de Souza Salvador	Física	***.508.982.**	-
0171	Karina Verçosa Barros de Miranda	Física	***.401.774.**	-
0172	César Ricardo Marques Gonçalves	Física	***.229.424.**	-
0173	Edgleice Maria Barbosa	Física	***.388.824.**	-
0174	Dyego Ferreira dos Santos	Física	***.395.594.**	-
0175	Irene Késsia dos Reis Soares	Física	***.909.584.**	-
0176	Matheus Santos de Albuquerque Silva	Física	***.389.584.**	-

0177	Alexsandra de Cássia de Freitas Lopes	Jurídica	-	14.133.864/0001-96
0178	Hellen Andrade Vicente	Física	***.847.264.**	-
0179	Alice Celina Silva	Física	***.074.534.**	-
0180	Valgleidson Gomes Barbosa	Física	***.075.894.**	-
0181	Igor de Mélo Silva	Física	***.208.634.**	-
0182	Misael Guilherme da Silva Gomes	Física	***.509.674.**	-
0183	Márcio Felliipe Galdino da Silva	Física	***.432.674.**	-
0184	Antonio Marcos Nascimento de Lucena	Jurídica	-	40.752.242/0001-56
0185	Edmilson José Nunes da Silva	Física	***.743.774.**	-
0186	Francisco Boony Pereira de Amorim	Física	***.430.854.**	-
0187	Francismar de Lira Feitosa	Física	***.221.494.**	-
0188	Luan Nascimento	Física	***.848.204.**	-
0189	Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade	Jurídica	-	32.872.849/0001-41
0190	Marleide Maria de Lira	Física	***.308.384.**	-
0191	Rodolfo Luiz Tavares de Araújo	Física	***.647.114.**	-
0192	Thiago Emmanuel de Almeida Silva	Jurídica	-	64.953.848/0001-18

CATEGORIA OFICINAS EDUCATIVO-CULTURAIS				
Nº IDENTIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO PESSOA (FÍSICA ou JURÍDICA)	CPF	CNPJ
0001	Anderson Paulo de Oliveira Nascimento	Física	***.597.154.**	-
0002	Leticia Ferreira da Silva	Física	***.294.224.**	-
0003	Gabriel Henrique Ferreira da Silva	Física	***.136.024.**	-
0004	Emmanuel Vítor Brito de Souza Freitas	Jurídica	-	48.604.627/0001-88
0005	Vanessa Maria Rodrigues	Física	***.079.084.**	-
0006	Jéssica Cristine Menezes Silva Alves	Jurídica	-	39.532.828/0001-26
0007	Antonio Fernando Azevedo Santos Filho	Jurídica	-	45.568.526/0001-00
0008	Lídio Leão da Silva Santos	Jurídica	-	47.996.882/0001-50
0009	Camilla Santos de Brito	Jurídica	-	44.822.233/0001-45
0010	Micaela Nunes de Almeida	Jurídica	-	31.630.457/0001-03
0011	Junior José da Silva	Física	***.809.064.**	-
0012	Pedro de Andrade Peixoto	Jurídica	-	47.501.252/0001-68
0013	Leonardo da Silva Santos	Jurídica	-	31.004.661/0001-19
0014	Ari Lucca Gomes da Silva	Física	***.348.304.**	-
0015	Vamberto Rufino de Santana Junior	Física	***.222.534.**	-
0016	José Leandro Barbosa Vasconcelos da Silva	Jurídica	-	22.186.002/0001-50
0017	Victor Bernardo de Castro	Jurídica	-	61.787.668/0001-15
0018	James Cavalcanti Alves	Jurídica	-	50.708.574/0001-97
0019	Teogenes Armando Chagas de Oliveira	Jurídica	-	17.373.833/0001-09
0020	Marinaldo de Araújo Matozo Ramos Júnior	Jurídica	-	64.211.940/0001-02
0021	José Marcos Santos Silva Junior	Jurídica	-	13.310.649/0001-50
0022	Alexandre Felipe Lemos da Silva	Jurídica	-	42.046.140/0001-40
0023	Luiz Phillipe Seixas Ramos de Barros	Jurídica	-	59.446.364/0001-42
0024	Penélope Barros de Andrade	Jurídica	-	66.399.659/0001-70
0025	Aryelle Kiaara de Oliveira	Física	***.705.004.**	-
0026	Johnny Cavalcanti Alves	Jurídica	-	26.116.646/0001-22
0027	Amanda Lalza Campos Dias	Física	***.001.764.**	-
0028	Rafael da Fonseca Sampaio Mattos	Jurídica	-	22.577.409/0001-08
0029	Camilla Serejo de Farias	Física	***.656.274.**	-
0030	Manuela Guimaraes de Carvalho	Física	***.936.824.**	-
0031	André Luiz Maciel Redevivo Junior	Jurídica	-	31.747.332/0001-68
0032	Letícia Carvalho Ferreira	Jurídica	-	34.827.424/0001-46
0033	Tatiana Naara de Almeida Oliveira	Jurídica	-	58.399.293/0001-01
0034	Tabatha Brenda Gomes Mafra	Física	***.018.774.**	-
0035	Fagner Cleiton dos Santos	Jurídica	-	33.324.454/0001-77
0036	Stefany Lopes de Lima	Jurídica	-	31.919.473/0001-10
0037	Eduarda Tenório Cintra	Jurídica	-	40.865.038/0001-41
0038	Andre Felipe Martins Rodrigues	Física	***.261.164.**	-
0039	Camila Verçosa Barros Lopes	Jurídica	-	41.784.816/0001-30
0040	Ariel Guerra Agostinho da Silva	Física	***.122.374.**	-
0041	Priscila Avelino Wanderley Lins	Jurídica	-	23.494.540/0001-74
0042	Oton José Duarte Pinto Júnior	Física	***.593.224.**	-
0043	Willyelton Theodosio de Medeiros	Física	***.535.564.**	-
0044	Wedlon Claudio da Silva	Jurídica	-	45.389.788/0001-08
0045	Davi Alves de Souza	Física	***.934.154.**	-
0046	Tiago Souza da Silva	Física	***.104.654.**	-
0047	Harrison Souza de Oliveira Santos	Jurídica	-	61.932.346/0001-12
0048	Iara Rodrigues de Souza	Jurídica	-	62.400.341/0001-01
0049	Patricia de Oliveira Souza	Jurídica	-	42.262.645/0001-42
0050	Maria Eduarda Barbosa Sales	Física	***.680.324.**	-
0051	Lais Alves de Oliveira	Física	***.120.584.**	-
0052	Manoel Roberto dos Santos Pinto Junior	Jurídica	-	16.923.338/0001-55
0053	Amanda Carolina Carneiro Braga de Brito	Física	***.098.664.**	-
0054	Renata Carina Amorim dos Prazeres	Física	***.275.234.**	-

0055	Jose Cordeiro de Melo Neto	Física	***.353.814.**	-
0056	Nadilson Monteiro dos Santos Junior	Jurídica	-	27.346.978/0001-66
0057	Josue Freitas da Silva	Jurídica	-	65.989.249/0001-17
0058	Felipe de Lima Cavalcanti Maia	Jurídica	-	36.786.441/0001-08
0059	Rafael de Lima Freitas	Jurídica	-	44.140.048/0001-70
0060	Julio Cesar de Freitas	Jurídica	-	27.503.736/0001-39
0061	Paulo Tarcio Santos de Lima	Jurídica	-	39.314.666/0001-50
0062	Adelson Henrique de Santana	Jurídica	-	60.308.691/0001-17
0063	Francisco Tadeu Fernandes Jordão	Jurídica	-	53.452.156/0001-70
0064	Manoel Vítor Chagas da Mota	Física	***.717.164.**	-
0065	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	Jurídica	-	18.150.186/0001-20
0066	Luiz Carlos da Silva Amorim	Jurídica	-	12.522.177/0001-37
0067	Lin Mei Candido Chian	Física	***.586.964.**	-
0068	Heron de Barros Doria	Física	***.084.884.**	-
0069	Nathália Carvalho Ferreira	Jurídica	-	42.046.764/0001-68
0070	Leiry Cordeiro da Silva Montarroyos	Física	***.050.614.**	-
0071	Thábata Isabela Vila Real Marques	Jurídica	-	41.924.875/0001-67
0072	Sarah Nazareth Silva Oliveira	Jurídica	-	41.994.543/0001-59
0073	Yaani Victoria Silva Buarque	Jurídica	-	52.372.799/0001-40
0074	William Gomes da Silva	Física	***.882.784.**	-
0075	Lalesca Alves de Oliveira	Jurídica	-	66.463.608/0001-60
0076	Emerson José da Silva	Física	***.323.034.**	-
0077	Ricardo Wamberg Gomes da Silva	Jurídica	-	66.563.787/0001-08
0078	Silvio José do Nascimento	Física	***.122.284.**	-
0079	César Ricardo Marques Gonçalves	Física	***.229.424.**	-
0080	Edgleice Maria Barbosa	Física	***.388.824.**	-
0081	Irene Késsia dos Reis Soares	Física	***.909.584.**	-
0082	Matheus Santos de Albuquerque Silva	Física	***.389.584.**	-
0083	Alexsandra de Cássia de Freitas Lopes	Jurídica	-	14.133.864/0001-96
0084	Valgleidson Gomes Barbosa	Física	***.075.894.**	-
0085	Igor de Mélo Silva	Física	***.208.634.**	-
0086	Márcio Felliipe Galdino da Silva	Física	***.432.674.**	-
0087	Antonio Marcos Nascimento de Lucena	Jurídica	-	40.752.242/0001-56
0088	Luan Nascimento	Física	***.848.204.**	-
0089	Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade	Jurídica	-	32.872.849/0001-41
0090	Marleide Maria de Lira	Física	***.308.384.**	-
0091	Rodolfo Luiz Tavares de Araújo	Física	***.647.114.**	-

Recife, 19 de agosto de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DO RECIFE, através do Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, torna público aos interessados a SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS ARTISTAS HABILITADOS PARA O PROGRAMA COLORINDO O RECIFE, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 26/08/2026, no Auditório Capiba, 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, número 925, bairro do Recife, Recife-PE. O Edital e outras informações podem ser obtidas pelo site <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/gabinete-de-inovacao-urbana> ou pelo fone (81) 99297-5180.

Recife, 19 de agosto de 2026.

EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe do Gabinete **LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, capacitados e interessados em Receber Doação de Equídeos (Equinos, Asininos e Muare) Recolhidos pelo Município do Recife. Tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, A Comissão de Avaliação decidiu credenciar a pessoa física abaixo:

FERNANDO ANTONIO SANTIAGO HUNKA CPF *703.553.-****

Recife, 14 de agosto de 2026.

LUÍS DOS ANJOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – ID nº 110738 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.057335/2026-60. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 02 (dois) lotes e 02 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 141.122,78. Data e local da Sessão de Abertura: 02/09/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 20/08/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 19 de agosto de 2026. **Gisele Falcão da Paixão** - Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 006

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 13/2026
Credenciamento nº 03/2026
SEI nº 33.045132/2025-40

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para eventual fornecimento de fardamento para atender às necessidades da Secretaria de saúde, especificamente no que se refere ao fardamento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias, Agentes de Controle Sanitário e profissionais do Programa Academia da Cidade., e da Lei Municipal nº 19.401/2025, e 4 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 19.416/2025, de 19 de setembro de 2025.

Nos termos do art. 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, RATIFICO o resultado do Processo nº 13/2026 Credenciamento nº 03/2026, conforme instruído nos autos do SEI nº 33.045132/2025-40, promovido pela Secretaria de Saúde.

Declaro que foram observados todos os trâmites legais e procedimentais pertinentes, conforme registrado em ata e demais documentos constantes do processo, restando devidamente habilitada a seguinte empresa:

MERCONSUMO LTDA – ME (CNPJ 05.215.437/0001-66)

Quanto à empresa abaixo relacionadas, após a análise do recurso interposto, fica mantida a decisão de inabilitação, nos termos da decisão proferida pela autoridade competente, conforme documentos constantes dos autos:

NOVO MIX COMÉRCIO LTDA (CNPJ 20.662.255/0001-27)

Dessa forma, RATIFICO o resultado final do Credenciamento nº 03/2026, para todos os efeitos legais.

Encaminhe-se para as providências subsequentes, inclusive publicação.

Recife, 20 de agosto de 2026.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos — SEGEPE/SESAU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 16/2026 – Pregão eletrônico nº 11/2026 – ID nº 109109 - SEI nº 33.033679/2026-83 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação de serviços de Exames Laboratoriais Veterinários de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE) em 1 (um) lote, totalizando 2 (dois) itens, para atender as necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses/SEVS. Valor estimado: R\$ 537.892,80 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 04/09/2026 às 11h00 e disputa no mesmo dia às 11h30 – Horários de Brasília, no site eletrônico do Licitar Digital -www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 20/08/2026. **Flavia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026. ID Nº 105790. Objeto: Registro de Preços, visando aquisição de Jogos e Recursos Pedagógicos para o Ensino da Matemática, 01 (um) lote, totalizando 11 (onze) itens, destinados às turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/lote): MIX POPULAR MM LTDA - CNPJ nº 19.904.871/0001-68 / lote 01 com valor global de R\$ 608.000,00. Recife, 19/08/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026. ID Nº 109897. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em 15 (quinze) lotes, totalizando 15 (quinze) itens, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Atenção Básica (SEAB), em especial a Gerência Geral de Políticas Estratégicas, através da Coordenação da Política Municipal de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 146.515,21(cento e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos). Data e local da Sessão de Abertura 02/09/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail “gc001@recife.pe.gov.br”. Recife, 19/08/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DA LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - GC 005 - SEPLAG –ID 106688 – SEI 33.010755-2025-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MÓVEIS E ARMÁRIOS PLANEJADOS EM MDF, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM TODOS OS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, EM UM LOTE ÚNICO, 81 ITENS, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE. Valor Estimado Global: R\$ 4.520.464,73 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 02 de setembro de 2026 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 19 de agosto de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026. ID 110240– GC004 – Objeto: Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, em lote único, para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Valor estimado da licitação: R\$ 2.388.023,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Data e local de sessão de abertura: 08/09/2026, às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 09:30h (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital, anexo e outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br – Recife, 19 de agosto de 2026. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 109264 – SEI: 27.002377/2026-42. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, material de copa e cozinha; ferramentas; material de acondicionamento e embalagem, com 14 (catorze) lotes, totalizando 150 (cento e cinquenta) itens, para atender às necessidades dos serviços pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Data e local da Sessão de Abertura: onde se lê: 24/08/2026, LEIA-SE: 26/08/2026 às 09:00h e a Disputa: onde se lê: 25/08/2026, LEIA-SE: 27/08/2026 às 09:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Recife, 17/08/2026. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – GC 007 - SEPLAG - ID Nº 107926. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares de Otorrinolaringologia, compreendendo Set de Vídeo Completo para Nasolaringoscopia, Videonasolaringoscópio, Videonasolaringoscópio Pediátrico, Videobronoscópio de Alta Definição e Nasofibroscópio com fonte de luz, distribuídos em 02 (dois) lotes, totalizando 05 (cinco) itens, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.. Valor estimado global: R\$14.303.959,15 (Quatorze milhões, trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). A nova data de abertura da sessão será dia 02 de setembro de 2026 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 09h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 19 de agosto de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 109947 – SEI: 33.019059/2025-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de condicionadores de ar tipo split, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, em 04 (quatro) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens, com vistas a atender à Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado: R\$ 8.116.546,21. Data e local da Sessão de Abertura: 04/09/2026 às 09:00h e a Disputa: no mesmo dia às 11:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 19/08/2026. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (2º versão do Edital)

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026 (2º versão do Edital). ID Nº 100084. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, sendo: Raio - X Móvel Digital, Raio X Fixo, Aparelho de Anestesia e Bomba Injetora com Contraste para Ressonância Magnética, distribuídos em lotes distintos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Valor estimado: R\$ 13.606.619,02. Nova Data e local da Sessão de Abertura 04/09/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail “gc001@recife.pe.gov.br”. Recife, 19/08/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026- GC 005 - SEPLAG –ID 101.399 - SEI 33.007602-2026-58- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE REPELENTES A AQUISIÇÃO CONTEMPLA 2 (DOIS) LOTES, TOTALIZANDO 2 (DOIS) ITENS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE. Declarada vencedora as empresas: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 27.058.274/0001-98, para o lote 01 com o valor de 323.481,24 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), e MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 63.177.106/0001-85, para o lote 02, com o valor de R\$ 113.004,96 (cento e treze mil, quatro reais e noventa e seis centavos). Recife, 19 de agosto de 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 110180 – SEI: 33.037073/2026-17. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em 07 (sete) lotes e 07 (sete) itens para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 2.611.328,10. Data e local da Sessão de Abertura: 31/08/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 17/08/2026. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - ID – 106755 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial civil, preventiva, corretiva, emergencial e requalificação dos Polos de Academia da Cidade, da Secretaria de Saúde. Valor estimado de R\$ 6.998.813,53. Comunicamos a republicação do Edital, sem alterações em seu conteúdo. A abertura da sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2026, às 10:00 hs. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet a partir das 15:00 horas do dia 20/08/2026, através do site https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAG-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 20 de agosto de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira.

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026 – ID LICITAR Nº 108498, Processo SEI 33.044355/2026-71 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos– 04 (quatro) lotes e 04 (quatro) itens , visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Foi declarada vencedora a empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, para o lote 03, com o valor total de R\$ 94.340,8800. Os lotes 01, 02 e 04 restaram FRACASSADOS. Recife, 19 de agosto de 2026. **Gisele Falcão da Paixão** - Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 98044 – SEI: 33.081876/2025-28. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE NEONATOLOGIA, dividido em 19 lotes, totalizando 19 itens, para a Secretaria de Saúde do Município do Recife, Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 09.251.627/0001-90, para os lotes 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12 e 13, com o valores globais de R\$ 73.883,92, R\$ 180.000,00, R\$ 79.500,00, R\$ 99.669,75, R\$ 24.192,08, R\$ 60.000,00, R\$ 25.500,00 e R\$ 33.223,25, respectivamente; GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA – CNPJ nº 62.413.869/0001-15, para os lotes 05 e 06, com os valores globais de R\$ 89.100,00 e R\$ 157.500,00, respectivamente; FANEM LTDA – CNPJ nº 61.100.244/0001-30, para os lotes 07, 08, 09, 17 e 18, com os valores globais de R\$ 105.000,00, R\$ 294.000,00 e R\$ 349.200,00, R\$ 84.000,00 e R\$ 116.400,00, respectivamente; G.P.VEZONO EIRELLI – CNPJ nº 30.778.749/0001-25, para os lotes 14 e 19, com os valores globais de R\$ 29.880,00 e R\$ 69.930,00, respectivamente; VS COSTA E CIA LTDA – CNPJ nº 05.286.960/0001-83, para os lotes 15 e 16, com os valores globais de R\$ 61.000,90 e R\$ 45.300,90, respectivamente. Autos franqueados. Recife, 19/08/2026. **Verônica Ferreira de Brito** – Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC - URB - 001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – GC - URB - 001 - ID LICITAR DIGITAL: 109678
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para aquisição, de equipamentos de informática em dois lotes, sendo o Lote I: 200 (duzentos) computadores e Lote II: 20 (vinte) notebooks, em conformidades com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos A, B e C, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife. Valores máximos aceitáveis: LOTE I: R\$ 1.114.280,00 (um milhão, cento e quatorze mi, duzentos e oitenta reais); e, LOTE II: R\$ 125.144,20 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Os Lotes I e II são de ampla participação. Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 08/09/2026 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 08/09/2026 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/> - acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php> e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 19 de agosto de 2026. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Agente de Contratação e Pregoeiro da GC – URB - 001.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. SEI: 15.005764/2026-70. ID: 110386. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DO RECIFE/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2026 às 09h00min e DISPUTA: 09/09/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 11.707.758,98 (onze milhões, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitardigital.com.br. Recife, 19 de agosto de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - ATP/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 109510 - SEI: 14.001711/2026-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura de piso, visando atender às demandas de ações de urbanismo tático, mobilidade ativa, requalificação de espaços públicos e valorização do patrimônio urbano da cidade do Recife, através de Registro de Preços, com validade de 12 meses, conforme Termo de Referência e anexos, para atender a CTTU. Valor total estimado do certame é de R\$ 815.999,36 (Oitocentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Onde se lê na publicação do dia 15/08/2026 – Diário Oficial do Município: Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 28/08/2026 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília DF. Leia-se: Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 04/09/2026 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 18 de agosto de 2026. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: WILLYELTON THEODOSIO DE MEDEIROS inscrito no CPF nº ***.535.564-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: CAIO CESAR DE ANDRADE GOMES ***619954** inscrito no CNPJ nº 32.320.753/0001-70. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: MÁRIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR inscrito no CPF nº ***.561.874-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 66.586.833 ABENILDO VENCESLAU DA SILVA FILHO inscrito no CNPJ nº 66.586.833/0001-94. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 36.881.540 JOSE GEISON BITE DE SOUZA SILVA inscrito no CNPJ nº 36.881.540/0001-79. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafitti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20 de agosto de 2026 e termo final o dia 19 de agosto de 2027. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: VAMBERTO RUFINO DE SANTANA JUNIOR inscrito no CPF nº ***.222.534-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 19 de agosto de 2026. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 027/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE E PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO BEM, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. Licitante vencedor: CONSÓRCIO PROMORAR, formado pelas empresas CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ nº 45.922.384/0001-38 e OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.307.543/0001-68, com valor ofertado de R\$ 15.254.430,94 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) Prazo de execução de 10 meses. Recife, 19 de agosto de 2026. **João Carlos Cintra Charamba** - Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – GC PROMORAR 001 – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 027/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CRECHE E PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO BEM, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. Licitante vencedor: CONSÓRCIO PROMORAR, formado pelas empresas CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ nº 45.922.384/0001-38 e OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.307.543/0001-68, com valor ofertado de R\$ 15.254.430,94 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), Recife, 19 de agosto de 2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão** – Agente de Contratação GC ProMorar 001.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 1547/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – ID LICITAR DIGITAL 105498 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação para implantação de ecossistema integrado de interferometria com utilização de IA, compreendendo atualização tecnológica contínua (hardware e software), manutenção integral (preventiva e corretiva) com monitoramento em tempo real no regime 24/7 por meio de locação, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. A Pregoeira da Câmara Municipal do Recife COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do presente certame. Durante esse período, ficam suspensos todos os prazos e atos dele decorrentes. Posteriormente, o Edital e seus Anexos serão republicados, reiniciando-se os prazos para apresentação de Propostas de Preços. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 19 de agosto de 2026. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Joubert Quirino Soares, matrícula n.º 104.772-8**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 17 de agosto de 2024, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 19 de agosto de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Mário Daniel de Oliveira Quaresma dos Santos, matrícula n.º 104.878-3**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 04 de novembro de 2024, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 19 de agosto de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.
O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução n.º 632, de 23 de dezembro de 2021, e ainda, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal n.º 14.728, de 08 de março de 1985,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder licença-prêmio ao servidor **Ricardo Oliveira Souza, matrícula n.º 103.507-0**, ocupante do cargo de Programador do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 1º quinquênio, completado em 01 de janeiro de 2023, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Recife, 19 de agosto de 2026.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 312/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2690/2026 do Vereador Tadeu Calheiros,

RESOLVE :

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação do servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
107.765-1	Josiel Francisco Barbosa	57,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 313/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art.85, XVe XVII,c.c.art.60, IV,Vle VII, do Regimento Interno:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Convalidar exoneração de **Welison Ferreira Machado Lapa, matrícula nº 103.632-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Chera.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos, jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de agosto de 2026.

ROMERINHOJATOBÁ
Presidente

ERIBERTORAFael
Primeiro-Secretário

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCAÔ; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à primeira secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei do Executivo nº 11/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO; Projeto de Lei nº 308/2026, de autoria da vereadora ANDREZA ROMERO; Projetos de Lei nº 309 e 310/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; Projeto de Lei nº 311/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; Projeto de Resolução nº 19/2026, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA; REQUERIMENTOS: 6305/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÔ; 6306/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6307/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 6308 e 6309/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6310/2026, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 6311 a 6321/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 6322/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 6323/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 6324/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6325/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6326/2026, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 6327/2026, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 6328/2026, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 6329 e 6330/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 6331 e 6332/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6333/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÔ; 6334/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6335/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6336/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6337 a 6340/2026, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 6341/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6342/2026, de autoria do vereador CARLOS MUNIZ; 6343 e 6344/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6345/2026, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 6346/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6347 a 6352/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6353 a 6360/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6361/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6362/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6363/2026, de autoria do vereador GILBERTO ALVES; 6364/2026, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 6365 a 6370/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÔ; 6371/2026, de autoria do vereador ZÉ NETO; 6372/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6373 a 6375/2026, de autoria da vereadora KARI SANTOS; 6376/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 6377 e 6378/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6379/2026, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 6380/2026, de autoria do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA; 6381/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6382/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6383 e 6384/2026, de autoria do vereador JÚNIOR BOCAÔ; 6385 a 6389/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6390 a 6394/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6395/2026, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 6396/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador HÉLIO GUABIRABA, falou sobre reivindicações que seu mandato recebeu na última semana sobre diversos buracos em vias da cidade. Disse que esteve presente na EMLURB, onde recebeu informações que esses buracos foram feitos pela COMPESA. Citou a localização das vias onde existem buracos e solicitou que os vereadores de oposição desta Casa cobrem do governo do estado providências sobre a recuperação das ruas. O próximo orador, vereador EDUARDO MOURA, afirmou que o PSB comete perseguição e tenta censurar seus opositores. Repercutiu que recebeu do PSB documento em que seu nome aparece como uma das pessoas que fazem parte de um gabinete do ódio e disse que eles terão que provar essa afirmação. Teceu críticas ao PSB e disse que não se deixará ser abalado por ameaças e perseguições. A oradora seguinte, vereadora LIANA CIRNE, repercutiu caso de estupro coletivo a duas adolescentes dentro de uma escola no Cabo de Santo Agostinho. Disse que a juventude tem se tornado cada vez mais misógina e que isso tem sido ensinado através das redes sociais. Defendeu a votação do Projeto de Lei da Misoginia no Congresso. O próximo orador, vereador FELIPE ALECRIM, criticou discursos que são feitos na Tribuna com viés eleitoral e com debate nacionalizado. Fez indagações sobre a falta de soluções da gestão municipal para a população recifense e demonstrou pontos problemáticos do município, incluindo a falta de saneamento básico, transtornos com as chuvas, alto número da população em situação de rua e infraestrutura precária em unidades de saúde e de educação. O orador seguinte, vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, falou sobre o acúmulo de animais, que é quando uma pessoa tem muitos animais domésticos e ultrapassa a sua capacidade de garantir para eles condições mínimas de cuidados médicos, higiene e alimentação. Disse que o poder público deve tratar a situação como uma questão de saúde pública e oferecer vigilância ambiental, assistência social e de atenção mental para garantir o bem estar dos animais. O último orador, vereador OSMAR RICARDO, acusou o ex-prefeito João Campos e o PSB de perseguir as pessoas e não aceitar críticas. Disse que todas as obras da prefeitura têm aditivos e atrasos na conclusão. Também falou do endividamento da cidade e da privatização dos parques. Cobrou políticas sociais e investimentos nessa área. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCAÔ; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Justificou a ausência a vereadora CIDA PEDROSA. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6284/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À PRODUTORA KREW, PELA CELEBRAÇÃO DE SEUS 10 ANOS DE ATUAÇÃO E POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA, O ENTRETENIMENTO E A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE NO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR FELIPE ALECRIM. A vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA absteve-se da votação. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6327/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À BRIGADA MARIA DA PENHA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, EM NOME DA INSPETORA DIONE PEREIRA DE LIMA, EXTENSIVO ÀS GUARDAS E AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS QUE INTEGRAM E CONTRIBUÍRAM PARA A TRAJETÓRIA DO GRUPAMENTO, PELA RELEVANTE ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRAS AS MULHERES, EM ALUSÃO AOS 20 ANOS DA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, LEI MARIA DA PENHA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que destacou a importância do tema e ressaltou que os profissionais da guarda precisam de salários dignos e equipamentos qualificados. Esclareceu que a Patrulha Maria da Penha tinha que ser muito maior do que o efetivo atual de apenas oito guardas. Foi apartado pelo vereador PAULO MUNIZ, que afirmou que votará favorável ao requerimento e defendeu o armamento da guarda e o aumento do efetivo da Patrulha Maria da Penha. Também discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que disse que o efetivo da Patrulha Maria da Penha ainda não é o ideal, mas é uma política eficaz e que trabalha com prevenção, divergindo do governo do estado. Falou que a Lei Maria da Penha é um marco de enfrentamento à violência contra as mulheres e que a Patrulha Maria da Penha foi criada com a finalidade de oferecer atendimento individualizado e humanizado. Foi apartada pelas vereadoras: KARI SANTOS, que disse que a Lei Maria da Penha é fundamental para combater a violência contra a mulher e que Pernambuco é um dos estados que mais matam mulheres e não conta com políticas de segurança; e LIANA CIRNE, que disse que a Patrulha Maria da Penha precisa de votos de aplauso para ser reconhecida e mostrar a força do seu trabalho. – Foi APROVADO. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6080/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À SEGURANÇA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA CRECHE MUNICIPAL RECIFE 2000, LOCALIZADA NA RUA RIO SOLIMÕES, S/N, BAIRRO AREIAS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou das condições precárias do lugar. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6081/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DESORDEN NA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E AUMENTO DE ACIDENTES NO ENTRONCAMENTO DA AV. DR. JOSÉ RUFINO COM A BR-101, BAIRRO BARRÓ. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que houve reformas no local e que o trânsito foi prejudicado. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6082/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS NA UNIDADE DO CADASTRO ÚNICO LOCALIZADA NA RUA DR. JOÃO VIEIRA DE MENEZES, Nº 401, BAIRRO SANTO AMARO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a sala foi fechada devido ao furto de um ar-condicionado. Fez críticas à gestão do PSB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6083/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA CENTRAL DO RECIFE, ESPECIALMENTE NA PONTE GIRATÓRIA E NO TRECHO ENTRE OS CAIS DE SANTA RITA E O FORTE DAS CINCO PONTAS, BAIRRO SÃO JOSÉ. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que criticou a falta de iluminação no local. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6096/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ALAGAMENTO RECORRENTE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO COM A AVENIDA DO FORTE, NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA DA CHESE, BAIRRO TORRÕES. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que criticou a construção de um “piscinão” que evitaria alagamentos na Avenida. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6097/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO AO DESLIZAMENTO DE BARREIRA OCORRIDO NA RUA MONTE ALEGRE, Nº 145, Córrego DO DEODATO, BAIRRO ÁGUA FRIA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que já existiam requerimentos para essa área e que não foram atendidos pela prefeitura. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6099/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTE NA RUA NÁDIA, Nº 205-A, BAIRRO CAJUEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que ressaltou a necessidade de dragar o Rio Beberibe e questionou onde estão os recursos para a obra. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6105/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO DE LIXO NA MARGEM DO RIO NO CAIS DA ALFÂNDEGA, BAIRRO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre o acúmulo de lixo no local e disse que a prefeitura tem a responsabilidade de educar a população. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6106/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS

PROVIDÊNCIAS QUANTO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FLORA RICA, APARENTEMENTE INCOMPLETA E SEM EFETIVA MELHORIA ESTRUTURAL, LOCALIZADA NA RUA FARROUPILHA, Nº 318, BAIRRO SAN MARTIN. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou que o local estava em obras e que não houve mudanças significativas. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6107/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ACÚMULO RECORRENTE DE LIXO E FALHAS NA COLETA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 1049, BAIRRO ÁGUA FRIA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que pediu que o secretário Daniel Saboya fizesse seu trabalho. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6108/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS, EM CARÁTER PREVENTIVO E EMERGENCIAL, QUANTO AO RISCO DE ALAGAMENTOS NO JARDIM UCHÔA, BAIRRO AREIAS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que questionou a obra da dragagem do Rio Tejipló. Disse que a obra tem desviado o curso da água e alagado a comunidade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6111/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DOS BANHEIROS DO CENTRO COMERCIAL CAIS DE SANTA RITA, LOCALIZADO NO CAIS DE SANTA RITA, Nº 600, BAIRRO SÃO JOSÉ. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre a situação em que se encontra o local. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6132/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA, COM CIÊNCIA À EMPRESA BRK AMBIENTAL, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À INTERVENÇÃO NA VIA COM ISOLAMENTO DE BURACOS NA AVENIDA ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA, NAS PROXIMIDADES DA PONTE JÚLIA SANTIAGO, BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6145/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO À PRESENÇA DE ESGOTO A CÉU ABERTO EM FRENTE À POLICLÍNICA E MATERNIDADE PROFESSOR ARNALDO MARQUES, LOCALIZADA NA AV. DOIS RIOS, S/Nº, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6146/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA AVENIDA RECIFE, NAS PROXIMIDADES DA ENTRADA DO IBURA, BAIRRO AREIAS. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o trânsito está caótico na área e sempre alaga. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6147/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO AO RISCO DE DESLIZAMENTO DE BARREIRA NA RUA SUSSUARANA, Nº 135, BAIRRO COQUEIRAL. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que repercutiu fiscalização no local e disse que houve deslizamento. Cobrou providências e criticou a gestão. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6148/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DEGRADAÇÃO DOS JARDINS DO PARQUE DA TAMARINEIRA, NA ENTRADA PELA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, BAIRRO TAMARINEIRA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a obra terminou há pouco tempo e já está se deteriorando. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6149/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À LENTIDÃO E POSSÍVEL PARALISAÇÃO DAS OBRAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, NO CRUZAMENTO COM O VIADUTO TANCREDO NEVES, BAIRRO IMBIRIBEIRA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o local alaga com frequência e questionou o destino dos recursos para a obra. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6150/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À OBRA INACABADA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AMAURY DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA UR-7, BAIRRO DA VÁRZEA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que cobrou que a obra seja retomada. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6151/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À FALTA DE PAVIMENTAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS NA RUA BOM PASTOR, BAIRRO ENGENHO DO MEIO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou que a área está se tornando foco de doenças devido a falta de pavimentação. Foi apartado pelo vereador DAVI MUNIZ, que falou de licitação do governo do estado para pavimentação de 52 ruas na Várzea e fez elogios à gestão estadual. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6152/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SURGIMENTO DE BURACOS NO ASFALTO DA RUA ODILON ARAÚJO, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO COM A RUA SÃO MATEUS, BAIRRO IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6208/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DENÚNCIA REFERENTE ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA RUA PIANISTA SÉRGIO SOBREIRA, Nº 61, BAIRRO IPUTINGA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a pavimentação está inadequada. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6209/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PRESENÇA DE BURACOS E ABANDONO DE OBRA NA RUA EURICO VITRÚVIO, BAIRRO PINA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou da quantidade de obras paradas na cidade. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6210/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À DENÚNCIA REFERENTE ÀS CONDIÇÕES INSALUBRES DO CAMPO DA COMPESA, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO ARRUDA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou das condições em que o local se encontra. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6221/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ DO RECIFE, COM CIÊNCIA À GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA NA PRAÇA DO DERBY, BAIRRO DERBY. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que questionou o trabalho da Secretaria de Segurança Cidadã. Foi apartado pelo vereador OSMAR RICARDO, que falou do grande número de cargos comissionados da prefeitura, que esses cargos são ocupados, em sua maioria, por pessoas do interior do estado e cobrou o armamento da GMR para ajudar na segurança da população. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6223/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À FALTA DA FÓRMULA INFANTIL “PREGOMIN” NO DISTRITO SANITÁRIO IV, BAIRRO TORRE. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou sobre a fórmula e disse que o alimento está em falta há quase um mês. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6226/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À FALTA DE PAVIMENTAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA RUA RIO DOS CEDROS, Nº 566, BAIRRO IBURA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a situação está assim há 40 anos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6232/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ESGOTO ESTOURADO NA RUA CABO HONORATO, Nº 103, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a rua está assim desde o ano passado. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6233/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTE NA RUA RIACHO DAS ALMAS, Nº 327, VILA DO SESI, BAIRRO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6235/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO AFUNDAMENTO DA VIA NA RUA DAS MOÇAS, NAS PROXIMIDADES DA RUA DO PEIXINHO, BAIRRO ARRUDA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que os moradores já procuraram a PCR e não houve providências. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6236/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTE NA RUA PERÓBA, Nº 36, BAIRRO ESTÂNCIA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que cobrou soluções. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6237/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA EMLURB, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À FALTA DE LIMPEZA E PRESENÇA DE MAU CHEIRO NA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, AO LADO DA IGREJA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO E SANTO ANTONIO, BAIRRO SANTO ANTONIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6238/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DA RUA OSCAR BERARDO, Nº 166, BAIRRO PRADO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que destacou problemas de saneamento e pavimentação no local. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6239/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES À FALTA DE PROFESSORES NA ESCOLA MUNICIPAL CASARÃO DO BARBALHO, LOCALIZADA NA ESTRADA DO BARBALHO, Nº 131, BAIRRO IPUTINGA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que falou que a falta de professores nas escolas gera o ródio de aulas nas unidades de ensino. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6240/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE UM CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, BAIRRO CORDEIRO. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que as obras no local estão paralisadas há dois anos e cobrou providências. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6241/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS INTERVENÇÕES RECENTES NA RUA PROFESSOR AURELIO DE CASTRO CAVALCANTI, BAIRRO BOA VIAGEM. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que cobrou rampas de acessibilidade no local. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6242/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO AO RISCO DE DESLIZAMENTO DE BARREIRA NA AVENIDA PADRE MOSCA CARVALHO, NA LOCALIDADE BOLA NA REDE, BAIRRO GUABIRABA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que afirmou já faz 10 anos que esta barreira está com risco de queda. Foi apartado pela vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO, que fez um apelo a COMPESA por abrir buracos nas vias e não fechá-los devidamente; e pelo vereador FELIPE ALECRIM, que fez um apelo pela requalificação das calçadas da rua Dom Manoel da Costa, que estava prevista para ser concluída no início do ano. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6243/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DA CIDADE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTE AOS ALAGAMENTOS RECORRENTE NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 305, BAIRRO POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6245/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE A REALIZAÇÃO DE REPAROS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO PARQUE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, LOCALIZADO NA VIA MANGUE GOVERNADOR PAULO GUERRA (PRÓXIMO À VIA MANGUE CANTOR REGINALDO ROSSI), BAIRRO PINA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que o parque foi entregue recentemente e elencou denúncias recebidas pela população. Criticou o ex-prefeito João Campos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6247/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO À COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA DA VIA APÓS OBRA REALIZADA NA RUA DAS MOÇAS, BAIRRO ARRUDA. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que cobrou providências à CompeSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6248/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA CABO HONORATO, Nº 103, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6249/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS FALHAS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA

ANDRADE, LOCALIZADA NO BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6342/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANGERICÓ, BAIRRO NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6343/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA PIRIZAL, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6344/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À EMLURB PARA QUE REALIZE OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VALERIANO LOBO, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 29, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6346/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE REALIZE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA BEBERIBE, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL Nº 4.131, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6362/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CANALETAS E GALERIAS NA RUA AMADOR BUENO, ESQUINA COM RUA ABREU ALBA, AO LADO DO SHOPPING RIO MAR RECIFE, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6371/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELÍPEDO NA RUA ANTÔNIO PINTO LAPA, EM FRENTE AO Nº 220, BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6363/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A TROCA DO POSTE DANIFICADO NA RUA PROFESSOR SILVIO RABELO, PRÓXIMO AO Nº 12 E AO CONDOMÍNIO VILA JARDIM, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6364/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAESTRO MILTON RODRIGUES, LOCALIZADA NA RUA NUMA POMPILO, EM FRENTE À FUNERÁRIA AMPARO, BAIRRO SANTO AMARO. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que disse que a praça é o único equipamento de diversão das crianças desta comunidade. Falou que a EMLURB já iniciou o trabalho de revitalização e agradeceu ao secretário Daniel Saboya. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário para fazer a leitura e votação dos projetos em segunda discussão em bloco. Não havendo objeção, o senhor Presidente solicitou que o senhor secretário fizesse a leitura. SEGUNDA DISCUSSÃO – PARECER Nº 28/2025 DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 234/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VISTORIAS PERICIAIS E PERIÓDICAS EM GEOMANTAS APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 177/2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 378/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, QUE CRIA A “REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES (RMCP)” E INSTITUI O “COMITÊ INTERSETORIAL DA REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO. O senhor Presidente fez a consulta ao Plenário para fazer a leitura e votação dos projetos em primeira discussão em bloco. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que solicitou a votação em destaque do parecer ao projeto de lei nº 42/2025. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, a vereadora KARI SANTOS, que solicitou a votação em destaque dos pareceres ao projeto de lei nº 144/2026. O senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura dos pareceres ao projeto de lei nº 42/2025. PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 24/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A INTOLERÂNCIA POLÍTICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria a vereadora LIANA CIRNE, que destacou que o dia que será estabelecido como Dia Municipal de Luta contra a Intolerância Política é o dia em que foi assassinado o militante petista Marcelo Arruda por um militante bolsonarista. Destacou que esse dia é fundamental para se ter uma sociedade em que as diferenças possam coexistir com respeito e democracia. Foi apartada pelo vereador GILSON MACHADO FILHO, que questionou se o ataque sofrido pelo ex-presidente Jair Bolsonaro pode ser configurado como intolerância política. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES GILSON MACHADO FILHO, THIAGO MEDINA E FELIPE ALECRIM. Justificaram o voto os vereadores GILSON MACHADO FILHO, EDUARDO MOURA, PROFESSORA ANA LÚCIA E FELIPE ALECRIM. O senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura dos pareceres ao projeto de lei nº 144/2026. PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 239/2026 E 84/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PATRIOTA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – RETORNOU ÀS COMISSÕES EM FACE DE APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO DE PLENÁRIO DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 26/2026, 43/2026 E 19/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, QUE INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO PILATES” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que disse que é favor de todas as práticas esportivas. Questionou a instituição dessa semana e sugeriu a disponibilização de aulas de pilates gratuitas à população. Disse que esta Casa tem que fazer a Prefeitura trabalhar pelo Recife. Também discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que criticou o vereador EDUARDO MOURA por não ter lido o seu projeto na íntegra e por querer controlar o trabalho de outros vereadores. Fez a leitura de artigos do projeto e explicações sobre ações que serão instituídas pela lei da Semana de Incentivo à Prática do Pilates. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores FELIPE ALECRIM e EDUARDO MOURA. PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 244/2026 E 65/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA BOA IDADE MARIA DAS NEVES MELO. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 215/2026 E 117/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 147/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA MESTRA RITINHA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 256/2026 E 103/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À TÂMARA MARIA CORDEIRO FERREIRA DANTAS, POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE RECIFENSE. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 28 (vinte e oito) votos. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário para realizar leitura e votação dos projetos a seguir em bloco. Não havendo objeção, assim foi feito. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador OSMAR RICARDO que solicitou votação nominal às matérias. DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 61/2026, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE INSTITUI A “POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS ACUMULADORES DE ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR DE CLETO; NATÁLIA DE MENUDO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR e TADEU CALHEIROS. Total de 16 (dezesseis) votos. Votaram NÃO os vereadores: DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; JÓ CAVALCANTI; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Total de 11 (onze) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DOS PARECERES Nºs. 116/2026 E 16/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PAGO “ZONA AZUL”, NOS PRIMEIROS 15 (QUINZE) MINUTOS DE UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR DE CLETO; NATÁLIA DE MENUDO; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR e TADEU CALHEIROS. Total de 16 (dezesseis) votos. Votaram NÃO os vereadores: DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; FELIPE ALECRIM; JÓ CAVALCANTI; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Total de 11 (onze) votos. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 52/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 234/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 53/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 378/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS. – Foi APROVADO. Não havendo mais tempo regimental, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem terça-feira, 11 de agosto de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores PROFESSORA ANA LÚCIA, GILBERTO ALVES e ZÉ NETO. Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA (que assumiu a secretaria quando o vereador ZÉ NETO assumiu a presidência) e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, as Atas foram aprovadas sem restrições. Em seguida, a senhora Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: REQUERIMENTOS: 6397 a 6401/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6402/2026, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 6403 a 6406/2026, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 6407/2026, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 6408/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6409/2026, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 6410 a 6416/2026, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 6417/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6418/2026, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 6419 a 6422/2026, de autoria do vereador EDUARDO MOURA; 6423 a 6430/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 6431/2026, de autoria do vereador AGORA É RUBEM; 6432/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 6433/2026, de autoria da vereadora JÓ CAVALCANTI; 6434 e 6435/2026, de autoria do vereador CHICO KIKO; 6436 e 6437/2026, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna,

vereador OSMAR RICARDO, repercutiu o descaso do PSB com os parques de periferias. Disse que colocou três requerimentos pedindo reformas no Parque do Caiara, que se encontra abandonado e em condições insalubres, mas que, até o momento, os pedidos não foram atendidos. A próxima oradora, vereadora JÓ CAVALCANTI, disse que o seu mandato realizou fiscalizações para atender denúncias recebidas. Falou que foi impedida de fiscalizar a Casa Roberta e que tentou entrar em contato com a secretária Pâmela, entretanto não teve nenhum retorno. O orador seguinte, vereador EDUARDO MOURA, disse que o trabalho dos vereadores é fiscalizar, mas que a prefeitura tenta impedi-los. Repercutiu a passagem do Dia do Advogado, que é comemorado no dia de hoje, e disse que, atualmente, os advogados estão sendo impedidos de realizarem seu trabalho. Cobrou à OAB para que defenda sua classe. A próxima oradora, vereadora LIANA CIRNE, respondeu falas feitas pelo vereador EDUARDO MOURA, em suas redes sociais, em que ele disse que os senadores Humberto Costa e Teresa Leitão não haviam realizado nenhum projeto em prol de Pernambuco. Fez críticas ao discurso e elencou diversos projetos realizados pelos senadores. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador EDUARDO MOURA, que disse que a vereadora LIANA CIRNE foi infeliz em seu discurso e que é preciso ter respeito nesta Casa. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR GILBERTO ALVES). A oradora seguinte, vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, repercutiu o excelente trabalho desempenhado pelos profissionais da educação da rede municipal. Apresentou dados do IDEB que mostram que a educação da cidade vem crescendo cada vez mais e parabenizou os profissionais que se empenham todos os dias para levar às crianças uma educação de qualidade. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). O último orador, vereador HÉLIO GUABIRABA, disse que se surpreendeu pelo trabalho realizado por Daniel Saboya, presidente da EMLURB, e mostrou diversas obras que foram entregues por ele. Dando continuidade, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DAVI MUNIZ; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; EDUARDO MOURA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA; WILTON BRITO e ZÉ NETO. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE constaram as seguintes matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6373/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PROFESSOR FELIPE PEREIRA BONA PELA SUA DESTACADA ATUAÇÃO NO ENSINO JURÍDICO, NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E NO APOIO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, UMA TRAJETÓRIA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA E PARA TODA A SOCIEDADE RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6374/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO FREI EDILSON MAURÍCIO, DA ORDEM DOS FRADES MENORES, PELA SUA NOTÁVEL ATUAÇÃO COMO GUARDIÃO DO CONVENTO DE SANTO ANTÔNIO DO RECIFE, SUA DEDICAÇÃO À EVANGELIZAÇÃO POPULAR, À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E AO SEU INCANSÁVEL TRABALHO EM PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA AOS MAIS VULNERÁVEIS NA COMUNIDADE RECIFENSE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6375/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA KARI SANTOS, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA. CRISTIANE SANTANA ALVES, PELA SUA TRAJETÓRIA DE NOTÁVEL CONTRIBUIÇÃO À PEDAGOGIA E ATUAÇÃO COMO DIRETORA E PROFESSORA DA ESCOLA WALDORF RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6395/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CEGOS DO RECIFE (ASSOBECEIR), EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE TRAJETÓRIA DE DEDICAÇÃO, COMPROMISSO SOCIAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS CEGAS E COM BAIXA VISÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6401/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO DIRETÓRIO ACADÊMICO DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO (DADSF) PELOS SEUS 123 ANOS DE FUNDAÇÃO. Discutiu a matéria a vereadora LIANA CIRNE, que celebrou os 123 anos do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife e falou sobre a trajetória histórica da Instituição. Também falou sobre o estudante Demócrito de Souza Filho e destacou a necessidade de defesa dos direitos humanos e da democracia. Também discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que fez críticas ao Diretório Acadêmico e citou caso em que foi destrutado durante panfletagem em sua campanha para vereador. Disse que o diretório não respeita a democracia. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES EDUARDO MOURA, GILSON MACHADO FILHO e THIAGO MEDINA; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6409/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO COUTINHO, CONCEDEDENDO VOTO DE APLAUSOS AO SR. PAULO JOSÉ PESSOA MONTEIRO, DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CDL RECIFE, PELA PUBLICAÇÃO DO ARTIGO DE OPINIÃO “PICHAGAÇÃO NÃO É ARTE, É CRIME CONTRA A CIDADE”. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou que fosse feita a inversão da pauta da Ordem do Dia. O senhor Presidente informou que iria consultar o Plenário no momento oportuno. Discutiu a matéria o vereador RODRIGO COUTINHO, que falou da aprovação de projeto de lei nesta Casa que visa à proibição de pichação em equipamentos públicos. Destacou a importância da fiscalização do cumprimento desta Lei. Também pediu a punição das pessoas que cometem esse crime. – Foi APROVADO. O senhor Presidente consultou o Plenário quanto à inversão da pauta da Ordem do Dia. Não houve objeções. Na sequência, o senhor Presidente consultou o Plenário para leitura e votação em bloco dos projetos em 2ª discussão. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador THIAGO MEDINA, que pediu destaque da votação ao projeto nº 42/2025. Em seguida, o senhor Presidente submeteu ao Plenário a pauta da ORDEM DO DIA, da qual constaram as seguintes Matérias: SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 26/2026, 43/2026 e 19/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES; E DE SAÚDE, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA, QUE INSTITUI A “SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO PILATES” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Discutiu a matéria a vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA, que destacou a importância da prática esportiva e falou sobre a iniciativa. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 244/2026 E 65/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA BOA IDADE MARIA DAS NEVES MELO. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 24/2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, QUE INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A INTOLERÂNCIA POLÍTICA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO COM O VOTO CONTRÁRIO DOS VEREADORES THIAGO MEDINA e GILSON MACHADO FILHO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 271/2026 E 16/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO. Discutiu a matéria o vereador THIAGO MEDINA, que disse que, por diversas vezes, a prefeitura envia para esta Casa projetos com vícios e sem o devido esclarecimento. Fez esclarecimentos sobre o projeto e disse que a matéria tem motivações pessoais e eleitorais. Pediu esclarecimentos sobre a proposição. Foi apartado pelos vereadores: GILSON MACHADO FILHO, que fez críticas à matéria e falou que o texto do projeto não esclarece diversas questões importantes; e OSMAR RICARDO, que disse que a Casa está se tornando uma extensão da prefeitura e que votar esse projeto é um ato de irresponsabilidade da Casa. Discutiu a matéria o vereador SAMUEL SALAZAR, que fez explicações sobre a matéria e disse a finalidade do Consórcio é o compartilhamento de políticas públicas. Foi apartado pelos vereadores: THIAGO MEDINA, que questionou qual será o número total e quais cidades irão fazer parte do consórcio; OSMAR RICARDO, que disse que esse é um projeto feito para fazer politicagem e auxiliar a campanha de João Campos para o governo do estado; e JÚNIOR DE CLETO, que parabenizou o vereador na Tribuna pelo seu discurso e fez críticas a discursos feitos por vereadores da oposição. Discutiu a matéria o vereador EDUARDO MOURA, que questionou qual seria o benefício do consórcio para o Recife. Disse que o projeto não apresenta previsão orçamentária e estudo de impacto financeiro. Foi apartado pelo vereador GILSON MACHADO FILHO, que disse que esse projeto pode ser considerado abuso de poder político usado para fazer campanha eleitoral e que essa situação não pode ser tolerada por esta Casa. Discutiu a matéria o vereador RODRIGO COUTINHO, que falou da possibilidade de fazer intercâmbio de políticas públicas entre as cidades do estado. Disse que a governadora Raquel Lyra é presidente do Consórcio dos Estados do Nordeste e esclareceu que recursos destinados ao consórcio terão que passar por esta Casa para que os vereadores possam decidir se aprovam ou não. Foi apartado pelo vereador THIAGO MEDINA, que questionou quais as cidades que estão no projeto. O líder do governo, vereador SAMUEL SALAZAR, encaminhou o voto SIM. O vereador GILSON MACHADO FILHO, vice-líder da oposição, encaminhou o voto NÃO. O vereador THIAGO MEDINA, pela liderança do PL, encaminhou o voto NÃO. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 26 (vinte e seis) votos. Votaram NÃO os vereadores: EDUARDO MOURA; GILSON MACHADO FILHO; OSMAR RICARDO e THIAGO MEDINA. Total de 04 (quatro) votos. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores GILSON MACHADO FILHO, OSMAR RICARDO e CIDA PEDROSA. DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 224/2026 e 111/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO ATOR, DIRETOR, ROTEIRISTA, PRODUTOR E MÚSICO, WAGNER MANIÇOBA DE MOURA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIRO BRITTO; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JUNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. Votaram NÃO os vereadores: EDUARDO MOURA; GILSON MACHADO FILHO e THIAGO MEDINA. Total de 03 (três) votos. – Foi APROVADO. Justificaram o voto os vereadores CARLOS MUNIZ, EDUARDO MOURA e GILSON MACHADO FILHO. O senhor Presidente fez esclarecimentos sobre a tramitação do projeto e disse que o Regimento Interno desta Casa foi cumprido. DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6376/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO COM A FINALIZAÇÃO DE IMPLANTAR UM SINAL DE TRÂNSITO, NO CRUZAMENTO ENTRE A AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ COM A RUA JOÃO TRAJANO, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO TEM, BAIRRO MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6377/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS COM OS ORIENTADORES DE TRÂNSITO (AMARELINHOS) QUANTO À ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E AUXÍLIO A TRAVESSIA DE CRIANÇAS EM HORÁRIO DE LARGADA DA ESCOLA E CRECHE NA RUA PREFEITO JORGE MARTINS, NAS PROXIMIDADES DA CRECHE VOVÓ ARTHUR, BAIRRO COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6378/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA PICA PAU, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6381/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE EM CARÁTER DE URGÊNCIA NA RUA PICA PAU, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NESSA VIA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6385/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA SOLICITAÇÃO DE UMA VISTORIA TÉCNICA E DE RETORNO DO PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (PED) AO LOCAL ORIGINAL NA RUA PADRE LEMOS, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6386/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA GRAÚNA, BAIRRO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6387/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL COM SINALIZAÇÃO ADEQUADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAS DE ALENCAR, EM FRENTE AO Nº 8065, BAIRRO MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6388/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE PARA SOLICITAR O AUMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS E A REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA DA LINHA “743 - ALTO TREZE DE MAIO” AOS DOMINGOS E FERIADOS, BAIRRO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6389/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DE DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, PRÓXIMO À ESCOLA TOMÉ GIBSON, BAIRRO GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO REQUERIMENTO Nº 6408/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR AGORA É RUBEM, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE CAPINAÇÃO, ALEM DE UM ESTUDO

TÉCNICO PARA QUE SEJA FEITA UMA CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA ITAPICURU, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6379/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE “TAPA-BURACO” NA RUA PRUDENTÓPOLIS, Nº 119, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6380/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS BRITO ATIVISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE DETERMINE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “OPERAÇÃO TAPA-BURACO” E A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA BEBERIBE, PRÓXIMO AO Nº 4175, EM FRENTE AO POSTO ECO POSTOS, BAIRRO PORTO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6382/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO CANAL QUE CORTA A RUA XIMBORÉ E A JOÃO PAULO II, ATRÁS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DO RECIFE, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6383/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA VISITA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES DE FIBRA, LANCE DE REDE E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, NA 2ª TRAV. DONA CARENTINA, EM FRENTE AO Nº 712, NO FINAL DA VIA, COM SAÍDA PARA RUA BOANERGES PEREIRA AMBAS LOCALIZADAS, BAIRRO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6384/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOCÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA UMA VISITA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCADARIA, NA 2ª TRAV. DA RUA SERRA DOURADA, BAIRRO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6390/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES ÀS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO PIER DO AÇUDE DE APIPUCOS, LOCALIZADO NA RUA APIPUCOS, BAIRRO APIPUCOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6392/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS ALAGAMENTOS RECORRENTES NA RUA SEBASTIÃO GRANDE, NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL DE JARDIM UCHÔA, BAIRRO AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6393/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RISCO DE AFUNDAMENTO NA RUA HENRIQUE PORTELA, Nº 88, BAIRRO COHAB. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6394/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO MOURA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PREFEITURA DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AMAURY DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA RORAIMA, BAIRRO VÁRZEA (JARDIM TERESÓPOLIS) BEM COMO ÀS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6396/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA JÓ CAVALCANTI, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA QUE SEJA REALIZADA VISTORIA TÉCNICA E ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A RETIRADA OU REMANEJAMENTO DE UMA CAÇAMBA DE LIXO INSTALADA EM FRENTE À PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECIFE, LOCALIZADA NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, Nº 163, BAIRRO BOA VISTA, CONSIDERANDO OS TRANSTORNOS CAUSADOS À COMUNIDADE E AOS FREQUENTADORES DO TEMPLO RELIGIOSO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6397/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE METRALHA, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS DA LIXEIRA LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE, NA RUA ODETE MONTEIRO, Nº 450, BAIRRO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6398/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE SOLICITANDO A REABERTURA DO PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO E REFÚGIO, POSSIBILITANDO O RECEBIMENTO DE NOVAS CONTRIBUIÇÕES POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL, DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, UNIVERSIDADES, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E, ESPECIALMENTE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO (OAB/PE) E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE NÃO CONSEGUIRAM PARTICIPAR DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6399/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA QUE SEJAM REALIZADOS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE VISTORIA TÉCNICA, DE CONTENÇÃO, DE ESTABILIZAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NOS FUNDOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETTI, LOCALIZADA NA RUA SANTA MARIA GORETTI, Nº 395, ADOTANDO-SE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ELIMINAR OS RISCOS DE DESLIZAMENTO E GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNIDADE ESCOLAR. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6400/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA COMPESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO, DE DESOBSTRUÇÃO E DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCALIZADA NA RUA JOÃO XAVIER PEDROSA, Nº 32, BAIRRO ÁGUA FRIA, NAS PROXIMIDADES DO SUPERMERCADO E PADARIA BOM ESPERANÇA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6402/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MEDINA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE INSTALAÇÃO DE NOVA TAMPA EM UM BUEIRO QUEBRADO, LOCALIZADO NA RUA RIBEIRO DE BRITO, NA CALÇADA DA IGREJA PRESBITERIANA DE BOA VIAGEM, Nº 700, EM FRENTE À CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS SEMINOVOS “MULTIMARCAS PREMIUM”, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6403/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA DETERMINAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CAPILÉ ATRAVÉS DO “PROJETO TÁ APRUMADO”, NA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6404/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE GALERIA NA RUA CAPILÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6405/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TAMPAS DE GALERIA E DE LIMPEZA NA RUA VILLA CAPILÉ, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6406/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6407/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILSON MACHADO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA QUE REALIZE A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE MEDIANTE ARTICULAÇÃO COM A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), PARA O CONSORCIO DA TUBULAÇÃO COM VAZAMENTO NA RUA LAURENTINO TAVARES DE CARVALHO, BAIRRO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6410/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA HORÁCIO SILVA, Nº 314, BAIRRO ALTO JOSÉ DO PINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6411/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE COLETA DE LIXO NA RUA CÔRREGO DO EUCLIDES, Nº 546, BAIRRO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6412/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO AO LONGO DA RUA ALBACORA, BAIRRO BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6413/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA PROFESSOR LUIS A. GONDIM GUIMARÃES, Nº 139, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6414/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE CANALETA NA RUA PROFESSOR LUIS A. GONDIM GUIMARÃES, Nº 65, BAIRRO IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6415/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (BPM-PE) PARA INTENSIFICAR O POLICIAMENTO NA RUA PROFESSOR LUIS A. GONDIM GUIMARÃES, Nº 139, BAIRRO BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 6416/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA 1ª TRAVESSA DO NORMANDO, Nº 50, BAIRRO PINA. – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador OSMAR RICARDO, falou sobre as últimas gestões do PSB no governo do estado. Trouxe dados sobre a desaceleração econômica que aconteceu. Fez críticas à gestão municipal. O senhor Presidente informou que haveria uma Reunião Extraordinária ao término desta reunião. O próximo orador, vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA, cobrou o governo do estado para que dê prioridade a investigações de crimes ambientais. Disse que não há delegacias especializadas e que a resposta do estado deve ser eficaz. Foi apertado pelos vereadores: HÉLIO GUABIRABA, que parabenizou o vereador na Tribuna pelo trabalho que vem realizando e falou que o Parque Dois Irmãos se encontra em situação de abandono; CHICO KIKO, que também parabenizou o vereador na Tribuna pelo trabalho e disse que, nos últimos anos, o governo vem tratando o Parque Dois Irmãos com descaso; e JÚNIOR DE CLETO, que parabenizou o vereador na Tribuna pelo seu trabalho e pela sua dedicação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os parlamentares para se reunirem logo mais, em uma Reunião Extraordinária. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às treze horas e onze minutos, de forma híbrida, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: PROFESSORA ANA LÚCIA e DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao segundo secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito. Submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada sem restrição. Dando continuidade, determinou à primeira secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIR BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDUO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da pauta da ORDEM DO DIA, da qual constou a seguinte Matéria: SEGUNDA DISCUSSÃO – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 271/2026 E 16/2026, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ANDREZA ROMERO; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DOUGLAS BRITO ATIVISTA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE FRANCISMAR; GILBERTO ALVES; HÉLIO GUABIRABA; JAIR BRITTO; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENDUO; PROFESSORA ANA LÚCIA; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. – Foi APROVADO. No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 54/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PROFESSORA ANA LÚCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 55/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 56/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 57/2026, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. – Foi APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 16h, em Reunião Solene em homenagem aos 70 anos do Colégio Santa Maria, a casa da educação pernambucana, de autoria do vereador Zé Neto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO (A) 2º - SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS “70 ANOS DO COLÉGIO SANTA MARIA – A CASA DA EDUCAÇÃO PERNAMBUCANA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.708/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas e vinte e um minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador ZÉ NETO, autor do Requerimento, senhora Iranete Santos, diretora geral das duas unidades do Colégio Santa Maria; e senhor Chain Zaher, presidente do grupo SEB (Sistema Educacional Brasileiro). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o vereador ZÉ NETO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e falou que o colégio Santa Maria acolheu por uma década a sua esposa e depois aos seus filhos. Destacou que não é apenas um colégio, mas uma casa acolhedora, e comentou que admira muito os profissionais e o trabalho desenvolvido na instituição. afirmou que a educação é um privilégio e que o colégio entrega a formação de uma escola viva e que prepara as pessoas para o mundo. Ressaltou a expansão para a praia do Paiva e parabenizou a instituição e todos que dela fazem parte. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a todos para assistirem à exibição de um vídeo. (Apresentação de mídia). (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou o vereador ZÉ NETO para fazer a entrega de uma placa em homenagem aos 70 anos do Colégio Santa Maria, “A casa da educação pernambucana”, neste ato sendo representada pela senhora Iranete Santos. (APLAUSOS). Em extensão à homenagem, a senhora Presidente convidou o vereador ZÉ NETO e seu filho, Bruno Sobral, para fazerem a entrega do certificado e de flores aos homenageados, pelo compromisso com a educação e com o Colégio Santa Maria. (Lista anexa aos Anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a senhora Iranete Santos para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou os membros da Mesa de autoridades e repercutiu a história da instituição, destacando sua referência em ensino, responsabilidade e compromisso com a educação. Por fim, agradeceu à sua família e aos seus amigos pelo companheirismo e reafirmou seu compromisso com a instituição. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, a senhora Presidente convidou o senhor Chain Zaher para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e falou sobre sua admiração e respeito pela fundadora dona Maria das Dores. Agradeceu também pela comunidade que continua acreditando na instituição. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 18h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife, de autoria da vereadora Cida Pedrosa. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 350 ANOS DA ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE, CONFORME REQUERIMENTO Nº 4.166/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e vinte e seis minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora CIDA PEDROSA, autora do Requerimento; Reverendíssimo Dom Paulo Jackson, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife e 2º vice-presidente nacional da CNBB; Reverendíssimo Dom Josivaldo, bispo auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Reverendíssimo Monsenhor Luciano Brito, vigário geral da Arquidiocese de Olinda e Recife; Excelentíssima senhora Mili Megale, secretária de Cultura da cidade do Recife e, neste ato, representando o Excelentíssimo senhor Victor Marques, prefeito do Recife; e senhora Virginia Pimentel, diretora executiva do Instituto Dom Helder Câmara (IDHeC). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e demais presentes. Falou sobre a história dos 350 anos da Arquidiocese e sobre o acolhimento e a solidariedade da Igreja às pessoas necessitadas. Desejou, ainda, um mundo melhor, com mais amor e esperança. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para fazer a entrega de uma placa em homenagem aos 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife ao arcebispo Dom Paulo Jackson. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação do Coral do Movimento Pró-Criança. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou o Reverendíssimo Dom Paulo Jackson para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e discursou sobre a criação da diocese de Salvador, com o empenho de Portugal para ter controle e gerenciar as novas terras encontradas. Destacou, ainda, que o ciclo da cana-de-açúcar foi fundamental para a criação da diocese de Olinda. Ressaltou a força missionária de tornar cristãos e evangelizar os índios para o objetivo da coroa portuguesa. Falou da alegria em poder celebrar os 350 anos de história da Arquidiocese durante seu bispado. Anunciou a inauguração da Casa do Pobre, na Igreja de Santa Cecília, perto da Praça Maciel Pinheiro. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Monsenhor Luciano Brito para fazer a leitura da placa recebida pela homenagem. (Leitura da placa). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quarta-feira, 12 de agosto de 2026, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 199 anos da Faculdade de Direito do Recife e da Universidade Federal de Pernambuco, de autoria da vereadora Liana Cirne. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 199 ANOS DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.245/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas e cinquenta e quatro minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora LIANA CIRNE, autora do requerimento; senhor Alfredo Macedo Gomes, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; senhor Torquato Castro da Silva Júnior, diretor da Faculdade de Direito do Recife; excelentíssimo senhor Eduardo Pugliesi, vice-presidente do TRT-6; senhora Schankypou Bezerra, vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/PE; e senhora Antonella Galindo, vice-diretora da Faculdade de Direito do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e saudou os professores e alunos da FDR presentes nesta reunião. Destacou a alegria de iniciar as celebrações dos 200 anos da Faculdade de Direito do Recife. Falou que os cursos jurídicos são marcados por contradições e defendeu que os cursos de direito expliquem como se faz as resoluções de conflito, se colocando em favor das minorias. Disse que está licenciada da faculdade para legislar nesta Casa e ressaltou que só escrevem seu nome na história quem se coloca a favor das forças emancipatórias. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez o registro de autoridades em Plenário e convidou a vereadora LIANA CIRNE para que fizesse a entrega de certificados em homenagem aos 199 anos da Faculdade de Direito do Recife, neste ato representada pela senhora Antonella Galindo, professora e vice-diretora da Faculdade de Direito do Recife, e pelo senhor Alfredo Macedo Gomes, magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o senhor Alfredo Macedo Gomes para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os integrantes da Mesa e expressou seus agradecimentos à vereadora LIANA CIRNE por essa homenagem e pela sua dedicação como vereadora. Disse que a democracia se fortalece quando as instituições públicas dialogam entre si e permanecem abertas para a sociedade, por isso, receber essa homenagem reafirma a importância da universidade pública para todo o país. mencionou que as comemorações para o bicentenário da Faculdade de Direito do Recife já se iniciaram e irão durar até agosto do próximo ano. Reiterou o compromisso de restaurar o palácio histórico da faculdade e comentou a implementação de novo campus da Universidade Federal de Pernambuco em Sertânia. (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou o senhor Torquato Castro da Silva Júnior para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa. Falou sobre a história da Faculdade de Direito do Recife e destacou o júbilo que sente por ver a cidade do Recife homenageando a faculdade. Disse que a faculdade permanecer em um prédio do centro da cidade é um ato de resistência e defendeu que a faculdade permaneça para sempre neste prédio. afirmou que a faculdade de direito é melhor hoje do que décadas atrás, devido à diversidade que veio por meio das cotas, e à organização da instituição. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, a senhora Presidente concedeu a palavra a vereadora LIANA CIRNE, que defendeu que a Mesa diretora desta Casa ceda este espaço da Câmara Municipal à Faculdade de Direito do Recife, quando da mudança da sede deste poder municipal. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 17h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao advogado Dr. Vinícius de Negreiros Calado, de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO ADVOGADO, MESTRE E DOUTOR EM DIREITO VINÍCIUS DE NEGREIROS CALADO, CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.888/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador JÚNIOR DE CLETO.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezessete horas e trinta e sete minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador JÚNIOR DE CLETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.249/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Vinícius de Negreiros Calado, homenageado; senhor Felipe Travassos Sarinho de Almeida, coordenador da Escola de Ciências Jurídicas, neste ato representando o Magnífico Reitor Padre Carlos Fritzen, reitor da UNICAP; senhor Fernando Ribeiro Lins, ex-presidente e atual conselheiro da OAB/PE; senhor Joaquim Pessoa Guerra Filho, presidente da Comissão de Direito do Consumidor da OAB/PE; e senhora Ana Carolina Tabosa, médica e presidente do SIMEPE. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e repercutiu a história do homenageado, destacando seu profissionalismo, caráter e honestidade. Deixou registrado que este ato apenas oficializa o que já vivenciava há muito tempo, desde que veio do Rio de Janeiro. Destacou os 20 anos de amizade e companheirismo e disse que pôde acompanhar seu crescimento e toda história que ele construiu com muita dedicação e comprometimento. Por fim, falou da família do homenageado e da honra em tê-lo como cidadão do Recife. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para entregar o Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor advogado, mestre e doutor em Direito Vinícius de Negreiros Calado. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a senhora Taciana Canavarro, assessora do vereador TADEU CALHEIROS, para fazer a entrega de flores à advogada doutora Luciana Jordão de Lima Calado, esposa do homenageado. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem à apresentação da senhora Bella Schneider. (Apresentação musical). (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a senhora Taciana Canavarro para recitar uma poesia. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou o senhor Joaquim Pessoa Guerra Filho para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa

de autoridades e falou do privilégio em conhecer o homenageado como professor, chefe e amigo. Comentou que conheceu não apenas o professor, mas um excelente advogado, aprendendo e errando também. mencionou, ainda, que a família do Doutor Vinícius sempre o apoia sendo sua base. Parabenizou-o e disse que ele é uma referência de homem e profissional. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o advogado, mestre e doutor em Direito Vinícius de Negreiros Calado para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e todos os presentes. Falou sobre sua educação e seu encontro verdadeiro com a profissão de advogado. Ressaltou sua contratação pelo Sindicato dos Médicos de Pernambuco (SIMEPE) e seu início na carreira docente. Destacou, ainda, sua gratidão a Deus, à família e aos amigos que fazem parte de sua vida. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando todos os presentes para um coquetel no Salão Nobre desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem quinta-feira, 13 de agosto de 2026, às 17h, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife ao senhor Fredy Alexander Sarta Peña, de autoria do vereador Júnior de Cleto. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR FREDY ALEXANDER SARTA PEÑA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.032/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR DE CLETO, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador DOUGLAS BRITO ATIVISTA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador JÚNIOR DE CLETO, autor do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.254/2026, que concedeu o Título de Cidadão do Recife; senhor Fredy Alexander Sarta Peña, homenageado; senhor Manoel Leôncio, presidente do Coopermorte; senhor Eduardo Fayet, presidente do Sinpetracope. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o vereador JÚNIOR DE CLETO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e repercutiu a história do homenageado, destacando o comprometimento e a dedicação para a regularização do transporte complementar, trabalhando de forma incansável. Por fim, falou o quanto admira o homenageado e agradeceu todo seu empenho em fazer tudo bem feito. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador JÚNIOR DE CLETO para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva medalha, ao senhor Fredy Alexander Sarta Peña. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Fredy Alexander Sarta Peña para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou os membros da Mesa de autoridades e comentou que chegou ao Brasil no dia 09 de agosto de 1996. afirmou que deixou a família e amigos e se mudou para cá porque tinha o sonho em ser mestre. Destacou que fez o mestrado em Desenvolvimento Urbano e Regional na UFPE e lembrou a dificuldade em entender o que o pernambucano dizia. Falou sobre seu processo de adaptação à cidade. Fez um breve reconhecimento ao Doutor César Cavalcanti de Oliveira, que se tornou seu amigo e guardião, pois o protegeu e o ajudou no início, além de ele saber falar espanhol. Disse que voltou para a Colômbia e ficou desempregado, mas seu amigo Doutor César o ajudou a voltar para Recife, sendo chamado para trabalhar na CTTU, pouco tempo depois. Falou que estava muito feliz e honrado pela homenagem recebida através do amigo e vereador JÚNIOR DE CLETO. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, convidando todos os presentes para um coquetel no Salão Nobre desta Casa, e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 19h30, em uma Reunião Solene para entrega do Título de Cidadão do Recife à senhora Ivete Caetano de Oliveira, de autoria da vereadora Liana Cirne. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESID ENTE. 1º SECRETÁRIO (A). 2º SECRETÁRIO (A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À SENHORA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 5.009/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezenove horas e vinte e três minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora LIANA CIRNE, autora do Requerimento e do Decreto Legislativo nº 1.221/2025, que concedeu o Título de Cidadã do Recife; Excelentíssima senhora Tereza Leitão, senadora da República; senhor Paulo Rocha, presidente da CUT/PE; senhora Cintia Sales, presidente interina do SINTEPE; e senhora Ivete Caetano de Oliveira, homenageada. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em Plenário e convidou a vereadora LIANA CIRNE para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os membros da Mesa e lembrou os momentos vividos em defesa da educação, da democracia e dos direitos sociais. Disse que esta honraria é o reconhecimento de uma trajetória de décadas, que se confunde com a própria história da luta sindical docente em Pernambuco. Comentou que a senhora Ivete, no início dos anos 90 e ao lado de Teresa Leitão, ajudou a construir uma das mais importantes organizações da educação pública do país: a fundação do SINTEPE e sua primeira direção. Destacou ainda que a homenageada continua na luta em defesa da previdência, dos direitos sociais, dos sindicatos e pelo fim da escala 6x1. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez o registro da presença de personalidades em Plenário e convidou a todos para assistirem à apresentação da senhora Telma e do senhor Pedro em homenagem à senhora Ivete Caetano. (Apresentação cultural). (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem a um vídeo em homenagem à senhora Ivete Caetano de Oliveira. (Apresentação de mídia). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a vereadora LIANA CIRNE para entregar o Título de Cidadã do Recife, com a respectiva medalha, e um buquê à senhora Ivete Caetano de Oliveira. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou a Excelentíssima senhora Tereza Leitão para ocupar a Tribuna e fazer uma breve saudação. A oradora saudou os membros da Mesa de autoridades e contou histórias vividas junto com a senhora Ivete quando trabalharam nas escolas públicas e no sindicato dos professores. Lembrou, ainda, momentos vividos com a família da homenageada. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a senhora Ivete Caetano de Oliveira para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou os participantes da Mesa e falou de sua saída da cidade de Parnaíba no Piauí e sua chegada ao Recife. Ressaltou que chegou aqui em 1984 na busca por trabalho e educação, como tantas nordestinas pobres que precisavam lutar pela sobrevivência e estudar. afirmou que a educação foi fundamental na sua vida e lembrou uma palestra proferida pelo educador Paulo Freire, no pátio da Câmara Municipal, que a instigou à luta sindical. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente fez a leitura de uma carta da Cátedra Paulo Freire da Universidade Federal de Pernambuco à homenageada. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem segunda-feira, 17 de agosto de 2026, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO (A) 2º SECRETÁRIO (A).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 312/2026

Altera a Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que Regula as atividades de Edificações e Instalações, no Município do Recife, e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de instalação de espaços destinados à amamentação e ao acolhimento de filhos de trabalhadoras em Shopping Centers e Centros Comerciais.]

Art. 1º Adicione-se o art. 58-A à Lei Ordinária nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, com a seguinte redação: “Art. 58-A As edificações destinadas a Shopping Centers e Centros Comerciais localizados no município do Recife deverão disponibilizar local apropriado destinado ao acolhimento de filhos das trabalhadoras de todas as lojas e estabelecimentos instalados no empreendimento, para fins de vigilância, assistência e amamentação. § 1º A obrigação de que trata o caput independe do vínculo empregatício direto da trabalhadora com a Administração do Shopping Center, abrangendo as funcionárias das lojas locatárias e prestadoras de serviço. § 2º Os espaços referidos no caput deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de infraestrutura e funcionamento: I - berçário e sala de amamentação equipados com poltronas confortáveis e adequadas; II - local para higienização e fraldário; III - condições adequadas de ventilação, iluminação, higiene e limpeza; e IV - fácil acesso para as trabalhadoras durante o horário de funcionamento do centro comercial. § 3º A disponibilização do espaço deve observar as diretrizes do § 1º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), considerando-se o ‘estabelecimento’ responsável pela estrutura física comum.” (NR)

Art. 2º As edificações referidas no art. 58-A da Lei Ordinária nº 16.292, de 1997, terão o prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Norma, para promoverem as adaptações físicas necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 22 de Julho de 2026. JÔ CAVALCANTI Vereadora – PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar a Legislação Urbanística e de Edificações do Município do Recife a uma necessária e recente interpretação constitucional firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). No julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1562586, o Plenário do STF decidiu, por unanimidade, que os Shopping Centers são responsáveis por garantir espaço apropriado para amamentação e acolhimento de filhos das empregadas de todas as lojas instaladas no local. O entendimento da Suprema Corte é de que a expressão “estabelecimento”, contida no § 1º do art. 389 da Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), deve abranger o centro comercial como um todo, uma vez que o Shopping Center detém o poder de gestão e organização do espaço físico comum. A medida não é apenas uma adequação jurídica, mas um imperativo ético e social que visa proteger a maternidade e a infância, garantindo o direito fundamental ao aleitamento materno e à assistência integral à criança nos primeiros meses de vida; o mercado de trabalho da mulher, evitando que a ausência de estrutura adequada nos locais de trabalho funcione como uma barreira à manutenção do emprego da mulher após o período de licença-maternidade; e a função social da propriedade, condicionando a exploração econômica de grandes centros comerciais ao respeito aos direitos humanos e sociais de quem neles trabalha. Garantir que as trabalhadoras do Comércio recifense tenham um local digno para amamentar e acolher seus filhos é promover a Justiça Social e a Saúde Pública em nossa cidade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 22 de Julho de 2026. JÔ CAVALCANTI Vereadora – PSOL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 313/2026

Reconhece a Robótica como prática esportiva no Município do Recife.

Art. 1º Fica reconhecida a Robótica como prática esportiva no Município do Recife.

Art. 2º Considera-se “Robótica Esportiva” toda atividade desenvolvida por meio de torneios, campeonatos e demais competições congêneres que envolvam a construção, programação e operação de robôs, promovendo o desenvolvimento de habilidades criativas, técnicas e cognitivas.

Art. 3º Os praticantes de Robótica passam a ser reconhecidos como Atletas, podendo ser contemplados pelas Políticas Públicas Municipais de Incentivo ao Esporte, observada a legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Público poderá promover ações de valorização da prática da Robótica, com as seguintes finalidades: I - incentivar a realização de campeonatos, competições e demais eventos de Robótica no Município do Recife; II - estimular atividades educativas e culturais voltadas à inclusão social e ao intercâmbio entre praticantes; III - fomentar a cidadania e a convivência social entre praticantes profissionais e amadores; e IV - incentivar atividades que contribuam para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e técnicas dos competidores.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. RODRIGO COUTINHO Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a Robótica como prática esportiva no Município do Recife, valorizando uma atividade que reúne conhecimento tecnológico, trabalho em equipe, estratégia, criatividade e desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. A Robótica Esportiva vem crescendo significativamente no Brasil e no mundo por meio da realização de competições que desafiam os participantes a projetar, construir e programar robôs para execução de tarefas específicas. Tais atividades promovem a integração entre Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte, contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e adultos. Esta Proposição encontra fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O incentivo às atividades esportivas, educacionais e tecnológicas possui inequívoco interesse para a população recifense, especialmente por estimular a inovação, a inclusão social e a formação de novos talentos. É importante destacar que a matéria não incorre em vício de iniciativa, uma vez que não cria órgãos, cargos, funções ou atribuições para a Administração Pública, limitando-se ao reconhecimento da Robótica como prática esportiva e à indicação de diretrizes gerais de incentivo à atividade. Ressalte-se, ainda, que iniciativas semelhantes já foram adotadas em outros Entes Federativos. No Estado do Amazonas, por exemplo, a Lei Estadual nº 6.771, de 10 de janeiro de 2024, reconheceu a “robótica como esporte de competição”. Em Pernambuco, a Lei Estadual nº 17.927, de 8 de setembro de 2022, instituiu a “Política Pública de Valorização da Prática Esportiva Eletrônica”, demonstrando a crescente relevância das modalidades associadas à Tecnologia. Diante do exposto, restam evidentes a constitucionalidade, a legalidade e a relevância social deste Projeto de Lei Ordinária, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. RODRIGO COUTINHO Vereador – REP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 314/2026

Institui o “Protocolo de Ação de Enfrentamento e Prevenção à Violência Escolar” no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Protocolo de Ação de Enfrentamento e Prevenção à Violência Escolar” no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se: I - intimidação sistemática (bullying): todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir, causando dor e angústia à vítima, nos termos da Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015; e II - cyberbullying: a prática de intimidação sistemática realizada por meio de internet, redes sociais, aplicativos, plataformas digitais ou quaisquer meios tecnológicos.

Art. 3º O Protocolo de que trata esta Lei deverá ser aplicado em casos de: I - bullying; II - cyberbullying; III - violência física ou psicológica; IV - discriminação racial, religiosa, de gênero, orientação sexual, deficiência ou condição socioeconômica; V - ameaças e discursos de ódio; VI - violência moral ou patrimonial; e VII - demais situações que comprometam a integridade física, psíquica ou emocional da Comunidade Escolar.

Art. 4º São diretrizes do “Protocolo de Ação de Enfrentamento e Prevenção à Violência Escolar”: I - promoção da cultura de paz, do respeito às diferenças e da convivência democrática; II - proteção integral da criança e do adolescente; III - prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência escolar; IV - atuação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e sistema de garantia de direitos; V - fortalecimento da escuta qualificada e do acolhimento humanizado; VI - garantia da participação da Comunidade Escolar nas ações preventivas; VII - estímulo à mediação de conflitos e às práticas restaurativas; VIII - ampla divulgação dos canais de denúncia e proteção; IX - preservação da integridade física, psíquica e moral das vítimas; X - respeito à dignidade, à privacidade e à não revitimização das crianças e dos adolescentes; e XI - monitoramento contínuo das situações de violência escolar para formulação de Políticas Públicas.

Art. 5º O “Protocolo de Ação de Enfrentamento e Prevenção à Violência Escolar” tem por finalidade orientar a atuação do Poder Público e da Comunidade Escolar na promoção de ações de: I - prevenção; II - conscientização; III - acolhimento; IV - mediação de conflitos; V - proteção integral de crianças e adolescentes; VI - resposta imediata às situações de violência escolar; e VII - fortalecimento da cultura de paz e da justiça restaurativa.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei abrangerão, entre outras: I - realização de campanhas educativas e atividades pedagógicas sobre respeito, convivência democrática e uso responsável das redes sociais; II - implementação de práticas restaurativas, círculos de construção de paz e mediação de conflitos; III - criação de canais acessíveis e sigilosos para denúncias; IV - formação continuada dos Profissionais da Educação sobre prevenção e enfrentamento: a) do bullying; b) do cyberbullying; e c) da violência escolar; V - promoção de: a) palestras; b) rodas de conversa; e c) atividades de conscientização com estudantes, famílias e Profissionais da Educação; VI - realização de escuta protegida, nos termos da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017; VII - articulação com a rede de: a) proteção social; b) saúde; c) assistência social; e d) segurança pública; VIII - acompanhamento psicossocial das vítimas e dos envolvidos; IX - atualização dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares com diretrizes de prevenção à violência escolar; e X - elaboração de relatórios periódicos sobre ocorrências de violência escolar para subsidiar Políticas Públicas preventivas.

Art. 7º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão constituir Equipe de Prevenção à Violência Escolar, composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros da Comunidade Escolar. § 1º São membros obrigatórios da Equipe de Prevenção à Violência Escolar: I - Diretor ou Gestor Escolar; II - Vice-Diretor e/ou Coordenador Pedagógico; e III - preferencialmente, Psicólogo Escolar e, na ausência deste, um Docente da Unidade. § 2º Poderão integrar a Equipe de Prevenção à Violência Escolar representantes: I - do Corpo Docente; II - do Conselho Escolar; III - das famílias; e IV - dos demais Profissionais da Educação. § 3º Compete à Equipe de Prevenção à Violência Escolar: I - acompanhar e monitorar os casos de violência escolar; II - manter contato contínuo com a rede de proteção territorial; III - promover reuniões periódicas com famílias e responsáveis; IV - garantir ampla divulgação do Protocolo; V - registrar e acompanhar ocorrências; VI - promover ações preventivas e educativas; e VII - orientar os encaminhamentos necessários em situações de violência escolar.

Art. 8º Na hipótese de ocorrência ou suspeita de bullying, cyberbullying ou violência escolar, a Unidade de Ensino deverá seguir o seguinte protocolo de ações: I - realizar escuta inicial individualizada da vítima e do suposto ofensor, em ambientes separados e adequados; II - registrar imediatamente a ocorrência, contendo data, horário, local, identificação dos envolvidos e eventuais testemunhas; III - comunicar formalmente os responsáveis legais acerca do ocorrido e das medidas adotadas; IV - adotar medidas pedagógicas, protetivas e restaurativas adequadas à gravidade do caso; V - encaminhar a vítima e os envolvidos, quando necessário, para acompanhamento psicossocial; VI - acionar a rede de proteção territorial, inclusive Conselho Tutelar, Serviços de Saúde, Assistência Social ou Órgãos de Segurança Pública, quando houver risco à integridade física ou psicológica dos envolvidos; e VII - acompanhar continuamente o caso até sua efetiva resolução. § 1º Toda comunicação realizada com responsáveis legais e Órgãos da rede de proteção deverá ser registrada e arquivada pela Unidade Escolar. § 2º Nos casos de reiterada ausência de cooperação familiar ou omissão dos responsáveis legais, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente o Conselho Tutelar e o Ministério Público de Pernambuco. § 3º As medidas previstas neste artigo deverão observar os princípios da proteção integral, da escuta protegida e da não revitimização.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação do Recife deverá: I - promover formações continuadas para Profissionais da Educação sobre cultura de paz, mediação escolar, bullying, cyberbullying e escuta protegida; II - realizar diagnóstico periódico da realidade escolar e das vulnerabilidades estruturais e sociais das Unidades de Ensino; III - articular ações intersetoriais com Órgãos da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e sistema de garantia de direitos; IV - incentivar a implementação de práticas restaurativas nas escolas; V - disponibilizar canais institucionais de apoio e orientação às Unidades Escolares; e VI - acompanhar e avaliar a implementação do Protocolo instituído por esta Lei.

Art. 10. As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão promover ampla divulgação do Protocolo de que trata esta Lei, inclusive por meio de: I - cartazes; II - campanhas educativas; III - reuniões escolares; IV - meios digitais; e V - demais recursos de comunicação acessíveis à Comunidade Escolar.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Protocolo de Ação de Enfrentamento e Prevenção à Violência Escolar” no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, visando fortalecer mecanismos permanentes de proteção, acolhimento, prevenção, mediação de conflitos e resposta às diversas formas de violência praticadas no ambiente escolar. A Iniciativa atende à Recomendação nº 01/2025 do Ministério Público de Pernambuco, expedida pela 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, que orienta as escolas públicas da cidade do Recife a adotarem protocolos estruturados de prevenção e enfrentamento à violência escolar, incluindo bullying e cyberbullying. A Recomendação destaca a necessidade de criação de equipes escolares específicas, realização de escuta protegida, fortalecimento da rede de proteção territorial e implementação de práticas restaurativas e educativas. Além disso, cumpre destacar que o Município do Recife já possui precedentes legislativos voltados à instituição de protocolos específicos de prevenção e enfrentamento à violência, a exemplo da Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que instituiu o “Protocolo Violeta”, destinado à prevenção e ao combate à violência de gênero e à importunação sexual em estabelecimentos públicos e privados. Tal Iniciativa demonstra o reconhecimento, pelo Legislador Municipal, da necessidade de criação de instrumentos normativos voltados à proteção de grupos vulneráveis e à organização de fluxos de atendimento e acolhimento em situações de violência. A Proposta encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), prevê, em seus arts. 5º, 17 e 18, que nenhuma criança ou adolescente será submetido a tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, cabendo a todos zelar pela preservação de sua integridade física, psíquica e moral. A matéria também encontra respaldo na Lei Federal nº 13.185, de 6 de

novembro de 2015, que Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), reconhecendo a necessidade de medidas permanentes de conscientização, prevenção, diagnóstico e enfrentamento da violência escolar. Soma-se a isso a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece mecanismos de escuta protegida para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo acolhimento adequado e evitando situações de revitimização. No âmbito local, a presente Proposição dialoga diretamente com a Lei Municipal nº 18.850, de 13 de outubro de 2021, que Institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife, bem como com a Lei Estadual nº 17.652, de 10 de janeiro de 2022, que criou o “Programa de Mediação Escolar no Estado de Pernambuco”, ambas voltadas à promoção do diálogo, da convivência pacífica e da resolução não violenta de conflitos no ambiente escolar. O crescimento dos casos de violência escolar, discriminação, ameaças e cyberbullying evidencia a urgência da adoção de medidas integradas e institucionalizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Dados nacionais demonstram que episódios de violência psicológica e física nas escolas têm se tornado cada vez mais frequentes, agravados pelo uso indiscriminado das redes sociais e plataformas digitais, que ampliam a exposição, a humilhação pública e os danos emocionais sofridos pelas vítimas. O bullying gera consequências profundas e duradouras, como evasão escolar, queda de rendimento acadêmico, isolamento social, ansiedade, depressão, crises de pânico, automutilação e outros impactos severos na saúde mental de crianças e adolescentes. Em situações extremas, a ausência de intervenção adequada pode contribuir para tragédias e episódios graves de violência no ambiente escolar. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público Municipal estabeleça instrumentos permanentes e organizados de atuação preventiva e de resposta rápida, garantindo que as escolas possuam fluxos claros de acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência escolar. O Projeto também busca fortalecer a integração entre escola, família, comunidade e rede de proteção social, reconhecendo que o enfrentamento da violência escolar demanda atuação conjunta e articulada entre Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais Órgãos responsáveis pela proteção integral de crianças e adolescentes. Além da atuação repressiva e de resposta às ocorrências, o Projeto prioriza ações educativas e preventivas, promovendo campanhas de conscientização, formação continuada dos Profissionais da Educação, fortalecimento da cultura de paz, valorização da diversidade e incentivo à comunicação não violenta. A criação de Equipes de Prevenção à Violência Escolar nas Unidades de Ensino permitirá maior organização institucional para monitoramento dos casos, acompanhamento das vítimas e articulação com a rede de proteção territorial, garantindo maior eficiência e segurança nos encaminhamentos realizados. É importante destacar que a Proposição não cria apenas obrigações administrativas, mas consolida uma Política Pública voltada à proteção da dignidade humana, ao fortalecimento do ambiente escolar e à promoção de uma educação baseada no respeito, na inclusão, na empatia e na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Nesse contexto, esta Propositura busca transformar o ambiente escolar em um espaço seguro, acolhedor e comprometido com a cultura de paz, estabelecendo diretrizes claras de atuação, prevenção e resposta, além de fortalecer a atuação conjunta entre escola, famílias, Poder Público e rede de proteção social. Vale salientar que a implementação desta Iniciativa contará com recursos oriundos do Programa 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, por meio do Projeto 1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315/2026

Institui o “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Recife, em consonância com a Lei Federal nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, e a Portaria GM/MS nº 6.592, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Recife, em consonância com a Lei Federal nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, e a Portaria GM/MS nº 6.592, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se: I - navegação do paciente oncológico: a estratégia de busca ativa e acompanhamento individualizado dos processos envolvidos no diagnóstico, no tratamento e no cuidado de pessoas com suspeita ou diagnóstico de câncer, com a finalidade de identificar e superar barreiras que possam dificultar ou retardar o acesso ao cuidado integral; e II - barreiras de navegação do paciente oncológico: os obstáculos de caráter social, clínico, econômico, educacional, cultural, estrutural, geográfico ou de acesso que possam impedir, dificultar ou retardar o diagnóstico, o estadiamento, o tratamento e o cuidado da pessoa com suspeita ou diagnóstico de câncer.

Art. 3º O “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” terá como objetivos gerais: I - assegurar o diagnóstico do câncer e o início do tratamento em prazos adequados, em observância à Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, e demais normas pertinentes; II - articular os diferentes serviços e níveis de atenção à saúde para coordenar e ordenar o cuidado da pessoa com suspeita ou diagnóstico de câncer; III - garantir o acompanhamento individualizado de cada paciente, desde a suspeita diagnóstica até a conclusão do tratamento e o seguimento pós-tratamento; IV - identificar, eliminar ou mitigar fatores que dificultem o acesso ao cuidado, reduzindo o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos; V- prevenir o absenteísmo e o abandono do tratamento, por meio de suporte contínuo ao paciente e sua família; VI - promover o acolhimento humanizado, a orientação e o suporte psicossocial ao usuário, assegurando a continuidade do cuidado; e VII - gerar indicadores epidemiológicos e operacionais para o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Oncologia.

Art. 4º O “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com os demais níveis de Gestão do SUS e com os Estabelecimentos de Saúde da Rede Própria, Conveniada e Contratada, visando à máxima eficiência e integralidade do cuidado.

Art. 5º O Programa de que trata esta Lei será implementado por meio de eixos de atuação que deverão englobar, no mínimo: I - o acompanhamento clínico e a gestão de fluxos do paciente; II - o suporte psicossocial e a oferta de informações educativas; III - a gestão de dados e o monitoramento da qualidade do serviço; e IV - a formação e capacitação de Profissionais para atuação na navegação do paciente.

Art. 6º O Programa descrito nesta Lei garantirá, entre outros aspectos essenciais: I - atendimento multidisciplinar; II - acesso a cuidados paliativos em todos os níveis de atenção, nos termos da Lei Federal nº 14.758, de 2023; III - prioridade no agendamento de consultas, exames e procedimentos; IV - reabilitação de pacientes com sequelas ou limitações; V - articulação com o Sistema de Transporte Sanitário, quando necessário; VI - comunicação clara, empática e acessível; e VII - o direito do paciente de contatar o serviço de navegação para esclarecimento de dúvidas.

Art. 7º O “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” deverá estar integrado: I - à Rede de Prevenção e Controle do Câncer do SUS; II - às Políticas Nacionais de Atenção em Saúde e aos programas governamentais correlatos; e III - aos Sistemas de Informação em Saúde.

Art. 8º Para a implementação do Programa disposto nesta Lei, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, parcerias ou instrumentos congêneres com: I - hospitais e serviços de referência em Oncologia; II - universidades e instituições de pesquisa; III - organizações da Sociedade Civil; IV - conselhos de saúde; e V - associações de pacientes e de Profissionais de Saúde.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo, entre outros: I - os fluxos operacionais detalhados do Programa de que trata esta Lei; II - as atribuições específicas das Unidades e dos Profissionais envolvidos, incluindo os navegadores de pacientes; III - a composição e as ações específicas de cada eixo de atuação, conforme previsto no art. 5º; IV - os parâmetros, as metas e os indicadores para avaliação e monitoramento do Programa, em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT); V - os critérios de priorização e classificação de risco dos pacientes; e VI - as diretrizes para a proteção de dados pessoais e de saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Parágrafo único. A regulamentação de que trata o caput deverá prever a participação do Conselho Municipal de Saúde e de Entidades representativas de pacientes oncológicos e de Profissionais de Saúde na definição das diretrizes e no monitoramento do Programa.

Art. 10. O Poder Executivo deverá incluir no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) as dotações orçamentárias necessárias à implantação e manutenção do “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico”.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Julho de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária institui o “Programa Municipal de Navegação do Paciente Oncológico” no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Recife, em consonância com a Lei Federal nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que instituiu a “Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer” e o “Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer”. A navegação do paciente é uma estratégia de busca ativa e acompanhamento individualizado que visa identificar e superar as barreiras que dificultam ou retardam o diagnóstico, o tratamento e o cuidado da pessoa com câncer. Trata-se de uma abordagem centrada no paciente, que coordena o cuidado em toda a Rede de Atenção à Saúde, garantindo que ele não se “perca” no Sistema. A Lei Federal nº 14.758, de 2023, estabeleceu como objetivos centrais a diminuição da incidência do câncer, a garantia de acesso ao cuidado integral e a contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, além da redução da mortalidade e das incapacidades geradas pela doença. A navegação do paciente foi definida como estratégia que “promove busca ativa e acompanhamento individualizado de cada paciente no diagnóstico e no tratamento, a fim de superar eventuais barreiras que dificultem o processo”. A Portaria GM/MS nº 6.592, de 3 de fevereiro de 2025, do Ministério da Saúde, regulamentou o Programa no âmbito do SUS, estabelecendo diretrizes detalhadas para a sua implementação. O Programa é relevante para o Recife em razão de: * Impacto epidemiológico: Entre 2023 e 2025, o Brasil deve registrar 704 mil novos casos de câncer, segundo estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA). No Recife, centenas de pacientes iniciam tratamento oncológico a cada ano, muitos dos quais enfrentam dificuldades de acesso, desinformação e falta de suporte. * Redução do tempo de espera: A experiência de outros Municípios demonstra a eficácia do Programa. Em Volta Redonda (RJ), a implantação do serviço de navegação reduziu o percentual de pacientes que aguardavam mais de 100 dias para cirurgia de 53,8% para 9,1%, e o número de pacientes operados em menos de 60 dias aumentou significativamente. * Prevenção do abandono: O contato ativo com o paciente, o suporte psicossocial e a orientação contínua são fundamentais para evitar o absenteísmo e o abandono do tratamento, que são problemas graves na Oncologia. * Humanização do SUS: O Programa promove o acolhimento humanizado, o cuidado integral e a continuidade do cuidado, em consonância com os princípios do SUS e da Política Nacional de Humanização. * Alinhamento com a legislação federal: O Projeto Municipal dá efetividade à Lei Federal nº 14.758, de 2023, e à Portaria GM/MS nº 6.592, de 2025, no âmbito local, posicionando o Recife como cidade pioneira na implementação do Programa de Navegação. * Conexão com a Oncologia: A Proposição está diretamente alinhada às bandeiras do Mandato do Vereador Tadeu Calheiros – Médico Oncologista Pediatra que atua no SUS e conhece, na prática, as dificuldades enfrentadas pelos pacientes com câncer no Recife. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde do Recife, constantes da Função 10 – Saúde, especialmente nos programas destinados à Atenção Especializada à Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente. A Propositura está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988 – CF/88), da saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CF/88), da redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, da CF/88) e da igualdade (art. 5º, caput, da CF/88). Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Julho de 2026. TADEU CALHEIROS Vereador – MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 316/2026

Obriga a afixação de cartaz informativo nos serviços de táxi e de transporte remunerado privado individual de passageiros estimulando a denúncia dos crimes de racismo, homofobia e contra a dignidade sexual.

Art. 1º Os serviços de táxi e de transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais, no âmbito do município do Recife, ficam obrigados a afixar cartaz informativo, no interior dos veículos, que estimule a denúncia dos seguintes crimes cometidos durante a utilização do serviço: I - racismo; II - homofobia; e III - contra a dignidade sexual.

Art. 2º Entende-se por “transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais” aqueles estipulados pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 3º O cartaz de que trata o art. 1º deverá: I - ser afixado em local visível e de fácil acesso; II - possuir o texto em conformidade com o modelo constante no Anexo Único; III - ser confeccionado em folhas de papel de tamanho A4, ou material similar; e IV - ser grafado na fonte “Arial”, na cor preta e no tamanho 24 (vinte e quatro).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT. ANEXO ÚNICO (Referido no inciso II do art. 3º) Viagem com respeito! Em caso de racismo, homofobia ou crimes contra a dignidade sexual, denuncie! Ligue para o 190 (Polícia). Em caso de crime contra a dignidade sexual da mulher, ligue para o 180 (Central de Atendimento à Mulher). E lembre-se de guardar as informações que identifiquem o agressor e as circunstâncias do crime.

JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte por aplicativo no país, como Uber, 99, Cabify, entre outros, vem sendo cada dia mais usado pela população recifense. Essa modalidade de transporte foi regulamentada pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, com a redação alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, ficando estabelecido que transporte remunerado privado individual de passageiros é aquele serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. O aumento da procura por esse tipo de transporte vem gerando também um aumento no número de denúncias e relatos de casos de racismo, homofobia e crimes contra a dignidade sexual, cujos responsáveis são os motoristas cadastrados nesses aplicativos. Em 2016, a 99 Táxi realizou uma pesquisa e constatou que mais de 46% do usuários desse aplicativo afirmaram ter sido vítimas de discriminação racial. A mesma pesquisa aponta que quase 50% das pessoas que responderam ao questionário acham que a melhor saída para o problema é a conscientização dos motoristas, por meio de treinamento sobre a importância do combate à discriminação. Outros 28% optaram pela inclusão de um termo de tratamento igualitário de raça, religião e nacionalidade no contrato de uso do aplicativo pelos motoristas. Já em relação à homofobia, considerada crime em junho deste ano pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ainda não há dados registrados, mas, pela primeira vez, o Atlas da Violência incluiu dados sobre a LGBTfobia na pesquisa e mostrou que o número de homicídios de LGBTs denunciados no Brasil cresceu de 5 (2011) para 193 (2017). E não são apenas as mortes que aumentaram: casos de lesões corporais denunciados contra LGBTs subiram de 318 (2016) para 423 (2017). Mais de 90% dessa violência foi registrada em áreas urbanas. Por fim, quanto aos crimes contra a dignidade sexual, dados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública de todo o país mostram que, de 2016 a 2018, pelo menos 70 pessoas relataram ter sido vítimas de algum tipo de violência sexual em táxis e veículos de transporte particular. O número, no entanto, pode ser muito maior – a Polícia não contabiliza os dados específicos ocorridos dentro de veículos –, e as empresas se recusam a divulgar os casos à Imprensa. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 65% dos estupros, por exemplo, não são denunciados à Polícia – e essa é a estimativa mais otimista. A Pesquisa Nacional de Vitimização estima um número bem mais preocupante: 92,5% dos estupros não são notificados no Brasil. As demais formas de abuso, como o assédio, embora mais comuns, são ainda menos denunciadas. Por isso, faz-se necessário criar medidas que visem estimular as denúncias e coibir a prática desses crimes praticados dentro dos transportes remunerados individuais de passageiros. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 317/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento de Pessoas com Deficiência Auditiva por Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras privadas localizadas no município do Recife.

Art. 1º Torna-se obrigatório o atendimento de Pessoas com Deficiência Auditiva por Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras privadas localizadas no município do Recife. Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata o caput é aplicável às instituições financeiras que não estejam sob a Gestão Administrativa do Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se “Tradutor e Intérprete de Libras” o profissional com competência para interpretar e traduzir, de maneira simultânea ou consecutiva, a Libras e a Língua Portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º Fica determinado que, no mínimo, 1% (um por cento) dos profissionais incumbidos de prestar o serviço de atendimento ao público nas instituições financeiras deverão ser pessoas capacitadas em Libras, a fim de garantir, exclusivamente, o tratamento diferenciado de que trata o art. 2º.

Art. 4º O Tradutor e Intérprete de Libras deverá estar: I - à disposição durante todo o período de funcionamento destinado para atendimento ao público; e II - posicionado em local tecnicamente adequado e de fácil acesso, com sinalização específica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2026. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa tornar obrigatório o atendimento de Pessoas com Deficiência Auditiva por Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras privadas localizadas no município do Recife, garantindo-lhes um direito básico de atendimento adequado. Considera-se como “Tradutor e Intérprete de Libras” o profissional com competência para interpretar e traduzir, de maneira simultânea ou consecutiva, a Libras e a Língua Portuguesa, como versa o art. 2º da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010: Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. Dessa forma, buscamos consolidar o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual destaca ser de competência comum do Município e dos demais Entes Políticos o cuidado com a saúde e a assistência pública, a proteção e a garantia das Pessoas com Deficiência. Nossa Proposta também está em conformidade com o disposto no art. 30, inciso II, combinado com o art. 24, inciso XIV, ambos da Carta Magna, que versam sobre a competência suplementar do Município para dispor sobre a proteção e a integração social das Pessoas com Deficiência. É cirúrgico reforçar, ainda, o que versa a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada por meio do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, em seu art. 9º, o qual estabelece que os Estados Partes deverão tomar medidas apropriadas objetivando a facilitação do aprendizado da Língua de Sinais, de modo a facilitar às Pessoas com Deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. A inserção de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições financeiras privadas do município do Recife justifica-se pelo fato de ser um meio que possibilita à Pessoa com Deficiência Auditiva adimplir seus direitos que, por muito tempo, foram cerceados e negligenciados, preenchendo uma lacuna atualmente existente. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2026. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 318/2026

Estabelece a gratuidade da entrada de crianças e adolescentes que especifica em circos, peças teatrais e musicais no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município do Recife, a gratuidade da entrada de crianças e adolescentes aos seguintes eventos culturais: I - circos; II - peças teatrais; e III - espetáculos musicais. § 1º A gratuidade de que trata o caput aplica-se exclusivamente a eventos realizados em caráter temporário ou itinerante, não se estendendo a estabelecimentos culturais de funcionamento permanente. § 2º As crianças e os adolescentes para serem beneficiados pela gratuidade disciplinada por esta Lei precisarão ser registrados no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, as crianças e os adolescentes deverão estar acompanhados de pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

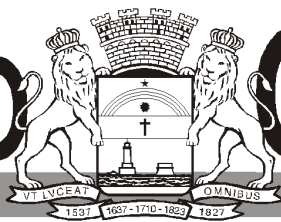
Art. 3º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

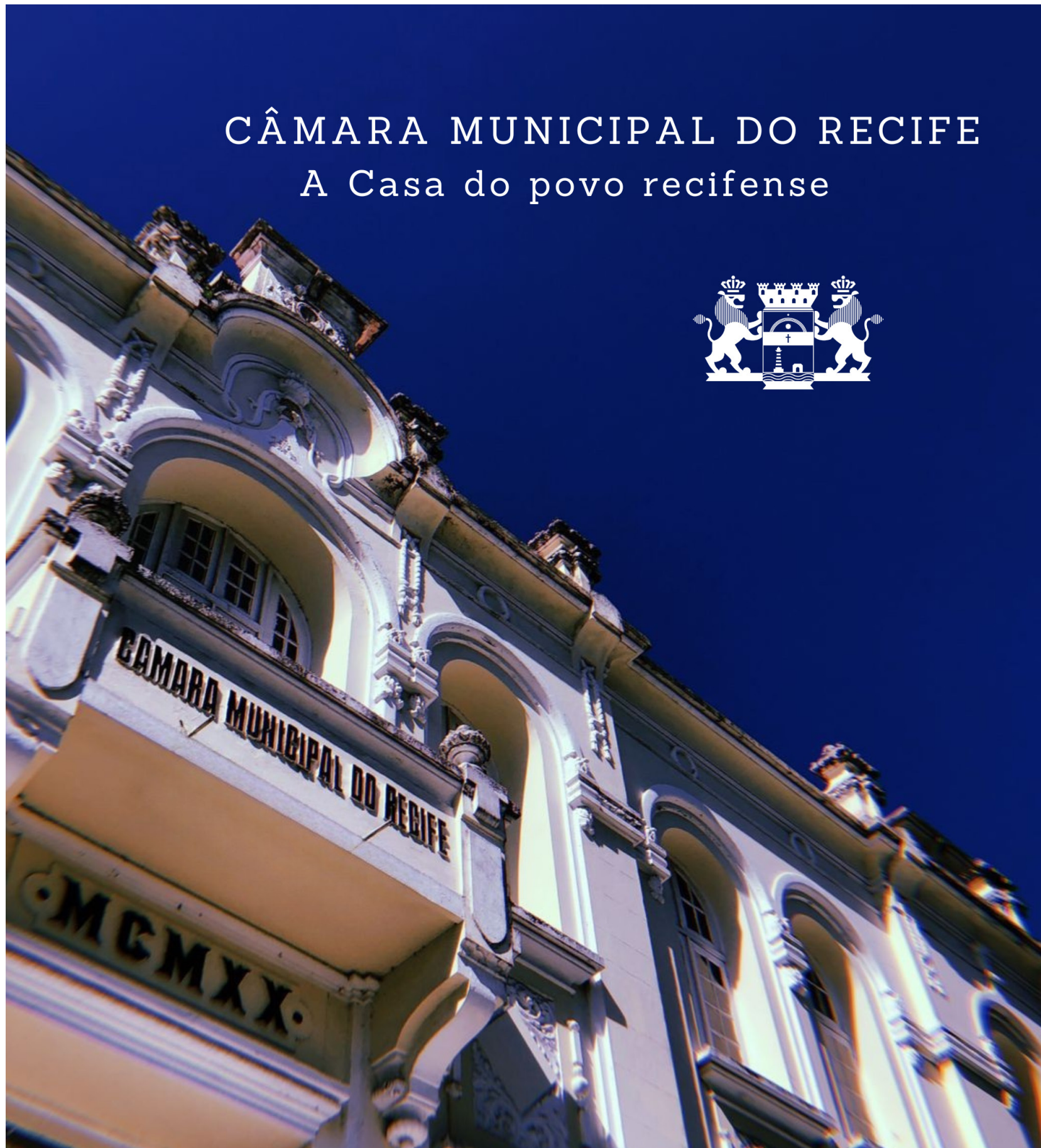
Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2026. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa tornar gratuita a entrada de crianças e adolescentes registrados no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) em circos, peças teatrais e musicais que estejam de passagem pelo município do Recife. Nesse contexto de acesso, é preciso incluir o princípio da gratuidade a um importante segmento de nossa sociedade - as crianças e os adolescentes. Não se pode negar que os eventos alcançados por esta Lei trazem aprendizado cultural, entretenimento e diversão, exercendo função educativa, o que influenciará essas crianças e esses adolescentes, mesmo fora das salas de aula. Sabemos que no ordenamento jurídico brasileiro já dispomos da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que concede o benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos. No entanto, por reconhecer que o público-alvo desta Lei também merece atenção, é mister beneficiá-los com a gratuidade aqui disciplinada. O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) é um Órgão permanente, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). É autônomo nas suas deliberações e vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas da Prefeitura do Recife. Portanto, buscamos com esta Proposta beneficiar as crianças e os adolescentes registrados nesse Órgão, garantindo-lhes acesso a circos, peças teatrais e musicais. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 2026. ERIBERTO RAFAEL Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE A Casa do povo recifense



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br